



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

## PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo  
nº 174/2019  
INEXIGIBILIDADE/Credenciamento  
nº 7/2019

MODALIDADE E NUMERO

### OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E  
DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES  
CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E  
MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

10/11 / 09:30 /

HR

### OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Processo inexigibilidade/Credenciamento

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br


Memorando nº184/2019

Japira, 06 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor  
Angelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria necessidade de licitação de exames de imagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira de acordo com a *CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM DEACORDO COM AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS", QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:* <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

Certa de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

  
Jadfer Santos Camargo Luciano  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 06 / 09 / 2019

às 10 : 59 hs. nº 670 / 2019







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – OBJETO

Licitação de exames de imagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira

#### 2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a licitação de **exames de imagem** para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira de acordo com tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), para melhor atender os munícipes, bem como na precisão de diagnósticos e urgências/emergências.

#### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

**Perfazendo o valor global total de R\$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**

TABELA SUS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO Tabela SUS (R\$)
001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.001-0	86,76
002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.002-8	101,10
003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.003-6	86,76
004	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	02.06.01.004-4	86,75
005	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	02.06.01.005-2	86,75
006	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	02.06.01.006-0	97,44
007	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	02.06.01.007-9	97,44
008	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	02.06.01.008-7	138,63
009	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	02.06.01.009-5	2.107,22
010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	86,75
011	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	02.06.02.002-3	86,75
012	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	02.06.02.004-0	136,41
013	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.06.03.001-0	138,63
014	TOMOGRAFIA COMPUTADCRIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	02.06.03.002-9	86,75
015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003-7	138,63
016	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	02.06.02.003-1	136,41
017	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	86,75
018	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	30,00
019	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	10,07
020	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	30,00
021	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	02.09.02.001-6	18,00
022	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	112,66
023	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	02.09.01.005-3	23,12
024	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.09.01.003-7	48,16
025	LAPAROSCOPIA	02.09.01.004-5	40,37
026	VIDEOLAPAROSCOPIA	02.09.01.006-1	95,00
027	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	02.09.04.001-7	36,02
028	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	45,50
029	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.024-6	31,26
030	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.025-4	29,84
031	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	02.09.01.001-0	90,68
032	LARINGOSCOPIA	02.09.04.002-5	47,14
033	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	02.09.04.001-7	36,02
034	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	04.07.02.039-0	13,63
035	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	02.09.01.001-0	90,68
036	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	02.04.02.003-4	8,33
037	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	02.04.02.009-3	9,16
038	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.04.02.006-9	10,96
039	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.014-4	7,32
040	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.006-3	6,88
041	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	02.04.01.008-0	7,52
042	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	02.04.02.010-7	9,73
043	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	02.04.03.007-2	8,37
044	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.014-5	12,02
045	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015-3	9,50
046	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	02.04.03.017-0	6,88
047	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	02.04.03.018-8	45,00
048	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	02.04.04.001-9	6,42





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

049	RADIOGRAFIA DE BRACO	02 04 04 005-1	7,77
050	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	02 04 04 006-0	7,40
051	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02 04 04 007-8	5,90
052	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	02 04 04 008-6	5,62
053	RADIOGRAFIA DE MAO	02 04 04 009-4	6,30
054	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	02 04 04 010-8	6,00
055	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	02 04 04 011-6	7,98
056	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	02 04 04 012-4	6,91
057	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	02 04 05 013-8	7,17
058	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	02 04 05 015-4	47,59
059	URETROCISTOGRAFIA	02 04 05 017-0	52,11
060	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02 04 06 002-8	55,10
061	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	02 04 06 006-0	7,77
062	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	02 04 06 007-9	7,77
063	RADIOGRAFIA DE BACIA	02 04 06 009-5	7,77
064	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	02 04 06 010-9	6,50
065	RADIOGRAFIA DE COXA	02 04 06 011-7	8,94
066	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	02 04 06 012-5	6,78
067	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	02 04 06 013-3	7,16
068	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	02 04 06 015-0	6,78
069	RADIOGRAFIA DE PERNA	02 04 06 016-8	8,94
070	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	02 04 06 017-6	9,29
071	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	02 04 01 003-9	8,38
072	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	02 04 01 004-7	6,96
073	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	02 04 01 005-5	8,38
074	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	02 04 01 007-1	9,15
075	RADIOGRAFIA DE LARINGE	02 04 01 009-8	5,74
076	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	02 04 01 010-1	9,03
077	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	02 04 01 011-0	7,20
078	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	02 04 01 012-8	8,38
079	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	02 04 01 013-6	7,98
080	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	02 04 01 015-2	7,20
081	RADIOGRAFIA OCLUSAL	02 04 01 016-0	3,51
082	RADIOGRAFIA PANORAMICA	02 04 01 017-9	9,03
083	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	02 04 01 018-7	1,75
084	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	02 04 02 004-2	8,49
085	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	02 04 02 005-0	10,29
086	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	02 04 02 007-7	14,90
087	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	02 04 02 011-5	15,58
088	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	02 04 02 008-5	16,88
089	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	02 04 02 012-3	7,80
090	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02 04 03 005-6	14,32
091	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	02 04 03 006-4	9,05
092	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	02 04 03 008-0	19,24
093	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	02 04 03 009-9	7,98
094	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	02 04 03 010-2	8,73
095	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	02 04 03 011-0	27,27
096	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	02 04 03 012-9	5,56
097	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	02 04 03 013-7	14,32
098	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	02 04 03 016-1	6,55
099	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	02 04 04 002-7	7,40
100	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	02 04 04 003-5	7,40
101	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	02 04 04 004-3	7,40
102	CLISTER OPACO C/ DUPLCO CONTRASTE	02 04 05 001-4	47,76
103	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	02 04 05 011-1	10,73
104	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	02 04 05 012-0	15,30
105	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	02 04 05 014-6	35,22
106	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLCO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	02 04 05 016-2	48,09
107	UROGRAFIA VENOSA	02 04 05 018-9	57,40
108	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	02 04 06 008-7	6,50
109	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	02 04 06 014-1	9,29
110	DACRIOCISTOGRAFIA	02 04 01 001-2	48,85
111	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	02 05 02 004-6	37,95
112	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	02 05 02 003-8	24,20
113	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	02 05 02 011-9	24,20
114	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	02 05 02 012-7	24,20
115	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	02 05 02 014-3	24,20
116	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	02 05 02 016-0	24,20
117	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	02 05 02 018-6	24,20
118	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	02 05 02 007-0	24,20
119	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	02 05 02 009-7	24,20
120	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	02 05 02 010-0	24,20
121	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	02 05 02 005-4	24,20
122	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	02 05 01 001-6	165,00
123	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02 05 01 004-0	39,60
124	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	02 05 02 015-1	39,60
125	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	02 05 01 005-9	42,90
126	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	02 05 01 002-4	165,00
127	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	02 05 01 003-2	39,94
128	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	02 05 02 006-2	24,20
129	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	02 05 02 008-9	24,20
130	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	02 05 02 013-5	24,20
131	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	02 05 02 017-8	24,20
132	ELETRONECEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	02 11 05 003-2	25,00
134	ELETRONECEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	02 11 05 002-4	11,34
135	ELETRONECEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02 11 05 005-9	25,00
136	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02 11 05 008-3	27,00
137	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	02 07 01 001-3	268,75
138	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02 07 01 003-0	268,75
139	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02 07 01 004-8	267,75





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04  
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

140	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	268,75
141	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006-4	268,75
142	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003-5	268,75
143	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	268,75
144	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	268,75
145	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	268,75
146	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	02.07.03.004-9	268,75
147	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	02.11.05.011-3	4,06
148	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002-1	268,75
149	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	02.07.01.007-2	268,75
150	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	02.07.02.001-9	361,25
151	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	268,75
152	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	02.11.07.004-1	21,00
153	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	02.11.07.003-3	20,13
154	LOGO AUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	02.11.07.021-1	26,25
154	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	02.11.07.027-0	13,51
155	ELETRORETINOGRRAFIA	02.11.06.008-9	24,24
156	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	24,24
157	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	02.11.05.011-3	4,06
158	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	02.11.07.014-9	13,51
159	IMITANCIOMETRIA	02.11.07.020-3	23,00
160	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	02.08.01.001-7	457,55
161	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECoes)	02.08.01.002-5	408,52
162	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECoes)	02.08.01.003-3	383,07
163	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	02.08.02.002-0	187,93
164	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	02.08.02.003-9	87,89
165	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	02.08.02.006-3	135,38
166	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	02.08.02.011-0	135,38
167	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	02.08.02.009-8	157,23
168	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	02.08.02.010-1	310,82
169	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	02.08.03.001-8	324,54
170	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	02.08.03.002-6	77,28
171	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	02.08.04.003-0	108,94
172	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	02.08.04.005-6	133,03
173	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	02.08.04.006-4	122,97
174	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	02.08.04.007-2	144,50
175	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	02.08.05.003-5	190,99
176	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	02.08.06.001-4	438,01
177	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECoes)	02.08.07.003-6	128,12
178	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECoes)	02.08.07.004-4	130,50
179	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	02.08.09.001-0	906,80
180	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	02.08.09.003-7	289,43
181	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	6,36
182	PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	02.11.08.006-3	4,28

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde
- \* PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito abaixo
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 365 dias.

#### 5 – FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

a) A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde.

b) O Credenciado deverá efetuar os exames em horário de expediente em estabelecimento próprio, e a realização de exames em finais de semana, feriados quando os mesmos forem de urgência/emergência.

c) Os laudos dos exames deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 24 horas, sendo acatado prazo mais dilatado para aqueles exames de maior complexidade, que exigem prazo mais longo para a expedição dos laudos.

d) A autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde será válida pelo prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data de emissão. Após esse prazo, não poderão ser realizados os serviços objetos deste credenciamento (exames).

e) As empresas que se cadastrarem nesse credenciamento poderão acrescer 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela SI/SUS de cada exame.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

### 7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;


### 8 – PAGAMENTO

O pagamento será em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira

### 9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 06 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Jadfer Santos Camargo Luciano  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, o orçamento anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados foram retirados da TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

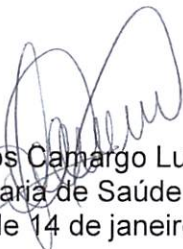
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 06 de setembro de 2019

  
Jadfer Santos Camargo Luciano  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.



# Município de Japira

## Solicitação 90/2019

### Termo de Referência



Página 1

Equipiano

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	03/10/2019	1
<b>90</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	173/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Prazo</i>	
07	Saúde e Saneamento	2 Dias	
<b>Local</b>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

**Justificativa:**

Faz-se necessário a licitação de exames de imagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira de acordo com tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), para melhor atender os munícipes, bem como na precisão de diagnósticos e urgências/emergências.

<i>Item</i>					
<b>001 SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
007794	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM	SERV	1,00	45.000,00	45.000,00
	SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>				
				<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, perfazendo o valor máximo global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 03 de outubro de 2019.

  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 174/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes. **DECLARO** que haverá disponibilidade orçamentária para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde dentro do período de 12 (doze) meses, no valor estimado de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2560	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2561	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2750	07.001.10.301.0007.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2760	07.001.10.301.0007.2024	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3000	07.001.10.301.0007.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 09 de outubro de 2019

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7





# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/10/2019

Página 1

Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>07 Saúde e Saneamento</b>	<b>368.040,00</b>	<b>427.100,50</b>	<b>390.258,25</b>	<b>36.842,25</b>
<b>001 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>368.040,00</b>	<b>427.100,50</b>	<b>390.258,25</b>	<b>36.842,25</b>
10.301.0007.2022 Programa Saúde Bucal - PSB	2.000,00	560,50	560,50	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02400 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	2.000,00	560,50	560,50	0,00
10.301.0007.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	270.000,00	300.000,00	272.933,62	27.066,38
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02561 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	30.000,00	28.111,32	1.888,68
02560 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	270.000,00	270.000,00	244.822,30	25.177,70
10.301.0007.2024 Programas de Atenção Básica	80.640,00	114.640,00	110.894,75	3.745,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02750 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	75.640,00	65.640,00	64.777,10	862,90
02750 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	0,00	10.000,00	7.236,00	2.764,00
02760 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	5.000,00	34.000,00	33.896,31	103,69
02760 EA 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	0,00	5.000,00	4.985,34	14,66
10.301.0007.2028 Programa Saúde da Família - PSF	15.400,00	11.900,00	5.869,38	6.030,62
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03000 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	15.400,00	11.900,00	5.869,38	6.030,62
<b>Total Geral</b>	<b>368.040,00</b>	<b>427.100,50</b>	<b>390.258,25</b>	<b>36.842,25</b>

### Critério de seleção:

Data do cálculo: 09/10/2019  
Órgão entre: 07 e 07  
Unidade entre: 001 e 001  
Função: 10  
Subfunção: 301  
Programa: 0007  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Orçamentária retro, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, perfazendo o valor máximo de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á através do **SISTEMA DE CREDENCIAMENTO** por ‘**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**’( art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93), hipótese em que se configura a inviabilidade de competição.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção.

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 09 de outubro de 2019

  
**Elisângela Heidgger Bento Watfe**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018





# Município de Japira - 2019

Solicitação 90/2019

Planilha quantitativa



Página 1

Equipiano

Lote					
001 SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007794	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM	SERV	1,00	45.000,00	45.000,00
	SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>				
				<b>TOTAL POR LOTE</b>	<b>45.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.000,00</b>



Município de Japira - 2019  
Dotação orçamentária do processo  
Processo 174/2019



Página 1

<b>Solicitação:</b> 000090	<b>Exercício:</b> 2019	<b>Entidade:</b> 044
<b>Conta:</b> 02560	<b>Exercício:</b> 2019	
<b>Orgão Contemplado:</b> 07 - Saúde e Saneamento		
<b>Unidade:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>Dotação/Classificação:</b> 10.301.0007.2023 3.3.90.39.00.00		
<b>Fonte:</b> 00303	<b>Grupo da Fonte:</b> Do Exercício	
<hr/>		
<b>Conta:</b> 02561	<b>Exercício:</b> 2019	
<b>Orgão Contemplado:</b> 07 - Saúde e Saneamento		
<b>Unidade:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>Dotação/Classificação:</b> 10.301.0007.2023 3.3.90.39.00.00		
<b>Fonte:</b> 00000	<b>Grupo da Fonte:</b> Do Exercício	
<hr/>		
<b>Conta:</b> 02750	<b>Exercício:</b> 2019	
<b>Orgão Contemplado:</b> 07 - Saúde e Saneamento		
<b>Unidade:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>Dotação/Classificação:</b> 10.301.0007.2024 3.3.90.39.00.00		
<b>Fonte:</b> 00494	<b>Grupo da Fonte:</b> Do Exercício	
<hr/>		
<b>Conta:</b> 02760	<b>Exercício:</b> 2019	
<b>Orgão Contemplado:</b> 07 - Saúde e Saneamento		
<b>Unidade:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>Dotação/Classificação:</b> 10.301.0007.2024 3.3.90.39.00.00		
<b>Fonte:</b> 00495	<b>Grupo da Fonte:</b> Do Exercício	
<hr/>		
<b>Conta:</b> 03000	<b>Exercício:</b> 2019	
<b>Orgão Contemplado:</b> 07 - Saúde e Saneamento		
<b>Unidade:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde		
<b>Dotação/Classificação:</b> 10.301.0007.2028 3.3.90.39.00.00		
<b>Fonte:</b> 00495	<b>Grupo da Fonte:</b> Do Exercício	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



Japira, 09 de outubro de 2019

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS,** perfazendo o valor máximo total de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelo órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a responsável pelo Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo inexigibilidade, Credenciamento** por tratar-se de inviabilidade de competição.

Já de longa data destacam-se os casos de credenciamento previstos na legislação brasileira, que vem se consolidando como uma alternativa da Administração Pública.

Assim, a Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210, de 11-07-84 e alterações posteriores), em seu art. 149, I, afirmava competir ao juiz da execução *“designar a entidade ou programa comunitário ou estadual, devidamente credenciado ou conveniado, junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente, de acordo com as suas aptidões”*.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Por sua vez, o Decreto nº 1.651, de 28-09-95, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde, em seu art. 3º, I, “F”, refere-se a *“instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços”*.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.394, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, prevê, dentre as atribuições da União e dos Estados, *“autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino”* (art. 9º, inciso IX, art. 10, inciso IV, respectivamente) e dos Municípios *“autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino”* (art. 11, inciso IV).

Referidos exemplos são trazidos à colação com o escopo de demonstrar que a Administração Pública vem se utilizando do credenciamento para, no dizer de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, *“delegar unilateral e precariamente, por atos administrativos, a credenciados, atividades de interesse público, reconhecendo-lhes a produção de eficácia administrativa pública e dando-lhes assentimento para que sejam remunerados por seus serviços, diretamente pelos administrados beneficiários ou por ela própria”*.

O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

Cabe, porém, ressaltar que, embora a figura do credenciamento esteja principalmente voltada para a execução, por particulares, dos serviços instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades de polícia administrativa, não se cinge exclusivamente a isso, pois alguns serviços de natureza pública ou de interesse público também são objeto de credenciamento, como é o caso de atividades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a Administração contratar serviços através de credenciamento de clínicas, profissionais ou laboratórios que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por procedimentos, segundo tabela preestabelecida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043) 3555-1431 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o sistema de credenciamento deve ser norteado pelos princípios elevados no caput do art. 37, da Constituição Federal, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, o que o reveste de licitude.

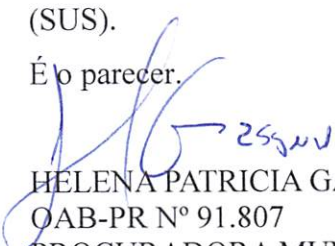
É importante ressaltar que o edital do credenciamento a ser veiculado não poderá contrariar o estatuto licitatório.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser ‘objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável’ pela autoridade competente.

Lado outro, mister ressaltar que será sempre necessária a observância do procedimento da licitação quando surja possibilidade de competição objetiva entre os particulares.

Em quaisquer das situações, conforme artigo 26 da Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080/90 – os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Ademais, aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados, é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

É o parecer.

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
OAB-PR Nº 91.807  
PROCURADORA MUNICIPAL  
Portaria nº 308, de 13/12/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 192/2019 de 01/10/2019.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:759698810  
00152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.10.01 13:30:21 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de outubro de 2019.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Nº

7/2019

### 1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **CREENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento.

1.2 Os interessados deverão apresentar a documentação e proposta, mediante protocolo dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA** no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima, no dia e horário conforme abaixo:

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até o dia **18/11/2019** (dezoito dias de novembro de 2019) às **09:00 (nove horas)**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia **18/11/2019** (dezoito dias de novembro de 2019) às **09:30 (nove horas e trinta minutos)**

**LOCAL DE ABERTURA:** SALA DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** PORTARIA Nº 192/2019

**MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE:** DEBORA DIVINO, JOAO INOCENCIO GOMES, MESSIAS SAMOEL DA SILVA

### 2 OBJETO

2.1 O presente tem por objeto o **CREENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
  - 3.1.1. Que atendam às condições deste **CREDENCIAMENTO** e apresentem os documentos nele exigidos;
  - 3.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
  - 3.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 3.1.4. Que não seja ou possua em seu quadro societário algum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94;
  - 3.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A apresentação da documentação do credenciamento ocorrerá no dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), devendo os interessados, nesta data, apresentarem os documentos necessários a HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE ADESÃO, no endereço sede da Prefeitura Municipal acima citado no Setor de Protocolo.
- 4.2. Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os Documentos enumerados neste instrumento.
- 4.3. O Credenciamento terá validade pelo período de 12 (doze) meses.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 5.1. Os envelopes nº 1 - DOCUMENTAÇÃO, deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação, na data e hora estabelecidos no presente edital, contendo as seguintes indicações:

## ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

### PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 7/2019

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

**INTERESSADO:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**e-mail:**

## 6. DOS DOCUMENTOS

- 6.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 6.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 3) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 4) Declarações constante dos anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, MUNICÍPIO, ESTADO, E-MAIL, TELEFONE PARA CONTATO, etc, devidamente assinada pela pessoa responsável pela Empresa, sendo: Representante Legal, Procurador ou Credenciado para o ato;

### 6.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- 2) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- 5) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

## 6.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

1) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

2) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. **Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?**

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações.

iii. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1501 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



• *Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.*

3) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o “pequeno empresário” de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

4) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

## 6.1.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os serviços com critérios do objeto desta licitação.

a) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

b) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

**Obs:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto (subitem 6.1.4, letra “b”) deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

2) Cópia autenticada da Licença Sanitária atualizada e Alvará de funcionamento da empresa;

3) Cópia autenticada do Certificado da empresa de que está registrada no Conselho Regional de Medicina;

4) Cópia do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1601 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 5) Apresentação de Certificado de Qualidade em Mamografia, conforme exigência da Vigilância Sanitária do estado do Paraná – Ofício 033/2014 SCVSAT de 18/02/2014 SESA e conforme disposto na Portaria 453/98;
- 6) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante;
- 7) Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) tem formação em medicina com título de Especialista reconhecido pelo CRM ou ter formação em medicina com certificação de qualificação para a prática, emitido por órgão de reconhecida competência ou colegiados profissionais cujo sistema de certificação avalie também o conhecimento necessário em física de radiodiagnóstico, incluindo proteção radiológica e esteja homologado no Ministério da Saúde para tal fim;
- 8) Apresentação de cópia autenticada da Carteira de registro do CRM-PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná do(s) responsável (eis) técnico(s);
- 9) Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz (em) parte do quadro da proponente, na data da apresentação da proposta, mediante registro em Carteira de Trabalho (páginas de identificação e contrato), ou por contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração, por parte da empresa, de contratação futura do profissional habilitado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. Caso o (s) profissional (is) seja (m) sócio (s) ou diretor (es) da licitante, esta comprovação deverá ser feita através do contrato social em vigor ou última ata de eleição de diretoria, devidamente registrada no órgão competente.

**6.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

- 6.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043) 3555-1701 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 6.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.
- 6.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 6.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

*Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.*

*Falso reconhecimento de firma ou letra*

## 7. DO VALOR

- 7.1. O valor máximo permitido para o certame é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
  - 7.1.1. O valor máximo será dividido em partes iguais entre os credenciados;
- 7.2. As empresas que se cadastrarem poderão acrescer 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela SIA/SUS de cada exame.

## 8. CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 8.1. O valor dos procedimentos indicados no item 7.1 não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo se ocorrer alteração nos valores da Tabela SIA/SUS, pelo Ministério da Saúde.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir do atestado da NF-e pelo setor competente, mediante depósito bancário em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1801 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

conta corrente do credor, ou outra forma, a critério da Administração Pública Municipal.

- 9.2. O Município efetuará o pagamento de acordo com o número de exames realizados, mediante apresentação de autorizações prévias emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado pelo Secretário Municipal de Saúde para esse fim;
- 9.3. A credenciada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, constando na Nota Fiscal Eletrônica a especificação dos exames realizados, quantidade efetuada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 9.4. Deverá estar condicionado à NF-e apresentada, CERTIDÕES NEGATIVAS relativas à regularidade Fiscal, conforme disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2560	07.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2561	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2750	07.001.10.301.0007.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2760	07.001.10.301.0007.2024	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3000	07.001.10.301.0007.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 11. DO CONTRATO

- 11.1. A Administração convocará o credenciado para, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, através de publicação no Diário Eletrônico do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), diário oficial.
- 11.2. Para celebrar o contrato a empresa habilitada deverá manter as mesmas condições de habilitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1901 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



11.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

11.4. A vigência do contrato será em conformidade com a vigência do credenciamento.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **Município de Japira**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.

12.2. Em caso de aplicação de multa, esta será de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

## 13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

13.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

13.3. Aos credenciados é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.

13.4. O credenciado, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados de acordo com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93:

*Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

*Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

13.5. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## 14. DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 14.1. A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde.
- 14.2. O Credenciado deverá efetuar os exames em horário de expediente em estabelecimento próprio, e a realização de exames em finais de semana, feriados quando os mesmos forem de urgência/emergência.
- 14.3. Os laudos dos exames deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 24 horas, sendo acatado prazo mais dilatado para aqueles exames de maior complexidade, que exigem prazo mais longo para a expedição dos laudos.
- 14.4. A autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde será válida pelo prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data de emissão. Após esse prazo, não poderão ser realizados os serviços objetos deste credenciamento (exames).
- 14.5. O contratado deverá apresentar relatório mensal em três vias sendo que uma será encaminhada para a Prefeitura Municipal, juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço; uma ficará na Secretaria de Saúde com o responsável pela fiscalização dos serviços; e, uma com a empresa.
- 14.6. Qualquer desentendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Japira, encaminhada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 14.7. A fiscalização do contrato será feita por servidor indicado pelo Secretário Municipal de Saúde no momento da assinatura da contrato.
- 14.8. A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. expedir as requisições/autorizações para que os interessados se encaminhem ao laboratório credenciado de sua livre escolha;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1101 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- II. comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- III. conferir e aprovar os serviços realizados;
- IV. efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste edital;
- V. prestar aos credenciados, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

## 15.2. São obrigações das CONTRATADAS:

- I. Prestar o(s) serviço(s) após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde;
- II. Fornecer os laudos dos exames no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- III. Efetuar os exames em horário de expediente em estabelecimento próprio, e a realização de exames em finais de semana, feriados quando os mesmos forem de urgência/emergência.
- IV. tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- V. orientar os pacientes quanto a forma e preparos para a realização dos exames;
- VI. fornecer os materiais utilizados na realização dos exames;
- VII. permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- VIII. manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
- IX. comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- X. responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

## 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1101 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

multa nos termos da Lei 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

**16.2.** A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

**16.3.** As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.

**16.4.** Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

## 17. DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

### 17.1. Da Prefeitura Municipal, sem prévio aviso, quando:

- I. a empresa deixar de cumprir qualquer cláusula e condições do contrato;
- II. a empresa descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 15 **deste edital, segundo o caso;**
- III. a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- IV. ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de descumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- V. por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
- VI. Em razão de caos fortuito ou força maior;
- VII. No caso de decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os sócios;
- VIII. E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

### 17.2. Pela instituição credenciada:

- I. mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1131 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



17.

## 18.DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Os interessados no Credenciamento objeto deste edital poderá retirá-lo, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações e Contratos mediante gravação em mídia (CD ou pen-drive), ou através do *site*: [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), *licitações*;

18.2.No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.3.A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, sub-entende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.4.A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

## 19.DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1.Esclarecimentos relativos ao presente CREDENCIAMENTO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

19.2.O foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, será o único competente para dirimir questões decorrentes do Credenciamento.

## 20.ANEXOS

20.1. Fazem parte do presente Edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de referência com tabela de valores a serem pagos pelos procedimentos.
- II. Modelo de requerimento para credenciamento;
- III. Modelo de Declaração de Idoneidade.
- IV. Modelo de Declaração de cumprimento à observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



V. Modelo de Declaração de não parentesco, art. 89 Lei Orgânica do Município de Japira/DEZ/94.

VI. Minuta do Termo de Credenciamento a ser firmado entre as partes.

Japira, ..... de ..... de 201...

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

Jadfer Santos Camargo Luciano  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1151 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Licitação de exames de imagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira

#### 2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a licitação de **exames de imagem** para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira de acordo com tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), para melhor atender os munícipes, bem como na precisão de diagnósticos e urgências/emergências.

#### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS", QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>  
**Perfazendo o valor global total de R\$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**

TABELA SUS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO Tabela SUS (R\$)
001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.001-0	86,76
002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.002-8	101,10
003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.003-6	86,76
004	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	02.06.01.004-4	86,75
005	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	02.06.01.005-2	86,75
006	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	02.06.01.006-0	97,44
007	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	02.06.01.007-9	97,44
008	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	02.06.01.008-7	138,63
009	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	02.06.01.009-5	2.107,22
010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	86,75
011	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	02.06.02.002-3	86,75
012	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	02.06.02.004-0	136,41
013	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.06.03.001-0	138,63
014	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	02.06.03.002-9	86,75
015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003-7	138,63
016	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	02.06.02.003-1	136,41
017	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	86,75
018	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTZER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	30,00
019	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	10,07
020	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	30,00
021	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	02.09.02.001-6	18,00
022	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	112,66
023	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	02.09.01.005-3	23,12
024	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.09.01.003-7	48,16
025	LAPAROSCOPIA	02.09.01.004-5	40,37
026	VIDEOLAPAROSCOPIA	02.09.01.006-1	95,00
027	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	02.09.04.001-7	38,02
028	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	45,50
029	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.024-6	31,26
030	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.025-4	29,84
031	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	02.09.01.001-0	90,68
032	LARINGOSCOPIA	02.09.04.002-5	47,14
033	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	02.09.04.001-7	35,02
034	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	04.07.02.039-0	13,63
035	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	02.09.01.001-0	90,68
036	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	02.04.02.003-4	8,33
037	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	02.04.02.009-3	9,16
038	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.04.02.006-9	10,96
039	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.014-4	7,32
040	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.006-3	6,88
041	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	02.04.01.008-0	7,52
042	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	02.04.02.010-7	9,73
043	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	02.04.03.007-2	8,37
044	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.014-5	12,02
045	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015-3	9,50
046	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	02.04.03.017-0	6,88





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1161 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



047	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	02.04.03.018-8	45,00
048	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	02.04.04.001-9	6,42
049	RADIOGRAFIA DE BRACO	02.04.04.005-1	7,77
050	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	02.04.04.006-0	7,40
051	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02.04.04.007-8	5,90
052	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	02.04.04.008-6	5,62
053	RADIOGRAFIA DE MAO	02.04.04.009-4	6,30
054	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	02.04.04.010-8	6,00
055	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	02.04.04.011-6	7,98
056	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.04.012-4	6,91
057	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	02.04.05.013-8	7,17
058	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	02.04.05.015-4	47,59
059	URETROCISTOGRAFIA	02.04.05.017-0	52,11
060	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8	55,10
061	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	02.04.06.006-0	7,77
062	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	02.04.06.007-9	7,77
063	RADIOGRAFIA DE BACIA	02.04.06.009-5	7,77
064	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	02.04.06.010-9	6,50
065	RADIOGRAFIA DE COXA	02.04.06.011-7	8,94
066	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	02.04.06.012-5	6,78
067	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	02.04.06.013-3	7,16
068	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	02.04.06.015-0	6,78
069	RADIOGRAFIA DE PERNA	02.04.06.016-8	8,94
070	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	02.04.06.017-6	9,29
071	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	02.04.01.003-9	8,38
072	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	02.04.01.004-7	6,96
073	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	02.04.01.005-5	8,38
074	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	02.04.01.007-1	9,15
075	RADIOGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.009-8	5,74
076	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	02.04.01.010-1	9,03
077	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	02.04.01.011-0	7,20
078	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.012-8	8,38
079	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	02.04.01.013-6	7,98
080	RADIOGRAFIA DE SELA TURSIKA (PA + LATERAL + BRETTON)	02.04.01.015-2	7,20
081	RADIOGRAFIA OCLUSAL	02.04.01.016-0	3,51
082	RADIOGRAFIA PANORAMICA	02.04.01.017-9	9,03
083	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	02.04.01.018-7	1,75
084	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	02.04.02.004-2	8,49
085	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	02.04.02.005-0	10,29
086	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	02.04.02.007-7	14,90
087	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	02.04.02.011-5	15,58
088	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	02.04.02.008-5	16,88
089	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	02.04.02.012-3	7,80
090	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.005-6	14,32
091	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	02.04.03.006-4	9,05
092	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	02.04.03.008-0	19,24
093	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	02.04.03.009-9	7,98
094	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	02.04.03.010-2	8,73
095	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	02.04.03.011-0	27,27
096	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	02.04.03.012-9	5,56
097	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	02.04.03.013-7	14,32
098	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	02.04.03.016-1	6,55
099	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	02.04.04.002-7	7,40
100	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	02.04.04.003-5	7,40
101	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	02.04.04.004-3	7,40
102	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	02.04.05.001-4	47,76
103	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	02.04.05.011-1	10,73
104	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	02.04.05.012-0	15,30
105	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	02.04.05.014-6	35,22
106	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	02.04.05.016-2	48,09
107	UROGRAFIA VENOSA	02.04.05.018-9	57,40
108	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	02.04.06.008-7	6,50
109	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	02.04.06.014-1	9,29
110	DACRIOCISTOGRAFIA	02.04.01.001-2	48,85
111	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	02.05.02.004-6	37,95
112	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.05.02.003-8	24,20
113	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	02.05.02.011-9	24,20
114	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	02.05.02.012-7	24,20
115	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	02.05.02.014-3	24,20
116	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	02.05.02.016-0	24,20
117	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	24,20
118	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	24,20
119	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	02.05.02.009-7	24,20
120	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	02.05.02.010-0	24,20
121	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	02.05.02.005-4	24,20
122	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	02.05.01.001-6	165,00
123	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.01.004-0	39,60
124	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	02.05.02.015-1	39,60
125	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	02.05.01.005-9	42,90
126	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	02.05.01.002-4	165,00
127	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	02.05.01.003-2	39,94
128	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	24,20
129	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	02.05.02.008-9	24,20
130	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	02.05.02.013-5	24,20
131	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	02.05.02.017-8	24,20
132	ELETROENCEFALOGRAFIA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	02.11.05.003-2	25,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1171 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



134	ELETRONEUROLOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	02.11.05.002-4	11,34
135	ELETRONEUROLOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	25,00
136	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	27,00
137	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	02.07.01.001-3	268,75
138	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	268,75
139	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.07.01.004-8	267,75
140	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	268,75
141	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006-4	268,75
142	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003-5	268,75
143	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	268,75
144	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	268,75
145	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	268,75
146	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	02.07.03.004-9	268,75
147	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	02.11.05.011-3	4,06
148	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002-1	268,75
149	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	02.07.01.007-2	268,75
150	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORCAO / AORTA C/ CINE	02.07.02.001-9	361,25
151	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	268,75
152	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	02.11.07.004-1	21,00
153	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	02.11.07.003-3	20,13
154	LOGOUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	02.11.07.021-1	25,25
154	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	02.11.07.027-0	13,51
155	ELETRORETINOLOGRAFIA	02.11.06.008-9	24,24
156	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	24,24
157	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	02.11.05.011-3	4,06
158	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	02.11.07.014-9	13,51
159	IMITANCIOMETRIA	02.11.07.020-3	23,00
160	CINTILOGRAFIA DE CORCAO C/ GALIO 67	02.08.01.001-7	457,55
161	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECoes)	02.08.01.002-5	408,52
162	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECoes)	02.08.01.003-3	383,07
163	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	02.08.02.002-0	187,93
164	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	02.08.02.003-9	87,89
165	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	02.08.02.006-3	135,38
166	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	02.08.02.011-0	135,38
167	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	02.08.02.009-8	157,23
168	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	02.08.02.010-1	310,82
169	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	02.08.03.001-8	324,54
170	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	02.08.03.002-6	77,28
171	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	02.08.04.003-0	108,94
172	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	02.08.04.005-6	133,03
173	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	02.08.04.006-4	122,97
174	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	02.08.04.007-2	144,50
175	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	02.08.05.003-5	190,99
176	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	02.08.06.001-4	438,01
177	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECoes)	02.08.07.003-6	128,12
178	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECoes)	02.08.07.004-4	130,50
179	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	02.08.09.001-0	906,80
180	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	02.08.09.003-7	289,43
181	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	6,36
182	PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	02.11.08.006-3	4,28

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde
- \* PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito abaixo
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 365 dias.

#### 5 – FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

a) A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde.

b) O Credenciado deverá efetuar os exames em horário de expediente em estabelecimento próprio, e a realização de exames em finais de semana, feriados quando os mesmos forem de urgência/emergência.

c) Os laudos dos exames deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 24 horas, sendo acatado prazo mais dilatado para aqueles exames de maior complexidade, que exigem prazo mais longo para a expedição dos laudos.

d) A autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde será válida pelo prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data de emissão. Após esse prazo, não poderão ser realizados os serviços objetos deste credenciamento (exames).

e) As empresas que se cadastrarem nesse credenciamento poderão acrescer 20% (vinte por cento) sobre o valor da tabela SIA/SUS de cada exame.

#### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

## **7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## **8 - PAGAMENTO**

O pagamento será em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira

## **9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 06 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Jadfer Santos Camargo Luciano  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência:

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

**Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019**

## **ANEXO II**

(Em papel timbrado da empresa interessada)

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Japira/PR.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1191 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019**, divulgado pelo **Município de Japira/PR**, objetivando a prestação de realização de exames laboratoriais nos diversos tipos de exames constantes da TABELA SIA/SUS.

Nome

Endereço

CNPJ

CEP Cidade Estado

Profissional Responsável

Nome

CRM/ RG/ CPF

Japira, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019

### ANEXO III

(Em papel timbrado da empresa interessada)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro(amos), para os fins de direito, na qualidade de Proponente do **Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019**, instaurado pelo **Município de Japira/PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) o(a) presente.

Japira/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa Proponente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019

### ANEXO IV

(Em papel timbrado da empresa interessada)

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponentes do **Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019**, que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade firma a presente.

Local, ( data )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o procedimento de **Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

***Nome e assinatura do representante legal da proponente.***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1231 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019

### ANEXO VI

### MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR e A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, residente nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Saúde, \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_\_\_\_, adiante denominado **CREDECIANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CREDECIADA**, firmam o presente Termos com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### 1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto **CREDECIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, a serem realizados pela **CREDECIADA**.

1.2 – Integram e completam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### 2 – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços credenciados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário.

2.2 – A prestação do serviço dar-se-á no estabelecimento da Credenciada, mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação dará causa à instalação de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### 3 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução do objeto ora credenciado, o Município pagará à **CREDECIADA** o valor resultado dos serviços prestados no período de trinta dias, por meio de Nota Fiscal.

3.2 – Os pagamentos só serão efetuados contra o atendimento integral das requisições após conferência, até 30 (trinta) dias após atestado da NF-e pelo setor competente, mediante depósito pelo Município em conta corrente do credor ou outra forma, a critério do credor, desde que assumam os ônus que porventura existirem.

3.3 – O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, levando em conta o disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### 4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

#### CLÁUSULA QUINTA

##### 5 - REAJUSTE

5.1 - Valores contratados pelo Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019 não serão reajustados na vigência deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### 6 – PRAZOS

6.1 - O prazo de duração do presente Termo de Credenciamento será pelo período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### 7 – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - Constituem direitos do **CREDECIANTE** receber o objeto deste Termo nas condições avençadas e da **CREDECIADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2 - Constituem obrigações e faculdades do **CREDECIANTE**:

- Efetuar os pagamentos conforme especificações do edital;
- Fiscalizar a realização do serviço credenciados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1241 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 7.3 - Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Informar ao Município por meio de ofício, o período do dia (horário), dias da semana e o limite diário de atendimentos que serão ofertados;
- c) Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- d) Manter durante toda execução dos serviços objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CREDENCIANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na execução do serviço contratado, ou outro a deles derivados;
- f) Permitir fiscalização pelo CREDENCIANTE, nos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, independente de agendamento prévio;
- g) Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios;
- h) O atendimento ao paciente agendado estará condicionado à apresentação de "autorizações prévias" emitidas pelo gestor municipal juntamente com os documentos pessoais do paciente;
- i) Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à realização dos procedimentos, assim como por quaisquer danos aos equipamentos e materiais empregados.
- j) coletar o material para a realização dos exames diariamente (segunda à sexta) na sede da Contratada e também nas unidades de saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, adotando as técnicas adequadas;

## CLÁUSULA OITAVA

### 8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços o CREDENCIANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA

### 9 – RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93.

9.2 - A CREDENCIADA reconhece os direitos do CREDENCIANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### 10 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### 11 – CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### 12 – FORO

12.1 - Para as questões oriundas deste termo, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo assinam a presente com as testemunhas abaixo, em duas vias, de igual teor e forma.

Japira/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, perfazendo o valor máximo de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 174/2019, modalidade Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 7/2019 para análise.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*I...*

*(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 09 de outubro de 2019.

  
**Elisângela Heidgger Bento Watfe**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019.**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019.**

**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE LABORATORIO**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO. PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA. ALCANCE. ANÁLISE PRELIMINAR DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93, RECOMENDAÇÕES.**

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Credenciamento nº 007/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde visa abertura de processo licitatório cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames imagem e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, de acordo com os valores constantes na “Tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”.

É o breve relatório, passo a opinar.

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim o que a lei previamente autoriza. Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, caput).

No caso em tela, a regra matriz é a Lei Nº 8.666/93.

Inicialmente, salutar que a opção em se promover credenciamento parte da impossibilidade de se realizar procedimento licitatório, e apenas em tais casos é admitido.

O art. 25, da Lei 8666/93 preconiza que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Já de longa data destacam-se os casos de credenciamento previstos na legislação brasileira, que vem se consolidando como uma alternativa da Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União adotou o referido sistema para prestar assistência médica aos seus próprios servidores, tendo como exemplo a utilização deste critério pela Previdência Social, para atendimento dos segurados em geral. Após corroborar o entendimento doutrinário segundo o qual o credenciamento pode ser entendido como a permissão de execução de serviços, caracterizada pela unilateralidade, discricionariedade e precariedade, registrou o Tribunal de Contas da União que o sistema de credenciamento atende aos princípios norteadores da licitação.

Portanto, encontra-se fortemente consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento "por inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito, mas somente o é na hipótese em que se configure a inviabilidade de competição.

De uma análise perfunctória do objeto a ser contratado, entendo que estamos diante de um típico caso em que presente a inviabilidade de competição por que justifica a realização pro processo de credenciamento.

Insta ressaltar que será sempre necessário a observância do procedimento da licitação quando surja possibilidade de competição objetiva entre os particulares.

A minuta do edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências pertinente a legislação vigente, cujo origina encontra-se datado, assinado/rubricado pelos setores responsável. A justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame decorre das solicitações e do próprio objeto licitado.

A escolha do credenciamento deu-se, a princípio, considerando a inviabilidade de competição entre os profissionais, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93.

De se ressaltar contudo que, mesmo em se tratando de inexigibilidade do procedimento licitatório não de ser observadas as regras do Estatuto da Licitação. Em outras palavras: a Inexigibilidade não é sinônimo de contratação sem formalidade ou sem aplicação das normas aplicáveis à licitação e contratos públicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

A minuta do contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8666/93, aplicável subsidiariamente: a) fundamento legal; b) do objeto; c) da execução dos serviços; d) das obrigações do contratante; obrigações do contratado/credenciamento; f) do preço e forma de pagamento e dotação orçamentária; g) irregularidades e fiscalização; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital e legislação aplicável à execução do contrato; j) da vigência; l) dos casos omissos foro de eleição do contrato.

Diante de todo exposto e pelo que dos autos consta, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela aprovação da minuta do edital e contrato nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer.

Japira/PR, 09 de outubro de 2019.



HELENA PATRICIA GASSNER

Procuradora-Geral do Município de Japira/PR

OAB/PR 91.807

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Credenciamento nº 7/2019-PMI** para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, com o critério de julgamento de **Melhor Técnica/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 14 de outubro de 2019

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Credenciamento nº 7/2019-PMI**, com o objeto de **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, perfazendo o valor máximo global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, com o critério de julgamento de **Melhor Técnica/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 14 de outubro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 7/2019- PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações e denominações constante no Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Melhor Técnica/Por lote

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até o dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:00 (nove horas)

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou no Departamento de Licitações e Contratos no Paço Municipal, e/ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); .

Japira, 14 de outubro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 7/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações e denominações constante no Edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até o dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:00 (nove horas)

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou no Departamento de Licitações e Contratos no Paço Municipal, e/ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); .

Japira, 14 de outubro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.10.14 16:39:13 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
ESTADO DO PARANÁ**

Curiúva, 14 de outubro de 2019.

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:**

A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de 1/2 diária, que corresponde a 3 UFMC (R\$ 300,57), ao Vereador e Presidente da Câmara João Geferson Boschetti para viagem a capital, com reunião nesta terça feira dia 15/10, no período da manhã com o chefe da Casa Civil Guto Silva e o Governador do Estado do Paraná Ratinho Junior, sob a sessão de e-protocolo, nas secretarias que auxiliam a administração pública (Cohapar, Saúde, Esporte e Agricultura, com saída na madrugada de 15/10 e retorno ao entardecer da mesma.

**NORIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA**  
PRIMEIRO SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019-PMJ

**EXCLUSIVO ME OU EPP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, CONSIDERADOS DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE Nº 862178/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 65.516,27 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 16/10/2019 às 09:00

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/11/2019 às 09:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 18/11/2019

Local da realização da licitação: Plataforma BLL- Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, diretamente no Departamento de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Japira, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, bem como no site BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Japira, 15 de outubro de 2019.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 7/2019-PMJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações e denominações constante no Edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até o dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:00 (nove horas)

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou no Departamento de Licitações e Contratos no Paço Municipal, e/ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 14 de outubro de 2019.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 33/2019, cujo objeto é: Registro de preços de materiais básicos (medicamentos, equipamentos e materiais descartáveis) para uso diário no Canil Municipal e na implantação do Projeto de Castração, que serão fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
135/2019	ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA	R\$ 9.800,00
136/2019	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4.303,08
137/2019	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.626,20
138/2019	R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	R\$ 6.579,20
139/2019	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 7.088,57

Siqueira Campos, 09 de outubro de 2019.

*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal

**BUIIU**  
AUTO ESCAPE

Alinhamento  
Balancamento  
Suspensão  
Troca de Óleo

Fone: (43)  
**3571-3356**



**Casa Rei do Frango**  
Telefone: (43) 3571-1441  
Rua Alagoas, 1752  
Centro - Siqueira Campos

**MART**  
Irmãos Ulrich  
Fone: (43) 3557-2082

**SMART Fácil**  
Aqui seu mês tem 40 dias

Av. Luiz Pinheiro, 2952 - Jardim Coros

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL	Site: <a href="http://www.jornalcn.com.br">www.jornalcn.com.br</a>	<b>JCN</b>
Cornélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626	contato@jornalcn.com.br	
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná		
Ibaiti	Ventania	Florestópolis	(43) 99933-7695   (43) 99604-4882		
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra	REPRESENTAÇÃO ARAPOTI	DIREÇÃO	
Salto do Itararé	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA	Isamara Diniz	
Carápolis	Nova América da Colina	Arapoti	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369	SUCURSAL ARAPOTI	
Joaquim Távora	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	(43) 3557-1925   (43) 9979-9691	David Batista	
Guapirama	Santa Cecília do Pavão	Sengés		JORNALISTA RESPONSÁVEL	
Quatiguá	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO	Regiane Romão - MTB: 0010374/PR	
Jacarezinho	Congonhas	Wenceslau Braz	Rua Getúlio B. Almeida, 130		
Conselheiro Marinho	Itambaracá	Santana do Itararé	Jardim Vale Verde		
Pinhalão	Santa Mariana	Jundiá do Sul	(43) 99641-9557		
	Leópolis	Andradá			



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	174
Descrição Resumida do Objeto*	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS
Dotação Orçamentária*	0700110301000720233390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/10/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>





eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Outubro de 2019.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 005/2019

100889/2019

## Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

07001278122701203344905100000 1442

Sessão de julgamento: 05/11/2019 às 13:30hrs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa,

606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site:

[www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 15 de outubro de 2019.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

100808/2019

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, CNPJ: 76.175.918/0001-33, toma público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença Prévia para CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL na Rua Rio Branco, s/n, Ivaí-Pr.

100799/2019

## Ivaiporã

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

#### LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura de Ivaiporã torna público que o IAP concedeu Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Ivaiporã, localizado LOTES DE TERRAS N 77, 77-A, 78, 78-B e 78-C, SN - 86870-000 - Ivaiporã/PR, estrada sentido Distrito de Santa Bárbara. Ivaiporã, 15 de outubro de 2019

Miguel Roberto do Amaral

Prefeito Municipal

100809/2019

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

#### LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura de Ivaiporã torna público que requereu do IAP Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Ivaiporã, localizado LOTES DE TERRAS N 77, 77-A, 78, 78-B e 78-C, SN - 86870-000 - Ivaiporã/PR, estrada sentido Distrito de Santa Bárbara. Ivaiporã, 15 de outubro de 2019

Miguel Roberto do Amaral

Prefeito Municipal

100808/2019

## Jaguariaíva

### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

#### ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RENDA DE ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do senhor Mauricio Fernandes, e membros da Comissão de Licitação, o senhor Wiliam César Mendonça Peres, e a senhora Julianna Pedrosa Mendes Pomkerner, em caráter de Apoio - D. Engenharia e Projetos - SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 123/2019, para análise e julgamento da documentação apresentada pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019. O aviso foi publicado no site da Prefeitura,

no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 25 de setembro de 2019. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (Protocolo Nº 11956/2019), inscrita sob o CNPJ Nº: 04.176.720/0001-63 representada pelo senhor Leonardo Gonçalves Junior, inscrito no CPF/MF 112.633.786-25. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital, cujo teor foi devidamente rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. Como não houvera nenhum questionamento formulado pelas proponentes participantes, em ato contínuo procedeu-se à contagem dos pontos, sendo assim, a Comissão declara a seguinte classificação: Proponente PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, totalizou 18 (dezoito) pontos. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente, após comunicar aos interessados presentes que o resultado final será oportunamente divulgado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Mauricio Fernandes, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Mauricio Fernandes - Presidente - Comissão de Licitação | Wiliam César Mendonça Peres - Membro da Comissão de Licitação | Julianna Pedrosa Mendes Pomkerner - Apoio - D. Engenharia e Projetos - SMIH | PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Leonardo Gonçalves Junior CPF/MF 112.633.786-25

100731/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, MuncK.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de outubro de 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

100901/2019

## Japira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 7/2019-PMJ

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações e denominações constante no Edital. DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até o dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:00 (nove horas)- DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019) às 09:30 (nove horas e trinta minutos)- Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou no Departamento de Licitações e Contratos no Paço Municipal, e/ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); Japira, 14 de outubro de 2019. ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

100571/2019

## Laranjeiras do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/11/2019.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2019**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material didático-pedagógico que será utilizado nos laboratórios de artes marciais: Taekwondo, Judô e Capoeira, atendendo a previsão de 3.780 alunos das escolas da rede municipal de ensino. Valor Máximo: R\$ 91.411,90. Abertura: 30/10/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 15 de outubro de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, com garantia, para aplicação em obras diversas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 31 de outubro de 2019 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de outubro de 2019.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Prestação de Serviços nº 233/2019 - Concorrência Pública nº 16/2019 - Contratante: Município de Guaíra. Contratada: Construtora Faon Ltda, CNPJ Nº 11.263.374/0001-16. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR. Valor Total: R\$ 650.029,75 (seiscientos e cinquenta mil, vinte e nove reais, setenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 08 de outubro de 2020. Prazo de Execução: em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços. Data de Assinatura: 09 de outubro de 2019. Foro: Guaíra - Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO**

Financiamento à Infraestrutura e Ao Sanamento - Finisa - Apolo Financeiro Para Despesa de Capital nº 527.855 - DV:3 - Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Tomador: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 77.857.183/0001-90. Objeto: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento, proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. Valor Total: R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais). Prazo de Vigência: início em 25 de setembro de 2019 e término em 22 de setembro de 2029. Data de Assinatura: 25 de setembro de 2019. Foro: Seção Judiciária da Justiça Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019**

LIC Nº 113/2019. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Obra - Construção do Hospital Municipal Vicente Grochowski- Etapa 01- fundações, estrutura de concreto, alvenaria e cobertura, publicada no DOU-Seção 3, Edição nº 176 de 11/09/2019, página 208. Motivo: Interesse público para alteração de projeto. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR, Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai/PR, fone: (42) 3247-1222, ramal 216, site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivai, 14 de outubro de 2019  
WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2019-PMJ**

Processo Inexigibilidade - Objeto: Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços de Exames Imagem e Demais Normas Técnicas Pertinentes Aos Serviços, de Acordo Com os Valores Constantes Na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações e denominações constante no Edital.DATA DA ABERTURA: DIA 18/11/2019 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)-Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 14 de Outubro de 2019.  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019**

Licitação nº 131/2019.

O Município de Japurá, Estado do Paraná, Toma Público Que às 09:00 Horas do Dia 05/11/2019, Fará Realizar Na Prefeitura Municipal de Japurá, Á Av. Bolívar, 363, Tomada de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Iluminação do Estádio Municipal Atanazio Milingo do Município de Japurá-PR. O Critério de Julgamento Será Emprelhada Por Preço Global do Tipo Menor Preço. Valor Máximo - R\$ 330.991,98 (Trezentos e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos). O Edital Estará à Disposição Na Seção de Licitações No Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 Horas Em Dias Úteis, Ou Solicitado No e-Mail licitajapura@gmail.com. Maiores Informações No Telefone (44) 3635-1327.

ORLANDO PERES FRAZZATO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e adequação do local onde será instalado o centro de triagem e reciclagem de resíduos sólidos. Tipo da Licitação: Menor Valor Global. Protocolo: Envelopes e Credenciamento 01 de novembro de 2019, até 08h15min. Abertura dos Envelopes: 01 de novembro de 2019, às 08h30min. Autorização: Jonas Felisberto da Silva. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2019

EDSON CARLOS BECKER

Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0274/2019**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0274/2019 - Aquisição de impressos. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de outubro de 2019.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019**

Menor Preço. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada No Fornecimento de Equipamento/Material Permanente. Recebimento de Propostas: Até as 08:00 (oito) horas do dia 05 de novembro de 2019. Início da Sessão: Às 09:00 (nove) horas do dia 05 de novembro de 2019. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal de Transparência e na plataforma BLL.

Mandaguari-PR, 15 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019**

Processo Administrativo nº 199/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, quando necessário, dos aparelhos de ar condicionado das Diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 30 de outubro de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 30 de outubro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 14 de outubro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**

Tipo Menor Preço Por Item. Licitação Exclusiva Para Me E Epp. O Prefeito Municipal De Nossa Senhora Das Graças, Estado Do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: Aquisições de materiais de Expediente para serem utilizados no Centro de Referência Social (CRAS) do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do Edital. Valor Máximo Total: R\$ 23.492,52 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).Abertura: 31 de outubro de 2019, às 09h00m. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 31 de outubro de 2019, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos Interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br- portal de transparência.

Nossa Senhora das Graças-PR, 15 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**

A pregoeira do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 791, de 10/06/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de outubro de 2019, às 14:00 horas no endereço PRAÇA ELETÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 - PEABIRU-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 046/2019 na modalidade Pregão Presencial - do tipo menor preço por item. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br. Objeto da Licitação: Aquisição de Um Micro Ônibus Adaptado Para A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peabiru/PR.

Peabiru-PR, 16 de outubro de 2019.

SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA







## SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 10.304.593/0001-33

NIRE: 41206450510

### DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, brasileiro, nascido em 07/01/1978, natural de Apucarana/PR, casado pelo regime de separação total de bens, médico, portador do documento de identidade RG nº 6.484.085-1 SSP/PR expedida em 21/05/1992 e CPF/MF nº 934.934.799-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Drop Shot, nº 109, Q16/D10, Condomínio Royal Tennis, Esperança, CEP: 86.058-152, **ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leônia Milito, nº 1377, Sala 1809, Bela Suíça, CEP: 86.050-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.687.917/0001-08, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 41300295581, por despacho em sessão de 09 de dezembro de 2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, acima já qualificado, **G.O. LAUDOS E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leônia Milito, nº 1377, 18º andar, Sala 1807 e 1808, Bela Suíça, CEP: 86.050-270, inscrita no CNPJ-MF sob nº 14.795.617/0001-55, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207240446 em 15/12/2011, representada por seu administrador **GILBERTO MIYAZAKI OTTA** acima já qualificado, e **MARCELO GARCIA MARINI**, brasileiro, nascido em 30/05/1978, natural de São Carlos/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do documento de identidade RG nº 24.498.541-8 SSP/PSP expedida em 22/09/1994 e CPF/MF nº 257.053.128-65, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eurico Hummig, nº 350, Apto 2603, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-464, sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade empresarial limitada "SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA" com sede e foro na cidade de Apucarana, Paraná, na Rua Rio Branco, nº 518, Centro, CEP: 86.800-120 inscrita no CNPJ sob nº 10.304.593/0001-33, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206450510 em 09/04/2009, e última alteração contratual registrada sob nº 41901702297 em 14/11/2017, resolvem por este instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.  
SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.****CNPJ: 10.304.593/0001-33****NIRE: 41206450510****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações contratuais mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o objeto social da matriz e das filiais anteriormente descrito como "Prestação de serviços médicos hospitalares de diagnóstico por imagens" **que doravante passa a ser descrito como** "Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; serviços de ressonância magnética; serviços de tomografia; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante; laboratórios clínicos".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica criada uma filial da empresa SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, localizada na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 760, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, destaca o capital para fins fiscais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da filial descrita na clausula segunda será conforme descrito a seguir: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; serviços de ressonância magnética; serviços de tomografia; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante; laboratórios clínicos.

**CLÁUSULA QUARTA:** Diante das havidas, de comum acordo, resolvem consolidar o contrato Social primitivo através deste documento.

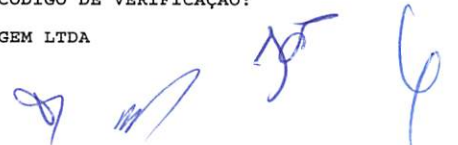


**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**  
**CNPJ: 10.304.593/0001-33**  
**NIRE: 41206450510**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.  
SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ: 10.304.593/0001-33**

**NIRE: 41206450510**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, brasileiro, nascido em 07/01/1978, natural de Apucarana/PR, casado pelo regime de separação total de bens, médico, portador do documento de identidade RG nº 6.484.085-1 SSP/PR expedida em 21/05/1992 e CPF/MF nº 934.934.799-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Drop Shot, nº 109, Q16/D10, Condomínio Royal Tennis, Esperança, CEP: 86.058-152, **ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leônia Milito, nº 1377, Sala 1809, Bela Suíça, CEP: 86.050-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.687.917/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 41300295581, por despacho em sessão de 09 de dezembro de 2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, acima já qualificado, **G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leônia Milito, nº 1377, 18º andar, Sala 1807 e 1808, Bela Suíça, CEP: 86.050-270, inscrita no CNPJ-MF sob nº 14.795.617/0001-55, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207240446 em 15/12/2011, representada por seu administrador **GILBERTO MIYAZAKI OTTA** acima já qualificado, e **MARCELO GARCIA MARINI**, brasileiro, nascido em 30/05/1978, natural de São Carlos/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do documento de identidade RG nº 24.498.541-8 SSP/PSP expedida em 22/09/1994 e CPF/MF nº 257.053.128-65, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eurico Hummig, nº 350, Apto 2603, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-464, sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada **SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, com sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Rio Branco, nº 518, Centro, CEP: 86800-120, inscrita no CNPJ sob o nº 10.304.593/0001-33 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206450510, em 09/04/2009, e décima sexta alteração e consolidação registrada sob o nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.  
SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ: 10.304.593/0001-33**

**NIRE: 41206450510**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

41901702297, por despacho em sessão 14/11/2017, rege-se mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob a denominação social de "SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA", com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Rio Branco, nº 518, Centro, CEP: 86800-120.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa possui em atividade as filiais abaixo relacionadas, com capital social destacado para fins fiscais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada uma:

1. **JACAREZINHO – PR**, na Rua Paraná, nº 1080, Centro, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.304.593/0003-03 e NIRE nº 41901110900.
2. **JACAREZINHO – PR**, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1248, Centro, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.304.593/0004-86, NIRE nº 41901110918.
3. **APUCARANA – PR**, na Rua Doutor Nagib Daher, nº 934, Centro, CEP 86.800-040, inscrita no CNPJ sob nº 10.304.593/0005-67, NIRE nº 41901680048.
4. **CORNÉLIO PROCÓPIO – PR**, na Avenida Nossa Senhora Do Rocio, nº 144, Pavimento Inferior, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.304.593/0006-48, NIRE nº 41901702297.
5. **LONDRINA – PR**, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 760, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460.

**CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objetivo: "Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; serviços de ressonância magnética; serviços de tomografia; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante; laboratórios clínicos".



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.  
SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ: 10.304.593/0001-33**

**NIRE: 41206450510**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 21 de agosto de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 4.579.011,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil e onze reais), dividido em 4.579.011 (quatro milhões quinhentas e setenta e nove mil e onze) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>(%) Partic.</b>	<b>Cotas Partic.</b>	<b>de Capital em R\$</b>
ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S/A	99,97	4.579.008,00	4.579.008,00
G.O. LAUDOS E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	0,01	1,00	1,00
MARCELO GARCIA MARINI	0,01	1,00	1,00
GILBERTO MIYAZAKI OTTA	0,01	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>4.579.011</b>	<b>4.579.011,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DAS COTAS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispostos no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo único:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade será exercida por seu sócio **GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, acima



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.  
SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.****CNPJ: 10.304.593/0001-33****NIRE: 41206450510****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

qualificado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2º: Caberá ao sócio administrador, individualmente, assumir obrigações em nome da sociedade tais como avais, fianças e empréstimos junto a instituições financeiras, até limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por operação, sendo que a partir deste montante, necessariamente deverão assinar todos os sócios.

§3º: Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§4º: No caso de compra e venda de bens móveis e imóveis, assunção de leasing, bem como quando houver a necessidade de onerar ou gravar os bens patrimoniais da sociedade, necessariamente deverão assinar todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, expressamente, sob as penas da lei, que não se encontra impedido por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estar condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.  
SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ: 10.304.593/0001-33**

**NIRE: 41206450510**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** As cotas sociais são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, transferidas ou cedidas, qualquer que seja a hipótese, condição ou modalidade, mesmo que para outro sócio, sem o prévio expresso consentimento de sócios que representam a maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, o sócio terá o direito de retirada da sociedade, procedendo-se da forma seguinte: (a) apuração dos haveres do sócio, na data da retirada, com o pagamento, após as deduções cabíveis, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira 90 (noventa) dias após a data da apuração; (b) para efeito de apuração dos haveres, serão consideradas todas as receitas firmes, ou seja, as efetivamente recebidas, sem considerar os valores de futuras receitas ou a receber; (c) para efeito de apuração dos haveres, serão deduzidas custas, taxas, impostos, despesas, comprometimentos e obrigações da sociedade para com terceiros, inclusive vincendas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Não será permitido o ingresso de eventuais herdeiros ou sucessores na sociedade, sem a prévia e expressa concordância de sócios que representam a maioria do Capital Social, com exceção dos casos previamente acordados e definidos em documento próprio, firmado pela unanimidade dos sócios.

**Parágrafo único:** A partir do previsto nesta clausula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido o valor correspondente a sua quota parte, que será apurada na forma do disposto na clausula décima primeira.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB N° 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.  
SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ: 10.304.593/0001-33**

**NIRE: 41206450510**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Na vigência deste instrumento, poderá o sócio ser excluído da sociedade, mediante a deliberação dos sócios detentores da maioria do Capital Social, a qual será tomada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, independente da assinatura do sócio excluído no respectivo instrumento.

§1º: Nas deliberações sobre exclusão de sócio, não será admitida a representação dos sócios por procuradores.

§2º: Em qualquer hipótese de exclusão de sócio da sociedade, será calculado e liquidado o valor dos haveres do sócio excluído pelo valor do patrimônio líquido, apurado com base na situação patrimonial da sociedade na data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado, para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, corrigidos os valores pela variação acumulada do IGO-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo qualquer sócios, a sociedade continuará sua atividade normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *afecctio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato.

§1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB N° 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.  
SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ: 10.304.593/0001-33**

**NIRE: 41206450510**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§2º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na hipótese de dissolução total da sociedade, compete aos sócios que representem a maioria do Capital Social indicar o liquidante, que fixará a forma da liquidação, apuração e destinação dos haveres, direitos e obrigações.

**Parágrafo único:** Restando na sociedade apenas 1 (um) sócio, não sendo estabelecido o número de 2 (dois) no prazo legal, será a Sociedade objeto da liquidação, na forma supra referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do Contrato Social, por mais especiais que sejam, serão tomadas por sócios que representem a maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** No exercício de seus direitos, perante a sociedade, poderá o sócio se fazer representar por outro sócio, mediante instrumento de procuração com poderes específicos e prazo determinado, nunca superior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O exercício social encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Balanço Geral e a Demonstração dos Resultados do Exercício, sendo que os lucros



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB N° 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.  
SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ: 10.304.593/0001-33**

**NIRE: 41206450510**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, conforme participação no Capital Social, podendo os sócios deliberar de forma diversa.

**Parágrafo único:** Poderá a sociedade, mediante deliberação dos sócios, distribuir os resultados de forma diversa da participação social, bem como em períodos e prazos intermediários.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As deliberações cujo objeto necessite dar-se conhecimento a terceiros, serão tomadas em Reunião de quotistas e transcritas em atas, que serão levadas para arquivamento e/ou averbação no livro competente, caso assim deliberado pelos sócios detentores da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Todas as deliberações da sociedade não reguladas por este contrato, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, serão sempre tomadas de acordo com as disposições legais concernentes à espécie, incluindo as determinações contidas neste instrumento e por regulamentos/ regimentos complementares que serão criados pelos sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS:** Em casos omissos deste Contrato Social, bem como do Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV, da Lei nº 10.406/2002, que dispõe sobre a Sociedade Limitada, aplicar-se-ão, as disposições da Lei nº 6.404/1976, e suas alterações posteriores, nos termos do § único do artigo 1.053/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB Nº 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.

SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CNPJ: 10.304.593/0001-33**

**NIRE: 41206450510**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina no Estado do Paraná, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos

Londrina, PR, 17 de junho de 2019.

*Gilberto M. Otta*  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO MIYAZAKI OTTA**

*Gilberto M. Otta*  
\_\_\_\_\_  
**ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S/A.**  
**Representado Por**  
**GILBERTO MIYAZAKI OTTA**

*Gilberto M. Otta*  
\_\_\_\_\_  
**G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS**  
**LTDA**  
**Representado Por**  
**GILBERTO MIYAZAKI OTTA**

*Marcelo Garcia Marini*  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO GARCIA MARINI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:22 SOB N° 20193951223.  
PROTOCOLO: 193951223 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902914220. NIRE: 41206450510.  
SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## PROCURAÇÃO

SRA – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, C.N.P.J/M.F 10.304.593/0004-86, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. **GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, médico, nascido em 07/01/1978 na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G n° 6.484.085-1 – SSP/PR e inscrito no C.P.F/M.F n° 934.934.799-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Drop Shot, n° 109, Q16/D10, Condomínio Royal Tennis, Esperança, CEP 86.058-152, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr<sup>a</sup> **CARINA MANFRE PADILHA**, brasileira, solteira, assistente de faturamento, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G n° 10.116.392-0 e inscrito no C.P.F/M.F n° 067.104.149-57, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a Rua Rouxinol, n° 418, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.400-000, a quem confere os mais amplos poderes para assinar contratos de convênios, credenciamentos e distratos junto a Empresas Privadas, Órgãos Públicos e Prefeituras, e assim outorgando-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste instrumento de mandato, podendo tudo requerer, encaminhar e promover, cumprir as exigências legais, enfim, tudo praticar para a obtenção do resultado pretendido, substabelecer, inclusive.

Jacarezinho, 21 de fevereiro de 2019.



*Gilberto M. Otta*

**SRA – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
**GILBERTO MIYAZAKI OTTA**



*3º Tabelionato de Notas de Londrina-PR*  
*Renata Rodrigues Leandro Fernandes Lopes*  
*Escrivente*

*Handwritten initials and signatures in blue ink.*



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR**

Ref.: Atestado de capacidade técnica SRA Clínica De Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Eu, **MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVIÇOS TÉCNICOS**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 31.742.209/0001-54, estabelecido na Rua Julio Baena Rodrigues, nº 264, Sala 1, Jardim Cidade Alta, Apucarana/PR, CEP 86.803-415, vem **ATESTAR** que presta serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos à licitante **SRA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.304.593/0004-86, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, nº 1248, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, declarando que a licitante presta serviços de Ressonância Magnética, Tomografia e de Diagnóstico Por Imagem sem uso de radiação ionizante, exceto as Ressonâncias Magnéticas, com alto nível de qualidade, excelência e capacidade técnica, bem como utilizando de máquinas e equipamentos capazes de atender as exigências do Edital do Processo Inexigibilidade/Credenciamento nº 7/2019, da referida Prefeitura.

É o que tinha que atestar.

Atenciosamente.

Londrina, 23 de outubro de 2019.

**MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVIÇOS TÉCNICOS**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR  
AV. CURITIBA, Nº 1202, CENTRO, Cep. 86.800-704 - FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR

THIEGO JORDÃO RIBEIRO MELO  
TABELIÃO PÚBLICO

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
**MARCOS AURELIO DOS SANTOS**.....

Apucarana, 23 de Outubro de 2019  
Em testemunho        da verdade.

ELIZABETH LUCIANO KATO  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
Valor: 6,48

SELO DIGITAL Nº 3LxLG . uJPMd . 45Q3H - PYukz . 6bGhb  
Valide esse selo em <http://funaropen.com.br>









# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

<b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b> RUA JULIO BAENA RODRIGUES, 264 - SALA 01 Telefone: CEP: 86803-415 - Bairro: JD CIDADE ALTA Município: Apucarana - PR E-mail: marcelomm07@gmail.com Fone: ***** <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 31.742.209/0001-54      *****      26906		Número da NFS-e <b>201900000000035</b>	
		Data do Serviço <b>02/01/2019</b>	Código Verificador <b>12d1cc55</b>

 <b>Prefeitura Municipal de Apucarana - PR/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43 ) 34224000 - <a href="http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/">http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/</a>	Dt. de Emissão <b>02/01/2019</b>	Natureza da Operação Tributação no município	Tributado no Município Apucarana/PR
---	-------------------------------------	---	--

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>			
Nome / Razão Social SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM				Apucarana/PR			
Endereço AV GETULIO VARGAS, 1248							
Cidade Jacarezinho	UF PR	Fone 43 33236213	CEP 86400-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF 10.304.593/0004-86	Inscrição Municipal *****	Inscrição Estadual *****					
E-mail *****							

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>		
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail *****		Fone *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviços técnicos prestados.	1.500,00	0,0000	0,00	Não

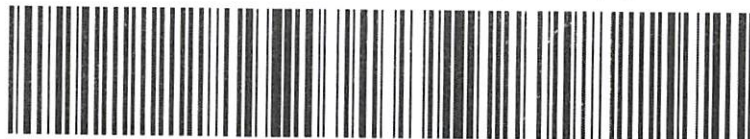
Código do Serviço  
14.02 - Assistência técnica.

CIDE *****	COFINS *****	COFINS Importação *****	ICMS *****	IOf *****	IPI *****	PIS/PASEP *****	PIS/PASEP Importação *****
Base Cálculo ISSQN Próprio 1.500,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 1.500,00	Valor Líquido da NFS-e 1.500,00						

Informações Adicionais  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;  
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 02/01/2019 às 12:20:53.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



20190000000003512d1cc5531742209000154

Recebi(emos) de <b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor _____	201900000000035 Número da NFS-e Competência 02/01/2019 NFS-e 12d1cc55	Número de Controle do Município
---	--	--	---------------------------------

Consulta realizada em 02/01/2019 às 12:20:53.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

<b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b> RUA JULIO BAENA RODRIGUES, 264 - SALA 01 Telefone: CEP: 86803-415 - Bairro: JD CIDADE ALTA Município: Apucarana - PR E-mail: marcelomm07@gmail.com Fone: ***** CNPJ / CPF                      Inscrição Estadual    Inscrição Municipal 31.742.209/0001-54                      *****                      26906		Número da NFS-e	
		<b>201900000000042</b>	
		Data do Serviço	Código Verificador
		<b>04/02/2019</b>	<b>7f70e526</b>

 <b>Prefeitura Municipal de Apucarana - Pr/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43 ) 34224000 - <a href="http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/">http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/</a>	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	04/02/2019	Tributação no município	Apucarana/PR

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>			
Nome / Razão Social				Apucarana/PR			
SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM							
Endereço							
AV GETULIO VARGAS, 1248							
Cidade		UF	Fone	CEP			
Jacarezinho		PR	43 33236213	86400-000			
Bairro							
CENTRO							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
10.304.593/0004-86		*****		*****			
E-mail							
*****							

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>		
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****	*****	*****
E-mail	Fone	
*****	*****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviços técnicos prestados.	1.500,00	0,0000	0,00	Não

Código do Serviço  
14.02 - Assistência técnica.

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e	1.500,00	Valor Líquido da NFS-e	1.500,00
----------------------	----------	------------------------	----------

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;  
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 04/02/2019 às 17:04:44.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



Recebi(emos) de <b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	201900000000042 Número da NFS-e Competência 04/02/2019 NFS-e 7f70e526 _____ Identificação e assinatura do recebedor	Número de Controle do Município
---	--	---------------------------------

Consulta realizada em 04/02/2019 às 17:04:44.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



<b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b>  RUA JULIO BAENA RODRIGUES, 264 - SALA 01 Telefone: CEP: 86803-415 - Bairro: JD CIDADE ALTA Município: Apucarana - PR E-mail: marcelomm07@gmail.com Fone: *****  CNPJ / CPF                      Inscrição Estadual    Inscrição Municipal 31.742.209/0001-54            *****                      26906		Número da NFS-e  <h2 style="text-align: center;">201900000000049</h2>  <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%; border: none;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="border: none; text-align: center;"><b>02/03/2019</b></td> <td style="border: none; text-align: center;"><b>74f54163</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	<b>02/03/2019</b>	<b>74f54163</b>
Data do Serviço	Código Verificador					
<b>02/03/2019</b>	<b>74f54163</b>					

<b>Prefeitura Municipal de Apucarana - Pr/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43 ) 34224000 - <a href="http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/">http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/</a>	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	02/03/2019	Tributação no município	Apucarana/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Apucarana/PR			
SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM							
Endereço							
AV GETULIO VARGAS, 1248							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Jacarezinho	PR	43 33236213	86400-000				
Bairro							
CENTRO							
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
10.304.593/0004-86	*****	*****					
E-mail							
*****							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****	*****	*****
E-mail	Fone	
*****	*****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviços Técnicos Prestados.	1.500,00	0,0000	0,00	Não

Código do Serviço  
14.02 - Assistência técnica.

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	1.500,00	Valor Líquido da NFS-e	1.500,00				

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;  
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 02/03/2019 às 11:01:47.  
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



Recebi(emos) de  MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	201900000000049 Número da NFS-e  Competência 02/03/2019  NFS-e 74f54163	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 02/03/2019 às 11:01:47.  
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>

56

M

# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



<b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b>  RUA JULIO BAENA RODRIGUES, 264 - SALA 01 Telefone: CEP: 86803-415 - Bairro: JD CIDADE ALTA Município: Apucarana - PR E-mail: marcelomm07@gmail.com Fone: *****  CNPJ / CPF                      Inscrição Estadual    Inscrição Municipal 31.742.209/0001-54            *****                      26906		Número da NFS-e  <h2 style="text-align: center;">201900000000056</h2>  <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%; border: none;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="border: none; text-align: center;"><b>01/04/2019</b></td> <td style="border: none; text-align: center;"><b>646986f6</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	<b>01/04/2019</b>	<b>646986f6</b>
Data do Serviço	Código Verificador					
<b>01/04/2019</b>	<b>646986f6</b>					

<b>Prefeitura Municipal de Apucarana - Pr/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43 ) 34224000 - <a href="http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/">http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/</a>	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	01/04/2019	Tributação no município	Apucarana/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Apucarana/PR			
SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM							
Endereço							
AV GETULIO VARGAS, 1248							
Cidade							
Jacarezinho	UF	Fone	CEP				
PR		43 33236213	86400-000				
Bairro							
CENTRO							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
10.304.593/0004-86		*****		*****			
E-mail							
*****							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****	*****	*****
E-mail	Fone	
*****	*****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviços de controle e coordenação em engenharia clinica.	1.500,00	0,0000	0,00	Não

Código do Serviço							
14.02 - Assistência técnica.							
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e				Valor Líquido da NFS-e			
1.500,00				1.500,00			

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;  
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 01/04/2019 às 11:23:11.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



201900000000056646986f631742209000154

Recebi(emos) de  MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	201900000000056 Número da NFS-e  Competência 01/04/2019  NFS-e 646986f6	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 01/04/2019 às 11:23:11.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



<b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b> RUA JULIO BAENA RODRIGUES, 264 - SALA 01 Telefone: CEP: 86803-415 - Bairro: JD CIDADE ALTA Município: Apucarana - PR E-mail: marcelomm07@gmail.com Fone: ***** <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 31.742.209/0001-54            *****                      26906		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">201900000000063</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>06/05/2019</b></td> <td style="text-align: center;"><b>03fb30a5</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	<b>06/05/2019</b>	<b>03fb30a5</b>
Data do Serviço	Código Verificador					
<b>06/05/2019</b>	<b>03fb30a5</b>					

<b>Prefeitura Municipal de Apucarana - Pr/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43 ) 34224000 - <a href="http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/">http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/</a>	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	06/05/2019	Tributação no município	Apucarana/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>				Apucarana/PR			
Endereço <b>AV GETULIO VARGAS, 1248</b>							
Cidade <b>Jacarezinho</b>	UF <b>PR</b>	Fone <b>43 33236213</b>	CEP <b>86400-000</b>				
Bairro <b>CENTRO</b>							
CNPJ / CPF <b>10.304.593/0004-86</b>	Inscrição Municipal <b>*****</b>	Inscrição Estadual <b>*****</b>					
E-mail <b>*****</b>							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social <b>*****</b>	CNPJ / CPF <b>*****</b>	Inscrição Municipal <b>*****</b>
E-mail <b>*****</b>		Fone <b>*****</b>

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviços Técnicos prestados.	1.500,00	0,0000	0,00	Não

Código do Serviço  
14.02 - Assistência técnica.

CIDE <b>*****</b>	COFINS <b>*****</b>	COFINS Importação <b>*****</b>	ICMS <b>*****</b>	IOF <b>*****</b>	IPI <b>*****</b>	PIS/PASEP <b>*****</b>	PIS/PASEP Importação <b>*****</b>
Base Cálculo ISSQN Próprio <b>1.500,00</b>	Valor do ISSQN Próprio <b>0,00</b>	Base Cálculo ISSQN Retido <b>0,00</b>	Valor do ISSQN Retido <b>0,00</b>	Valor Total do ISSQN <b>0,00</b>	Valor Dedução/Descontos <b>0,00</b>		
<b>Valor Total da NFS-e</b>	<b>1.500,00</b>	<b>Valor Líquido da NFS-e</b>		<b>1.500,00</b>			

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;  
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 06/05/2019 às 11:32:23.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



Recebi(emos) de <b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b>  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	201900000000063 Número da NFS-e  Competência 06/05/2019  NFS-e 03fb30a5	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 06/05/2019 às 11:32:23.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>

# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



<b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b>  RUA JULIO BAENA RODRIGUES, 264 - SALA 01 Telefone: CEP: 86803-415 - Bairro: JD CIDADE ALTA Município: Apucarana - PR E-mail: marcelomm07@gmail.com Fone: ***** CNPJ / CPF                      Inscrição Estadual    Inscrição Municipal 31.742.209/0001-54            *****                      26906		Número da NFS-e  <h2 style="text-align: center;">201900000000070</h2>  Data do Serviço                      Código Verificador <h3 style="text-align: center;">01/06/2019                      a3f43c17</h3>
---	--	---

<b>Prefeitura Municipal de Apucarana - Pr/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43 ) 34224000 - <a href="http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/">http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/</a>	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	01/06/2019	Tributação no município	Apucarana/PR

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>			
Nome / Razão Social				Apucarana/PR			
SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM							
Endereço							
AV GETULIO VARGAS, 1248							
Cidade							
Jacarezinho	UF	Fone	CEP				
	PR	43 33236213	86400-000				
Bairro							
CENTRO							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
10.304.593/0004-86		*****		*****			
E-mail							
*****							

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>		
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF
*****		*****
E-mail		Fone
*****		*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviços técnicos prestados.	1.500,00	0,0000	0,00	Não

Código do Serviço  
14.02 - Assistência técnica.

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Valor Total da NFS-e</b>	<b>1.500,00</b>	<b>Valor Líquido da NFS-e</b>	<b>1.500,00</b>				

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;  
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 03/06/2019 às 10:17:21.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



201900000000070a3f43c1731742209000154

Recebi(emos) de  <b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b>  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	201900000000070 Número da NFS-e  Competência 01/06/2019  NFS-e a3f43c17	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 03/06/2019 às 10:17:21.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



<b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b>  RUA JULIO BAENA RODRIGUES, 264 - SALA 01 CEP: 86803-415 - Bairro: JD CIDADE ALTA Município: Apucarana - PR E-mail: marcelomm07@gmail.com Fone: 30342398  <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 31.742.209/0001-54      *****      26906		Número da NFS-e  <h2 style="text-align: center;">201900000000077</h2>  <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%; border: none;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="border: none; text-align: center;"><b>01/07/2019</b></td> <td style="border: none; text-align: center;"><b>b0efb3ee</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	<b>01/07/2019</b>	<b>b0efb3ee</b>
Data do Serviço	Código Verificador					
<b>01/07/2019</b>	<b>b0efb3ee</b>					

<b>Prefeitura Municipal de Apucarana - Pr/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43 ) 34224000 - <a href="http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/">http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/</a>	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	01/07/2019	Tributação no município	Apucarana/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Apucarana/PR			
SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM							
Endereço							
AV GETULIO VARGAS, 1248							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Jacarezinho	PR	43 33236213	86400-000				
Bairro							
CENTRO							
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
10.304.593/0004-86	*****	*****					
E-mail							
*****							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****	*****	*****
E-mail	Fone	
*****	*****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Gestão de serviços técnicos.	1.500,00	0,0000	0,00	Não

Código do Serviço  
14.02 - Assistência técnica.

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	I OF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	1.500,00	Valor Líquido da NFS-e		1.500,00			

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;  
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 02/07/2019 às 15:53:48.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



201900000000077b0efb3ee31742209000154

Recebi(emos) de  MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  ____/____/____ Data	201900000000077 Número da NFS-e  Competência 01/07/2019  NFS-e b0efb3ee	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do receptor		

Consulta realizada em 02/07/2019 às 15:53:48.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS

RUA JULIO BAENA RODRIGUES, 264 - SALA 01  
Telefone:4330342398  
CEP: 86803-415 - Bairro: JD CIDADE ALTA  
Município: Apucarana - PR  
E-mail: marcelomm07@gmail.com  
Fone: 4330342398  
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal  
31.742.209/0001-54 \*\*\*\*\* 26906



Número da NFS-e

201900000000084

Data do Serviço

Código Verificador

01/08/2019

c3392865



Prefeitura Municipal de Apucarana - Pr/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43 ) 34224000 - <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>

Dt. de Emissão

01/08/2019

Natureza da Operação

Tributação no município

Tributado no Município

Apucarana/PR

## TOMADOR DO SERVIÇO

## Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Endereço

AV GETULIO VARGAS, 1248

Cidade

Jacarezinho

UF

PR

Fone

43 33236213

CEP

86400-000

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF

10.304.593/0004-86

Inscrição Municipal

\*\*\*\*\*

Inscrição Estadual

\*\*\*\*\*

E-mail

\*\*\*\*\*

Apucarana/PR

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

\*\*\*\*\*

CNPJ / CPF

\*\*\*\*\*

Inscrição Municipal

\*\*\*\*\*

E-mail

\*\*\*\*\*

Fone

\*\*\*\*\*

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

## VALOR TOTAL

## ALIQ.

## VALOR IMPOSTO

## RETIDO

Serviços Técnicos prestados.

1.500,00

0,0000

0,00

Não

Código do Serviço

14.02 - Assistência técnica.

CIDE

\*\*\*\*\*

COFINS

\*\*\*\*\*

COFINS Importação

\*\*\*\*\*

ICMS

\*\*\*\*\*

IOF

\*\*\*\*\*

IPI

\*\*\*\*\*

PIS/PASEP

\*\*\*\*\*

PIS/PASEP Importação

\*\*\*\*\*

Base Cálculo ISSQN Próprio

1.500,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

1.500,00

Valor Líquido da NFS-e

1.500,00

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;  
Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



Consulta realizada em 01/08/2019 às 14:12:09.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



201900000000084c339286531742209000154

Recebi(emos) de

MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

201900000000084

Número da NFS-e

Competência

01/08/2019

NFS-e

c3392865

Número de Controle do Município

Data

Identificação e assinatura do recebedor

Consulta realizada em 01/08/2019 às 14:12:09.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>





# Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS



Número da NFS-e

20190000000092

RUA JULIO BAENA RODRIGUES, 264 - SALA 01  
CEP: 86803-415 - Bairro: JD CIDADE ALTA  
Município: APUCARANA - PR  
E-mail: MARCELOMM07@GMAIL.COM  
Fone: (43) 3034-2398

CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal  
31.742.209/0001-54      \*\*\*\*      26906

Data do Serviço  
02/09/2019

Código Verificador  
9d261225b



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR**

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal

Dt. de Emissão

02/09/2019

Exigibilidade  
ISS

Exigível

Tributado no Município

APUCARANA/PR

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Município de Prestação do Serviço**

Nome / Razão Social

SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

APUCARANA/PR

Endereço

AV GETULIO VARGAS, 1248

Cidade  
JACAREZINHO

UF  
PR

Fone  
(43) 3323-6213

CEP  
86400-000

Bairro  
CENTRO

CNPJ / CPF  
10.304.593/0004-86

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail  
\*\*\*\*\*

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO**

Nome / Razão Social  
\*\*\*

CNPJ / CPF  
\*\*\*\*\*

Inscrição Municipal  
\*\*\*\*\*

E-mail

Fone

Cidade  
\*\*\*\*\*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

SERVICOS TECNICOS PRESTADOS

1.500,00

0,00

0,00

Não

Código do Serviço

14.02 - Assistência técnica.

Código NBS

\*\*\*\*\*

CIDE  
0,00

COFINS  
0,00

COFINS Importação  
0,00

ICMS  
0,00

IPI  
0,00

PII  
0,00

PIS/PASEP  
0,00

PIS/PASEP Importação  
0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio  
1.500,00

Valor do ISSQN Próprio  
0,00

Base Cálculo ISSQN Retido  
0,00

Valor do ISSQN Retido  
0,00

Valor Total do ISSQN  
0,00

Valor Dedução/Descontos  
0,00

Valor Total da NFS-e

1.500,00

Valor Líquido da NFS-e

1.500,00

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$71,55; Est: R\$0,00; Fed: R\$201,75; Total Aprox: R\$273,30. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 02/09/2019 às 16:58:48.

Para consultar a autenticidade acesse: [cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal)



201900000000929d261225b31742209000154

Recebi(emos) de

MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima.

Número da NFS-e

201900000000092

Competência

02/09/2019

Cód. Verificação NFS-e

9d261225b

Número de Controle do Município

Data

Identificação e assinatura do recebedor

Consulta realizada em 02/09/2019 às 16:58:48.

Para consultar a autenticidade acesse: [cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



<b>MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS</b>  RUA JULIO BAENA RODRIGUES, 264 - SALA 01 CEP: 86803-415 - Bairro: JD CIDADE ALTA Município: APUCARANA - PR E-mail: MARCELOMM07@GMAIL.COM Fone: (43) 3034-2398  <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 31.742.209/0001-54      ****      26906		Número da NFS-e  <h2 style="text-align: center;">201900000000094</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>01/10/2019</b></td> <td style="text-align: center;"><b>5ddd628d4</b></td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	<b>01/10/2019</b>	<b>5ddd628d4</b>
Data do Serviço	Código Verificador					
<b>01/10/2019</b>	<b>5ddd628d4</b>					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	01/10/2019	Exigível	APUCARANA/PR

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>		<b>Município de Prestação do Serviço</b>	
Nome / Razão Social		APUCARANA/PR	
SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Endereço			
AV GETULIO VARGAS,1248			
Cidade	UF	Fone	CEP
JACAREZINHO	PR	(43) 3323-6213	86400-000
Bairro			
CENTRO			
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
10.304.593/0004-86			
E-mail			
*****			

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
****		*****	*****
E-mail		Fone	Cidade
*****			*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Gestão de Engenharia Clínica.	1.500,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço		Código NBS		
14.02 - Assistência técnica.		*****		
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação		
0,00	0,00	0,00		
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN
1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total da NFS-e	1.500,00	Valor Líquido da NFS-e	1.500,00	

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$71,55; Est: R\$0,00; Fed: R\$201,75; Total Aprox: R\$273,30. Fonte: IBPT.	
---	--

Consulta realizada em 01/10/2019 às 23:11:25.

Para consultar a autenticidade acesse: [cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal)



2019000000000945 dddd628d431742209000154

Recebi(emos) de  MARCOS AURELIO DOS SANTOS - SERVICOS TECNICOS  os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima.  ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor  _____ _____	Número da NFS-e 201900000000094  Competência 01/10/2019  Cód. Verificação NFS-e 5ddd628d4	Número de Controle do Município
--	---	--	---------------------------------

Consulta realizada em 01/10/2019 às 23:11:25.

Para consultar a autenticidade acesse: [cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal)

Página 1








VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO  
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



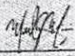
NOME  
MARCELO GARCIA MARINI

CRM Nº  
27505

DATA DE INSCRIÇÃO  
19/03/2010

VIA  
1

DATA DE NASCIMENTO  
30/05/1978

  
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
JONAS MARINI  
SILVANA DAHER GARCIA MARINI

NATURALIDADE  
SAO CARLOS-SP

RG  
244985418/SSP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO  
22/09/1994

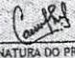
TÍTULO DE ELEITOR  
239274290167

SEÇÃO  
0078

ZONA  
0121

CPF  
25705312865

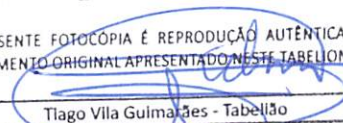
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA-PR, 04/06/2010

  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Lei 13.220 de 05/07/2001  
3ª Tabelionato de Notas de Londrina - PR  
Telma Bianque Doretto Escrevente



3ª TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR  
COMARCA DE LONDRINA-PR - TEL: (43) 3324-8586  
**AUTENTICAÇÃO**  
Londrina/PR 25 JUN. 2018  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO  
  
Tiago Vila Guimarães - Tabelião

*Handwritten signature in blue ink.*





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CRM Nº 23928

Data da Inscrição 05/02/2007

Nome GILBERTO MIYAZAKI OTTA

Assinatura do Portador

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação HAKARU OTTA  
HERMINIA KEIKO OTTA

Naturalidade	APUCARANA - PR	Data de Nascimento	07/01/1978
RG	6.484.085-1 (PR)	Data Expedição	21/05/1992
		CPE	934934799-72
Título de Eleitor	00066628330647	Seção	0009
		Zona	028
Certificado Militar Nº	151052172435	Tipo Sanguíneo	A
		Fator RH	Positivo

Observações Não Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data Curitiba, 09 de março de 2007

Presidente Dr. Gerson Zafalon Martins  
Presidente

3ª Tabelionato de Notas de Londrina - PR  
Telma Bianque Doretto Escrevente



3ª TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR  
COMARCA DE LONDRINA-PR - TEL: (43) 3324-8586

**AUTENTICAÇÃO**

Londrina/PR 22 JUN. 2018

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Tiago Vila Guimarães - Tabellão

Handwritten signature and initials in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE RECEITA



Inscrição Fiscal

Nº do Reqto: 0587/2010  
Data: 24/02/2010

TL. Nº: .....  
TL./ASS. Nº 8.838

**ALVARÁ DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JACAREZINHO, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

**SRA-CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Ramo de Atividade ou Profissão: **SERVICOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACÃO IONIZANTE-EXCETO TOMOGRAFIA; SERVICOS DE TOMOGRAFIA.**

C.N.P.J: 10.304.593/0004-86

C.P.F.: .....

R.G.: .....

Localização: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1248- CENTRO.

Obs: .....

Jacarezinho, 13 de Julho de 2016.

*Isa Marci Demétrio Teixeira*  
ISA MARCI DEMÉTRIO TEIXEIRA  
DIRETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO E RECEITA

*Sérgio Luiz Roman de Faria*  
SÉRGIO LUIZ ROMAN DE FARIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Espaço reservado para revalidação

<p>DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ</p> <p>09 DEZ 2016</p> <p><i>Isa Marci Demétrio Teixeira</i> Isa Marci Demétrio Teixeira Diretora - RG 6.280.216-2-PR</p>	<p>DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ</p> <p>06 ABR 2017</p> <p><i>Isa Marci Demétrio Teixeira</i> Isa Marci Demétrio Teixeira Diretora - RG 6.280.216-2-PR</p>	<p>DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ</p> <p>07 ABR 2018</p> <p><i>Isa Marci Demétrio Teixeira</i> Isa Marci Demétrio Teixeira Diretora - RG 6.280.216-2-PR</p>	<p>DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ</p> <p>20 MAR 2019</p> <p><i>Isa Marci Demétrio Teixeira</i> Isa Marci Demétrio Teixeira Diretora - RG 6.280.216-2-PR</p>
<p>DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ</p> <p>15 ABR 2019</p> <p><i>Isa Marci Demétrio Teixeira</i> Isa Marci Demétrio Teixeira Diretora - RG 6.280.216-2-PR</p>	<p>DEPTO DE RECEITA VÁLIDO ATÉ</p> <p>27 FEV 2020</p> <p><i>Isa Marci Demétrio Teixeira</i> Isa Marci Demétrio Teixeira Diretora - RG 6.280.216-2-PR</p>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

OBS: 1) É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Isa Marci Demétrio Teixeira*  
SERVIDOR

*Isa Marci Demétrio Teixeira*





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 1085 - Centro  
Jacarezinho - PR - CEP: 86400-000  
Fone: (43) 3911-3058  
- VISAJACAREZINHO@BOL.COM.BR



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 180/2019

**Razão Social:** SRA-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

**Nome Fantasia:** ULTRAMED-JACAREZINHO

**CNPJ/CPF:** 10.304.593/0004-86

**Endereço:** AV. GETULIO VARGAS, 1248

**Bairro:** Centro

**Município:** Jacarezinho

**Ramo de Subclasse:**

- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
- Serviços de ressonância magnética.
- Serviços de Tomografia.

R.T. MARCELO GARCIA MARINI - CRM 6642/PR

**Responsável Legal:** Gilberto Miyazaki Otta

**CPF:** 934.934.799-72

**Data de Emissão:** 09/04/2019

**Vencimento:** 09/04/2020

**Observações:** GR 05 ÁREA 60 M<sup>2</sup>

Danton Guimarães  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Jacarezinho - PR

Responsável pela Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
SERVIDOR

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

*[Handwritten initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP JACAREZINHO



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.19.0000771977-61**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Nome Fantasia: SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO CPF/CNPJ: 10.304.593/0004-86 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8640/2-05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA 8640/2-06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 8640/2-04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA 8640/2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS Número: 1248 Bairro: CENTRO Município: JACAREZINHO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 60,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 60,00 m <sup>2</sup> Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 27 de Fevereiro de 2020**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

*Handwritten signatures and initials*





imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

18/10/2019  
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA POR COMPETÊNCIA : 09/2019

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 10/7/2010 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: /09/2019				
<b>Nome:</b>	<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>		
SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO	6526454	10304593000486		
<b>Nome Empresarial:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>		
SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	--	JURÍDICA		
<b>Logradouro:</b>	<b>Número:</b>			
AVENIDA GETULIO VARGAS	1248			
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
	CENTRO	86400000	JACAREZINHO	PR
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	sem sub tipo	ESTADUAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	<b>8</b>
<b>Outros</b>	<b>7</b>

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	

Atendimento Prestado	
<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
SADT	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
<b>Fluxo de Clientela:</b>	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	1	1	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	2	2	SIM
Resíduos/Rejeitos			
<b>Coleta Seletiva de Rejeito:</b>			
RESIDUOS COMUNS			
Instalações Físicas para Assistência			



AMBULATORIAL		
<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
<b>Serviços de Apoio</b>		
<b>Serviço:</b>	<b>Característica:</b>	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	

## Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

## Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

*JOS*  
*8*  
*6*



A Comissão de Licitação da Prefeitura de Japira/PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **Processo inexistibilidade/Credenciamento Nº 7/2019**, divulgado pelo **Município de Japira/PR**, objetivando a prestação de realização de exames laboratoriais nos diversos tipos de exames constantes da TABELASIA/SUS.

Nome: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas;

CNPJ: 10.304.593/0004-86;

CEP: 86.400-000, Jacarezinho/PR;

Profissional Responsável Nome: Gilberto Miyazaki Otta;

CRM/ RG/ CPF: CRM/PR 23928, RG: 6.484.085-1, CPF: 934.934.799-72

Japira, 18 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
SRA - CLINICA DE  
DIAGNOSTICO POR  
IMAGEM LTDA  
Diretor Geral  
Grupo SRA







## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro(amos), para os fins de direito, na qualidade de Proponente do **Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019**, instaurado pelo **Município de Japira/PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) o(a) presente.

Japira/PR, 18 de novembro de 2019.

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa Proponente

**Marcus H. M. Nunes**  
Diretor Executivo  
Grupo SRA Ultrafmed



Handwritten signature and initials in blue ink.



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponentes do **Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019**, que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade firma a presente.

Japira/PR, 18 de novembro de 2019.

Assinatura do Responsável

Legal  
**Marcus H. M. Nunes**  
Diretor Executivo  
Grupo SRA Ultramed



Handwritten initials and signatures in blue ink.

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art.  
89**

A empresa SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.304.593/0004-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diretor Executivo Marcus Henrique Muradas Nunes, portador da carteira de identidade nº MG5695965 e do CPF nº 030.256.896-41 **DECLARA**, especialmente para o procedimento de **Processo inexigibilidade/Credenciamento N° 7/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Japira/PR, 18 de novembro de 2019.



**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**

**Marcus H. M. Nunes**  
Diretor Executivo  
Grupo SRA Ultramed





## MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR e A EMPRESA SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº ..... com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, residente nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Saúde, ....., brasileiro, ....., portador da CI/RG nº ....., domiciliado à ....., adiante denominado **CREDECIANTE** e a empresa SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 10.304.593/0004-86, situada na Avenida Getúlio Vargas, CEP 86.400-000, Centro, Jacarezinho/PR neste ato representada pelo seu representante legal Marcus Henrique Muradas Nunes, RG MG5695965, doravante denominado(a) **CREDECIADA**, firmam o presente Termos com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019

### CLÁUSULA PRIM EIRA

#### 1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto **CREDECIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, a serem realizados pela **CREDECIADA**.

1.2 – Integram e completam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### 2 – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços credenciados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário.

2.2 – A prestação do serviço dar-se-á no estabelecimento da Credenciada, mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação dará causa à instalação de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### 3 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução do objeto ora credenciado, o Município pagará à **CREDECIADA** o valor resultado dos serviços prestados no período de trinta dias, por meio de Nota Fiscal.

3.2 – Os pagamentos só serão efetuados contra o atendimento integral das requisições após conferência, até 30 (trinta) dias após atestado da NF-e pelo setor competente, mediante depósito pelo Município em conta corrente do credor ou outra forma, a critério do credor, desde que assumam os ônus que porventura existirem.

3.3 – O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, levando em conta o disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

#### 4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

### CLÁUSULA QUINTA

#### 5 - REAJUSTE

5.1 - Valores contratados pelo Processo inexigibilidade/Credenciamento Nº 7/2019 não serão reajustados na vigência deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA

#### 6 – PRAZOS

6.1 - O prazo de duração do presente Termo de Credenciamento será pelo período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### 7 – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - Constituem direitos do **CREDECIANTE** receber o objeto deste Termo nas condições avençadas e da **CREDECIADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

7.2 - Constituem obrigações e faculdades do **CREDECIANTE**:

- Efetuar os pagamentos conforme especificações do edital;
- Fiscalizar a realização do serviço credenciados;



Londrina, 11 de novembro de 2019.

Ao

**MUNICÍPIO DE JAPIRÁ**

Processo Inexigibilidade/Credenciamento nº 7/2019

**Ref.: Responsáveis Técnicos**

Prezado Sr. Prefeito Municipal,

**SRA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.304.593/0004-86, estabelecida na Avenida Getulio Vargas, nº 1248, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, aqui denominada PROPONENTE, vem por meio desta DECLARAR que os responsáveis técnicos da referida clínica são respectivamente Dr. Gilbeto Miyazaki Otta, portador do CRM nº 23928 e o Dr. Marcelo Garcia Marini, portador do CRM nº 27505.

Certos de vosso entendimento, é o que tinha que expor e declarar.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**SRA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO(PR)**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 Rua Salomão Abdala n. 268 - Nova Jacarezinho – (43) 3525-2214  
**BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO**  
**TITULAR DESIGNADO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO E DOU FÉ**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL**, movida contra **SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n. 10.304.593/0004-86**.

É o constatado mediante a solicitação.

**DADA E PASSADA**, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove(13/11/2019).//////////

**PAULO BALIEIRO COUTINHO**  
**DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO - PR**  
 Cartório Distribuidor, Contador, Peritor, Avaliador e Depositário Público Judicial  
 Bel. Paulo Balieiro Coutinho  
 TITULAR DESIGNADO  
 Fone/Fax: (43) 3525-2214  
 CEP: 86.400-000 JACAREZINHO-PR

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**  
**CNPJ: 10.304.593/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:34 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **28AF.C5DB.4C84.A0B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.304.593/0004-86  
**Razão Social:** SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 1248 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2019 a 05/12/2019

**Certificação Número:** 2019110601464832756016

Informação obtida em 13/11/2019 08:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.304.593/0004-86</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ULTRAMED - JACAREZINHO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>1248</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREZINHO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NFE@GRUPOSRA.COM.BR</b>	UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 3525-8867</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 11:17:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

*Handwritten signature*



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Handwritten signatures*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020872261-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.304.593/0004-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4030 2019

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 883800-0

Razão Social.: SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
Nome Fantasia.: SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
CPF/CNPJ.: 10.304.593/0004-86  
Endereço.: AVENI GETULIO VARGAS, 1248 Complemento:  
Bairro.: CENTRO  
Cidade.: JACAREZINHO / PR  
Ramo Atividade: SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR I-  
MAGEM COM USO DE RADIACAO  
Requerente.: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO P  
Finalidade.: Simples Verificação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)>

Emitida dia 28 de Outubro de 2019  
Válida até 25 de Fevereiro de 2020  
Código de Autenticidade: 986141313986141

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.304.593/0004-86

Certidão n°: 187754214/2019

Expedição: 28/10/2019, às 10:24:50

Validade: 24/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.304.593/0004-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.842.313,68	R\$ 11.935.153,20
CIRCULANTE		R\$ 2.446.172,22	R\$ 1.378.464,65
DISPONIBILIDADES		R\$ 171.532,63	R\$ 300.591,12
CAIXAS		R\$ 4.762,54	R\$ 14.537,40
CAIXA ADMINISTRAÇÃO - APUCARANA		R\$ 4.172,33	R\$ 0,00
CAIXA ADMINISTRAÇÃO - JACAREZINHO		R\$ 237,29	R\$ 0,00
CAIXA - APUCARANA		R\$ 81,76	R\$ 7.127,40
CAIXA - JACARÉZINHO		R\$ 271,16	R\$ 7.410,00
CAIXA ORTOPEDIA HPA - APUCARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 82.772,57	R\$ 284.511,84
BRDESCO - AG 047 C/C 1971-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
CAIXA ECON. FED. - AG 0391 C/C 2021-6		R\$ 1.123,48	R\$ 876,52
CAIXA ECON. FED. - AG 0873 C/C 2257-0		R\$ 0,00	R\$ 0,01
CAIXA ECON. FED. - AG 1631 C/C 3570-8		R\$ 5,85	R\$ 4,85
SAFRA - AG 0035 C/C 24715-3		R\$ 886,53	R\$ 1.912,11
SANTANDER - AG 4294 C/C 13001501-0		R\$ 311,73	R\$ 4.584,52
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78464-8		R\$ 0,00	R\$ 66.269,19
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78600-4		R\$ 0,00	R\$ 83.818,58
UNIPRIME - AG 0001 C/C 79980-7		R\$ 80.443,98	R\$ 127.045,06
BANCOS CONTA APLICACOES		R\$ 83.997,52	R\$ 1.541,88
UNIPRIME COOP. CRED. NORTE - 78600-4		R\$ 70.169,86	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 03.2257-0		R\$ 31,17	R\$ 31,17
APLICAÇÃO BRADESCO 1971-2 - INVEST PLUS		R\$ 2.796,25	R\$ 1.510,71
APLICAÇÃO SAFRA - 024715-3		R\$ 11.000,24	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE PAGAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE RECEBIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE TRANFERÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE RATEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.304.593/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

## Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA TRANSITÓRIA DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE CARTÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 2.270.121,14	R\$ 1.074.070,76
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 669.596,01	R\$ 406.441,46
CLIENTES A RECEBER - PARTICULAR		R\$ 12.279,64	R\$ 47.003,78
CLIENTES A RECEBER - CONVÊNIOS		R\$ 657.316,37	R\$ 359.437,68
SUS - JACAREZINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITO A RECEBER		R\$ 66.290,65	R\$ 71.544,10
CARTOES DE CREDITO		R\$ 66.290,65	R\$ 71.544,10
CHEQUES A RECEBER		R\$ 1.054,83	R\$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 1.054,83	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 42.742,95	R\$ 69.539,43
ISS A RECUPERAR		R\$ 1.182,74	R\$ 1.182,74
PIS A RECUPERAR		R\$ 3.158,71	R\$ 3.158,71
COFINS A RECUPERAR		R\$ 11.093,34	R\$ 11.093,34
IRRF A RECUPERAR		R\$ 23.369,21	R\$ 23.369,21
IRRF SOBRE APLIC. FINANCEIRA		R\$ 0,59	R\$ 0,59
CSLL A RECUPERAR		R\$ 3.938,36	R\$ 3.938,36
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 26.796,48
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.382.808,35	R\$ 452.103,78
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 452.103,78	R\$ 452.103,78
SRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 930.704,57	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 29.709,62	R\$ 11.796,85
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 390,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 29.108,96	R\$ 11.123,97
EMPRESTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 210,66	R\$ 672,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.304.593/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

## Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R\$ 400,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R\$ 400,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 62.645,14	R\$ 62.645,14
PLANO DE SAUDE TERCEIROS		R\$ 3.890,71	R\$ 3.890,71
MV INFORMATICA LTDA		R\$ 49.362,36	R\$ 49.362,36
CREDITOS S/ ALUGUEL A RECEBER		R\$ 5.792,07	R\$ 5.792,07
NELSON TOLOTO		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
VALORES A RECEBER		R\$ 14.873,59	R\$ 0,00
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
VALORES DIVERSOS A RECEBER		R\$ 14.673,59	R\$ 0,00
DESPESAS EXERC.SEGUINTE		R\$ 4.518,45	R\$ 3.802,77
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 4.518,45	R\$ 3.802,77
PREMIO SEGURO A APROPRIAR		R\$ 2.624,18	R\$ 1.908,50
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 1.894,27	R\$ 1.894,27
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.396.141,46	R\$ 10.556.688,55
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.868.713,85	R\$ 4.104.142,51
ADIANTAMENTOS ENTRE EMPRESAS		R\$ 1.868.713,85	R\$ 4.104.142,51
STA - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. O LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICO		R\$ 169.595,94	R\$ 631.984,06
SI2M SISTEMA INTEGRADO MEDICINA (MATRIZ)		R\$ 437.583,50	R\$ 0,00
GANEN E CIA LTDA - CLINICA NOVA		R\$ 257.907,38	R\$ 346.107,38
V3 DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		R\$ 1.003.527,03	R\$ 1.000.302,10
LONDRI PARANA CLINICA RADIOLOGIA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
ALPHA SRA PARTICIPACOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.125.748,97
INVESTIMENTOS		R\$ 1.689.036,79	R\$ 1.777.326,28
SOCIEDADE POR CONTA DE PARTICIPAÇÃO		R\$ 1.671.605,21	R\$ 1.772.394,70
IVANILDE RIBELATO - AQUISIÇÃO QUOTAS V3		R\$ 1.103.267,45	R\$ 1.204.056,94
V3 DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - APORTE		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
MARCOS V. GODOY - AQUISIÇÃO QUOTA V3		R\$ 50.766,84	R\$ 50.766,84
ERIK KAKINAMI - AQUISIÇÃO QUOTAS V3		R\$ 34.758,42	R\$ 34.758,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCELO P. A. DA SILVA - AQUIS. QUOTA V3		R\$ 32.812,50	R\$ 32.812,50
OUTROS EMPREENDIMENTOS		R\$ 17.431,58	R\$ 4.931,58
UNIPRIME COOP. CRED. NORTE PARANA		R\$ 17.431,58	R\$ 4.931,58
IMOBILIZADO		R\$ 4.809.113,02	R\$ 4.649.516,61
EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ 6.938.625,24	R\$ 6.938.625,24
EQUIPAMENTOS - RESSONANCIA		R\$ 4.102.506,75	R\$ 4.102.506,75
EQUIPAMENTOS - ESTABILIZADOR		R\$ 90.655,23	R\$ 90.655,23
EQUIPAMENTOS - RAIOS-X		R\$ 170.700,00	R\$ 170.700,00
EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM		R\$ 401.000,00	R\$ 401.000,00
EQUIPAMENTOS - NOBREAK		R\$ 82.231,85	R\$ 82.231,85
EQUIPAMENTOS - DESINTOMETRIA		R\$ 92.461,40	R\$ 92.461,40
EQUIPAMENTOS - TOMOGRAFIA		R\$ 1.895.000,00	R\$ 1.895.000,00
EQUIPAMENTOS - MAMOGRAFO		R\$ 104.070,01	R\$ 104.070,01
INSTALAÇÕES		R\$ 84.445,00	R\$ 84.445,00
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ 19.659,00	R\$ 19.659,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 64.786,00	R\$ 64.786,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 783.924,08	R\$ 812.132,82
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 330.486,50	R\$ 346.995,22
AR CONDICIONADO		R\$ 102.622,95	R\$ 102.622,95
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 19.292,50	R\$ 19.292,50
FILTRO DE ÁGUA		R\$ 920,00	R\$ 920,00
CARTÃO PONTO		R\$ 7.315,08	R\$ 7.315,08
TRANSFORMADOR DE ENERGIA		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 278.287,05	R\$ 289.987,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 73.311,27	R\$ 73.311,27
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 73.311,27	R\$ 73.311,27
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ 130.830,94	R\$ 133.880,94
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ 87.762,00	R\$ 87.762,00
BENFEITÓRIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS EM ANDAMENTO		R\$ 4.399,00	R\$ 4.399,00
BENFEITÓRIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 38.669,94	R\$ 41.719,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ (2.804.683,16)	R\$ (2.964.374,44)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIP. - RESSONANCIA		R\$ (1.768.589,57)	R\$ (1.862.508,47)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIP. - ESTABILIZADOR		R\$ (49.371,48)	R\$ (51.446,85)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - RAIOS-X		R\$ (66.196,65)	R\$ (70.104,53)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM		R\$ (126.913,38)	R\$ (136.938,39)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - NOBREAK		R\$ (44.475,36)	R\$ (46.357,92)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIP. - DESINTOMETRIA		R\$ (61.640,72)	R\$ (63.757,43)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - TOMOGRAFIA		R\$ (661.500,00)	R\$ (704.882,34)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - MAMOGRAFO		R\$ (25.996,00)	R\$ (28.378,51)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INSTALAÇÕES		R\$ (14.110,56)	R\$ (16.221,69)
DEPRECIAÇÃO S/ INSTAL COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.619,64)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INST DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ (14.110,56)	R\$ (14.602,05)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (327.059,09)	R\$ (353.014,72)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ COMPUTADORES E PERIF.		R\$ (188.406,94)	R\$ (203.776,41)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ AR CONDICIONADO		R\$ (35.967,94)	R\$ (38.533,51)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (6.850,32)	R\$ (7.091,49)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ FILTRO DE ÁGUA		R\$ (897,04)	R\$ (920,00)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CARTÃO PONTO		R\$ (6.044,41)	R\$ (6.227,29)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ TRANSFORMADOR DE ENERGIA		R\$ (16.591,62)	R\$ (17.716,62)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (72.300,82)	R\$ (78.749,40)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (29.846,23)	R\$ (31.679,02)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (29.846,23)	R\$ (31.679,02)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ (26.324,47)	R\$ (27.588,79)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ (26.324,47)	R\$ (27.202,09)
DEPRECIAÇÃO S/ BENF. EM IMÓVEIS DE TERC.		R\$ 0,00	R\$ (386,70)
INTANGIVEL		R\$ 29.277,80	R\$ 25.703,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **10.304.593/0001-33**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018**  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM OPERACAO		R\$ 71.493,08	R\$ 71.493,08
SOFTWARES		R\$ 71.493,08	R\$ 71.493,08
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (42.215,28)	R\$ (45.789,93)
(-) SOFTWARES		R\$ (42.215,28)	R\$ (45.789,93)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 10.842.313,68</b>	<b>R\$ 11.935.153,20</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.978.454,53</b>	<b>R\$ 3.750.087,76</b>
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 1.978.454,53	R\$ 3.750.087,76
FORNECEDORES		R\$ 286.155,82	R\$ 207.602,91
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 286.155,82	R\$ 207.602,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.000.468,65	R\$ 2.843.507,05
UNICRED NORTE CONTRATO - 2013000885		R\$ 3.281,25	R\$ 2.968,75
UNICRED NORTE CONTRATO - 2014000007		R\$ 27.503,11	R\$ 19.892,82
UNICRED NORTE CONTRATO - 2015000621		R\$ 22.350,42	R\$ 29.306,11
UNICRED NORTE CONTRATO - 2017000549		R\$ 34.696,74	R\$ 134.090,16
UNICRED NORTE CONTRATO - 2017000506		R\$ 206.445,54	R\$ 775.975,20
UNICRED NORTE CONTRATO - 2017000550		R\$ 44.158,49	R\$ 40.594,65
CAIXA ECO. FEDERAL - RESSONANCIA 098		R\$ 41.309,53	R\$ 172.224,95
SANTANDER CONTRATO 60085338-01		R\$ 21.111,23	R\$ 211.111,30
SANTANDER CONTRATO - 60098918-01		R\$ 108.000,00	R\$ 270.000,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ UNIPRIME 2017000506		R\$ (102.142,24)	R\$ (93.630,40)
UNIPRIME CONTRATO - 201700726		R\$ 478.154,58	R\$ 511.900,68
UNIPRIME CONTRATO 2017001078		R\$ 115.600,00	R\$ 81.909,24
EMPRESTIMO C/ GARANTIA CONTRATO - 20190000001510		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
EMPRESTIMO UNIPRIME - 2018000333		R\$ 0,00	R\$ 840.991,20
(-) JUROS EMPRESTIMO UNIPRIME - 2018000333		R\$ 0,00	R\$ (253.827,61)
BANCO TRANSFERENCIA SALDO CREDOR		R\$ 97.168,33	R\$ 2.532,54
CAIXA ECON. FED. - AG 0873 C/C 2257-0		R\$ 95.562,18	R\$ 2.532,54
SANTANDER - AG 4294 C/C 13001501-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78464-8		R\$ 1.606,15	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 6 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.304.593/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78600-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIPRIME - AG 0001 C/C 79980-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 68.525,48	R\$ 69.876,48
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 68.525,48	R\$ 69.876,48
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 80.361,47	R\$ 82.504,48
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 58.140,41	R\$ 62.499,39
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 6.559,00	R\$ 7.513,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 5.743,57	R\$ 0,00
BOLSA E ESTÁGIO A PAGAR		R\$ 372,27	R\$ 372,27
VALE TRANSPORTE A PAGAR		R\$ 7.800,40	R\$ 6.018,40
PLANO DE SAÚDE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.355,60
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 1.745,82	R\$ 1.745,82
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 68.180,05	R\$ 138.956,29
INSS A RECOLHER		R\$ 48.241,18	R\$ 124.988,28
FGTS A RECOLHER		R\$ 15.541,76	R\$ 10.155,67
CONT.SINDICAIS A RECOLHER		R\$ 131,93	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 36,67
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 4.265,18	R\$ 3.775,67
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 78.583,02	R\$ 90.899,68
ISS A RECOLHER		R\$ 21.778,43	R\$ 26.744,83
PIS A RECOLHER		R\$ 4.443,06	R\$ 1.479,63
COFINS A RECOLHER		R\$ 20.533,63	R\$ 6.856,30
IMPOSTO RENDA A RECOLHER		R\$ 17.227,94	R\$ 18.326,89
CONT.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 12.584,98	R\$ 12.516,71
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 64,61	R\$ 83,72
CRF A RECOLHER		R\$ 246,23	R\$ 1.211,06
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 592,59	R\$ 592,59
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21.976,40
PGFN - PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PG INSS		R\$ 1.111,55	R\$ 1.111,55
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 141.567,08	R\$ 127.755,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 7 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 160,60
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 9.151,04	R\$ 0,00
HONORARIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 9.425,00	R\$ 5.176,40
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 73.670,94	R\$ 74.598,78
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 6.782,47	R\$ 6.782,47
CORREIOS A PAGAR		R\$ 140,65	R\$ 140,65
SOLUMED		R\$ 40.897,00	R\$ 40.897,00
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A		R\$ 1.499,98	R\$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTA		R\$ 154.393,05	R\$ 186.625,78
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 110.556,10	R\$ 107.704,88
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 34.563,33	R\$ 34.325,96
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.273,62	R\$ 10.083,54
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 25.401,63
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 6.819,64
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 2.290,13
(-) PARCELAMENTOS		R\$ (173,35)	R\$ (173,35)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ IMPOSTOS PARC		R\$ (173,35)	R\$ (173,35)
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS		R\$ 3.224,93	R\$ 0,00
V3 PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.224,93	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.215.636,80	R\$ 2.727.161,18
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 2.290.291,34	R\$ 801.815,72
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS		R\$ 1.241.694,53	R\$ 0,00
SANTANDER - CONTRATO 60085338-01		R\$ 113.666,72	R\$ 0,00
UNICRED NORTE - CONTRATO 2015000621		R\$ 13.205,68	R\$ 0,00
UNICRED NORTE - CONTRATO 2017000549		R\$ 109.393,44	R\$ 0,00
UNICRED NORTE - CONTRATO 2017000506		R\$ 650.891,04	R\$ 0,00
SANTANDER PAC - CONTRATO 60098918-01		R\$ 297.000,00	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPR. UNIPRIME		R\$ (204.284,48)	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONT. 244940		R\$ 261.822,13	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 8 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO ENTRE EMPRESAS		R\$ 247.633,00	R\$ 851,91
CENTRO MEDICO LONDRINA NORTE LTDA		R\$ 851,91	R\$ 851,91
ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STA DIAGNOSTICO POR IMAGEM		R\$ 246.781,09	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 645.772,65	R\$ 645.772,65
THALES ROSSI		R\$ 28.761,93	R\$ 28.761,93
GLEIDSON MESSIAS		R\$ 34.209,27	R\$ 34.209,27
MARCELO MIYAZAKI YOSHIDA		R\$ 65.004,88	R\$ 65.004,88
ROBERTO FARINHA		R\$ 30.722,97	R\$ 30.722,97
GUSTAVO MARGALHO		R\$ 49.026,02	R\$ 49.026,02
NILTON PACOLLA		R\$ 36.606,10	R\$ 36.606,10
HENRIQUE FERREIRA DOS REIS		R\$ 12.492,55	R\$ 12.492,55
G. M. OTTA COM DE BENS LTDA		R\$ 297.778,44	R\$ 297.778,44
PAULO FELIPE PARTICIPACOES		R\$ 91.170,49	R\$ 91.170,49
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 155.191,16	R\$ 155.191,16
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 155.191,16	R\$ 155.191,16
ADIANTAMENTO APORTE DE CAPITAL		R\$ 1.925.345,46	R\$ 1.925.345,46
ADIANTAMENTO APORTE DE CAPITAL		R\$ 1.925.345,46	R\$ 1.925.345,46
INVESTIDOR - DR. MARCELO MARINI		R\$ 102.913,90	R\$ 102.913,90
ALPHA SRA PARTICIPACOES S/A		R\$ 1.822.431,56	R\$ 1.822.431,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.648.222,35	R\$ 5.457.904,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.579.011,00	R\$ 4.579.011,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.579.011,00	R\$ 4.579.011,00
ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S.A.		R\$ 4.579.008,00	R\$ 4.579.008,00
G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS		R\$ 1,00	R\$ 1,00
MARCELO G. MARINI		R\$ 1,00	R\$ 1,00
GILBERTO MIYAZAKI OTTA		R\$ 1,00	R\$ 1,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 69.211,35	R\$ 878.893,26
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS		R\$ 2.815.578,09	R\$ 878.893,26
SALDO NO INIC. DO EXERC.		R\$ 15.152,44	R\$ 69.211,35
AJUST.DE EXERC.ANTERIORES		R\$ 24.173,56	R\$ (240.159,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 9 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS DO EXERCICIO		R\$ 2.776.252,09	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 1.049.841,87
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (2.746.366,74)	R\$ 0,00
(-) G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS		R\$ (2.224.114,87)	R\$ 0,00
(-) G.M. OTTA COMERCIO DE BENS		R\$ (159.253,92)	R\$ 0,00
(-) PAULO FELIPE PARTICIPAÇÕES EIRELI		R\$ (84.398,58)	R\$ 0,00
(-) GUSTAVO A. MARGALHO		R\$ (43.822,49)	R\$ 0,00
(-) GLEIDSON MESSIAS SILVA		R\$ (30.578,32)	R\$ 0,00
(-) THALES CAVALINI ROSSI		R\$ (25.709,06)	R\$ 0,00
(-) MARCELO GARCIA MARINI		R\$ (48.691,60)	R\$ 0,00
(-) ROBERTO B. FARINHA		R\$ (27.462,09)	R\$ 0,00
(-) MARCELO YOSHIDA		R\$ (58.248,49)	R\$ 0,00
(-) NILTON PACCOLA LOVATO		R\$ (32.720,72)	R\$ 0,00
(-) HENRIQUE FERREIRA DOS REIS		R\$ (11.166,60)	R\$ 0,00
(-) GILBERTO MIYAZAKI		R\$ (100,00)	R\$ 0,00
(-) ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S.A		R\$ (100,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 10 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.304.593/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.935.153,20	R\$ 12.973.333,95
CIRCULANTE		R\$ 1.378.464,65	R\$ 1.954.769,44
DISPONIBILIDADES		R\$ 300.591,12	R\$ 391.868,30
CAIXAS		R\$ 14.537,40	R\$ 13.082,00
CAIXA - APUCARANA		R\$ 7.127,40	R\$ 3.380,00
CAIXA - JACARÉZINHO		R\$ 7.410,00	R\$ 7.250,00
CAIXA - ALPHASONIC		R\$ 0,00	R\$ 2.452,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 284.511,84	R\$ 376.702,33
BRASESCO - AG 047 C/C 1971-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
CAIXA ECON. FED. - AG 0391 C/C 2021-6		R\$ 876,52	R\$ 2.095,91
CAIXA ECON. FED. - AG 0873 C/C 2257-0		R\$ 0,01	R\$ 0,01
CAIXA ECON. FED. - AG 1631 C/C 3570-8		R\$ 4,85	R\$ 217,02
SAFRA - AG 0035 C/C 24715-3		R\$ 1.912,11	R\$ 0,00
SANTANDER - AG 4294 C/C 13001501-0		R\$ 4.584,52	R\$ 881,40
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78464-8		R\$ 66.269,19	R\$ 309.254,46
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78600-4		R\$ 83.818,58	R\$ 12.631,97
UNIPRIME - AG 0001 C/C 79980-7		R\$ 127.045,06	R\$ 49.782,88
UNIPRIME - AG 0001 C/C 93853-0		R\$ 0,00	R\$ 700,49
SANTANDER - AG 0951 C/C 13-002191-4		R\$ 0,00	R\$ 37,19
SANTANDER - AG 0951 C/C 13-002292-2		R\$ 0,00	R\$ 100,00
UNIPRIME - C/C 555444		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
BANCOS CONTA APLICACOES		R\$ 1.541,88	R\$ 2.083,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 03.2257-0		R\$ 31,17	R\$ 31,17
APLICAÇÃO BRADESCO 1971-2 - INVEST PLUS		R\$ 1.510,71	R\$ 2.052,80
APLICAÇÃO SAFRA - 024715-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - SANTANDER AG: 0951 C/C: 13002191-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - SANTANDER - AG 0951 C/C 13-002292-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE PAGAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE RECEBIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.304.593/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

## Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA TRANSITÓRIA DE TRANSFERÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 1.074.070,76	R\$ 1.559.814,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 406.441,46	R\$ 576.557,51
CLIENTES A RECEBER - PARTICULAR		R\$ 47.003,78	R\$ 31.580,27
CLIENTES A RECEBER - CONVÊNIO		R\$ 359.437,68	R\$ 544.977,24
SUS - JACAREZINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITO A RECEBER		R\$ 71.544,10	R\$ 83.971,50
CARTOES DE CREDITO		R\$ 71.544,10	R\$ 83.971,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 69.539,43	R\$ 70.125,72
ISS A RECUPERAR		R\$ 1.182,74	R\$ 1.530,63
PIS A RECUPERAR		R\$ 3.158,71	R\$ 3.158,71
COFINS A RECUPERAR		R\$ 11.093,34	R\$ 11.093,34
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 227,27
IRRF A RECUPERAR		R\$ 23.369,21	R\$ 23.369,21
IRRF SOBRE APLIC. FINANCEIRA		R\$ 0,59	R\$ 0,59
CSLL A RECUPERAR		R\$ 3.938,36	R\$ 3.949,49
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 26.796,48	R\$ 26.796,48
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 452.103,78	R\$ 440.991,73
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 452.103,78	R\$ 440.991,73
SRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 11.796,85	R\$ 25.866,84
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 8.452,19
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 11.123,97	R\$ 16.741,77
EMPRESTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 672,88	R\$ 672,88
ANTECIPACAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 299.655,61
G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 299.655,61
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 62.645,14	R\$ 62.645,14
PLANO DE SAUDE TERCEIROS		R\$ 3.890,71	R\$ 3.890,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 9

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MV INFORMATICA LTDA		R\$ 49.362,36	R\$ 49.362,36
CREDITOS S/ ALUGUEL A RECEBER		R\$ 5.792,07	R\$ 5.792,07
NELSON TOLOTO		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
DESPESAS EXERC.SEQUINTE		R\$ 3.802,77	R\$ 3.087,09
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.802,77	R\$ 3.087,09
PREMIO SEGURO A APROPRIAR		R\$ 1.908,50	R\$ 1.192,82
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 1.894,27	R\$ 1.894,27
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.556.688,55	R\$ 11.018.564,51
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.104.142,51	R\$ 4.624.664,79
ADIANTAMENTOS ENTRE EMPRESAS		R\$ 4.104.142,51	R\$ 4.624.664,79
G. O LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICO		R\$ 631.984,06	R\$ 661.953,11
S12M SISTEMA INTEGRADO MEDICINA (MATRIZ)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GANEN E CIA LTDA - CLINICA NOVA		R\$ 346.107,38	R\$ 349.026,20
V3 DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		R\$ 1.000.302,10	R\$ 1.000.302,10
ALPHA SRA PARTICIPACOES S/A		R\$ 2.125.748,97	R\$ 2.613.383,38
INVESTIMENTOS		R\$ 1.777.326,28	R\$ 1.777.326,28
SOCIEDADE POR CONTA DE PARTICIPAÇÃO		R\$ 1.772.394,70	R\$ 1.772.394,70
IVANILDE RIBELATO - AQUISIÇÃO QUOTAS V3		R\$ 1.204.056,94	R\$ 1.204.056,94
V3 DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - APORTE		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
MARCOS V. GODOY - AQUISIÇÃO QUOTA V3		R\$ 50.766,84	R\$ 50.766,84
ERIK KAKINAMI - AQUISIÇÃO QUOTAS V3		R\$ 34.758,42	R\$ 34.758,42
MARCELO P. A. DA SILVA - AQUIS. QUOTA V3		R\$ 32.812,50	R\$ 32.812,50
OUTROS EMPREENDIMENTOS		R\$ 4.931,58	R\$ 4.931,58
UNIPRIME COOP. CRED. NORTE PARANA		R\$ 4.931,58	R\$ 4.931,58
IMOBILIZADO		R\$ 4.649.516,61	R\$ 4.594.444,94
EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ 6.938.625,24	R\$ 6.998.625,24
EQUIPAMENTOS - RESSONANCIA		R\$ 4.102.506,75	R\$ 4.102.506,75
EQUIPAMENTOS - ESTABILIZADOR		R\$ 90.655,23	R\$ 90.655,23
EQUIPAMENTOS - RAIO-X		R\$ 170.700,00	R\$ 170.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM		R\$ 401.000,00	R\$ 461.000,00
EQUIPAMENTOS - NOBREAK		R\$ 82.231,85	R\$ 82.231,85
EQUIPAMENTOS - DESINTOMETRIA		R\$ 92.461,40	R\$ 92.461,40
EQUIPAMENTOS - TOMOGRAFIA		R\$ 1.895.000,00	R\$ 1.895.000,00
EQUIPAMENTOS - MAMOGRAFO		R\$ 104.070,01	R\$ 104.070,01
INSTALAÇÕES		R\$ 84.445,00	R\$ 84.445,00
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ 19.659,00	R\$ 19.659,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 64.786,00	R\$ 64.786,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 812.132,82	R\$ 831.108,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 346.995,22	R\$ 356.169,30
AR CONDICIONADO		R\$ 102.622,95	R\$ 105.614,95
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 19.292,50	R\$ 19.292,50
FILTRO DE ÁGUA		R\$ 920,00	R\$ 920,00
CARTÃO PONTO		R\$ 7.315,08	R\$ 7.315,08
TRANSFORMADOR DE ENERGIA		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 289.987,07	R\$ 296.797,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 73.311,27	R\$ 98.571,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 73.311,27	R\$ 98.571,98
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ 133.880,94	R\$ 199.785,93
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ 87.762,00	R\$ 87.762,00
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS EM ANDAMENTO		R\$ 4.399,00	R\$ 4.399,00
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 41.719,94	R\$ 107.624,93
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ (2.964.374,44)	R\$ (3.152.797,89)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIP. - RESSONANCIA		R\$ (1.862.508,47)	R\$ (1.973.714,93)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIP. - ESTABILIZADOR		R\$ (51.446,85)	R\$ (53.904,24)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - RAIO-X		R\$ (70.104,53)	R\$ (74.731,65)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM		R\$ (136.938,39)	R\$ (148.146,73)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - NOBREAK		R\$ (46.357,92)	R\$ (48.586,99)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIP. - DESINTOMETRIA		R\$ (63.757,43)	R\$ (66.263,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 9

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - TOMOGRAFIA		R\$ (704.882,34)	R\$ (756.250,02)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - MAMOGRAFO		R\$ (28.378,51)	R\$ (31.199,56)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INSTALAÇÕES		R\$ (16.221,69)	R\$ (18.332,82)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INSTAL COMERCIAIS		R\$ (1.619,64)	R\$ (3.239,28)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INST DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ (14.602,05)	R\$ (15.093,54)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (353.014,72)	R\$ (384.102,53)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ COMPUTADORES E PERIF.		R\$ (203.776,41)	R\$ (222.686,92)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ AR CONDICIONADO		R\$ (38.533,51)	R\$ (41.193,57)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (7.091,49)	R\$ (7.332,66)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ FILTRO DE ÁGUA		R\$ (920,00)	R\$ (920,00)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CARTÃO PONTO		R\$ (6.227,29)	R\$ (6.410,17)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ TRANSFORMADOR DE ENERGIA		R\$ (17.716,62)	R\$ (18.841,62)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (78.749,40)	R\$ (86.717,59)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (31.679,02)	R\$ (33.833,38)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (31.679,02)	R\$ (33.833,38)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ (27.588,79)	R\$ (29.025,49)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ (27.202,09)	R\$ (28.079,71)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ BENF. EM IMÓVEIS DE TERC. INTANGIVEL		R\$ (386,70)	R\$ (945,78)
BENS EM OPERACAO		R\$ 25.703,15	R\$ 22.128,50
SOFTWARES		R\$ 71.493,08	R\$ 71.493,08
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ 71.493,08	R\$ 71.493,08
(-) SOFTWARES		R\$ (45.789,93)	R\$ (49.364,58)
PASSIVO		R\$ (45.789,93)	R\$ (49.364,58)
CIRCULANTE		R\$ 11.935.153,20	R\$ 12.973.333,95
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 3.750.087,76	R\$ 4.113.512,72
FORNECEDORES		R\$ 3.750.087,76	R\$ 4.113.512,72
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 207.602,91	R\$ 306.361,02
		R\$ 207.602,91	R\$ 306.361,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **10.304.593/0001-33**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018**  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.843.507,05	R\$ 2.908.417,61
UNICRED NORTE CONTRATO - 2013000885		R\$ 2.968,75	R\$ 2.500,00
UNICRED NORTE CONTRATO - 2014000007		R\$ 19.892,82	R\$ 12.282,51
UNICRED NORTE CONTRATO - 2015000621		R\$ 29.306,11	R\$ 23.056,12
UNICRED NORTE CONTRATO - 2017000549		R\$ 134.090,16	R\$ 124.090,14
UNICRED NORTE CONTRATO - 2017000506		R\$ 775.975,20	R\$ 694.613,82
UNICRED NORTE CONTRATO - 2017000550		R\$ 40.594,65	R\$ 0,00
CAIXA ECO. FEDERAL - RESSONANCIA 098		R\$ 172.224,95	R\$ (28.681,76)
SANTANDER CONTRATO 60085338-01		R\$ 211.111,30	R\$ 179.444,65
SANTANDER CONTRATO - 60098918-01		R\$ 270.000,00	R\$ 243.000,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ UNIPRIME 2017000506		R\$ (93.630,40)	R\$ (85.118,56)
UNIPRIME CONTRATO - 201700726		R\$ 511.900,68	R\$ 487.721,00
UNIPRIME CONTRATO 2017001078		R\$ 81.909,24	R\$ 46.805,28
UNIPRIME CONTRATO - 2018000665		R\$ 0,00	R\$ 66.262,42
EMPRESTIMO C/ GARANTIA CONTRATO - 20190000001510		R\$ 100.000,00	R\$ 95.900,12
EMPRESTIMO UNIPRIME - 2018000333		R\$ 840.991,20	R\$ 840.991,20
UNIPRIME - CTR.2018000710		R\$ 0,00	R\$ 600.019,20
BANCO UNIPRIME CONTRATO 2018000662		R\$ 0,00	R\$ 94.166,64
(-) JUROS EMPRESTIMO UNIPRIME - CTR.2018000710		R\$ 0,00	R\$ (191.977,45)
(-) JUROS A APROPRIAR UNIPRIME - 2018000665		R\$ 0,00	R\$ (17.262,04)
(-) (-) JUROS EMPRESTIMO UNIPRIME - 2018000333		R\$ (253.827,61)	R\$ (253.827,61)
(-) JUROS UNIPRIME CONTRATO 2018000662		R\$ 0,00	R\$ (25.568,07)
BANCO TRANSFERENCIA SALDO CREDOR		R\$ 2.532,54	R\$ 91.392,05
CAIXA ECON. FED. - AG 0873 C/C 2257-0		R\$ 2.532,54	R\$ 91.392,05
SAFRA - AG 0035 C/C 24715-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 69.876,48	R\$ 71.061,35
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 69.876,48	R\$ 71.061,35
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 82.504,48	R\$ 87.855,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 6 de 9

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.098,25
SALARIOS A PAGAR		R\$ 62.499,39	R\$ 57.035,10
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 7.513,00	R\$ 7.513,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA E ESTÁGIO A PAGAR		R\$ 372,27	R\$ 372,27
VALE TRANSPORTE A PAGAR		R\$ 6.018,40	R\$ 6.234,00
VALE ALIMENTAÇÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.008,67
PLANO DE SAÚDE A PAGAR		R\$ 4.355,60	R\$ 8.848,39
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 1.745,82	R\$ 1.745,82
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 138.956,29	R\$ 170.074,12
INSS A RECOLHER		R\$ 124.988,28	R\$ 159.193,57
FGTS A RECOLHER		R\$ 10.155,67	R\$ 8.264,25
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 36,67	R\$ 36,67
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 3.775,67	R\$ 2.579,63
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 90.899,68	R\$ 98.781,55
ISS A RECOLHER		R\$ 26.744,83	R\$ 32.253,41
PIS A RECOLHER		R\$ 1.479,63	R\$ 1.773,68
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.856,30	R\$ 8.213,46
IMPOSTO RENDA A RECOLHER		R\$ 18.326,89	R\$ 18.002,34
CONT.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 12.516,71	R\$ 12.813,22
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 83,72	R\$ 378,69
CRF A RECOLHER		R\$ 1.211,06	R\$ 513,29
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 592,59	R\$ 592,59
IRPJ A RECOLHER		R\$ 21.976,40	R\$ 23.129,32
PGFN - PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PG INSS		R\$ 1.111,55	R\$ 1.111,55
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 127.755,90	R\$ 161.804,57
AGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 160,60	R\$ 160,60
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 28.754,58
TELEFONE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.510,57
HONORARIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 5.176,40	R\$ 5.176,40
HONORÁRIOS MÉDICOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 7 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **10.304.593/0001-33**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018**  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 74.598,78	R\$ 77.382,30
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 6.782,47	R\$ 6.782,47
CORREIOS A PAGAR		R\$ 140,65	R\$ 140,65
SOLUMED		R\$ 40.897,00	R\$ 40.897,00
PROVISÕES TRABALHISTA		R\$ 186.625,78	R\$ 217.938,30
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 107.704,88	R\$ 109.219,69
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 34.325,96	R\$ 34.714,51
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 10.083,54	R\$ 9.685,82
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 25.401,63	R\$ 46.922,17
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 6.819,64	R\$ 13.560,67
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 2.290,13	R\$ 3.835,44
(-) PARCELAMENTOS		R\$ (173,35)	R\$ (173,35)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ IMPOSTOS PARC		R\$ (173,35)	R\$ (173,35)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.727.161,18	R\$ 2.727.161,18
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 801.815,72	R\$ 801.815,72
ADIANTAMENTO ENTRE EMPRESAS		R\$ 851,91	R\$ 851,91
CENTRO MEDICO LONDRINA NORTE LTDA		R\$ 851,91	R\$ 851,91
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 645.772,65	R\$ 645.772,65
THALES ROSSI		R\$ 28.761,93	R\$ 28.761,93
GLEIDSON MESSIAS		R\$ 34.209,27	R\$ 34.209,27
MARCELO MIYAZAKI YOSHIDA		R\$ 65.004,88	R\$ 65.004,88
ROBERTO FARINHA		R\$ 30.722,97	R\$ 30.722,97
GUSTAVO MARGALHO		R\$ 49.026,02	R\$ 49.026,02
NILTON PACOLLA		R\$ 36.606,10	R\$ 36.606,10
HENRIQUE FERREIRA DOS REIS		R\$ 12.492,55	R\$ 12.492,55
G. M. OTTA COM DE BENS LTDA		R\$ 297.778,44	R\$ 297.778,44
PAULO FELIPE PARTICIPACOES		R\$ 91.170,49	R\$ 91.170,49
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 155.191,16	R\$ 155.191,16
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 155.191,16	R\$ 155.191,16
ADIANTAMENTO APORTE DE CAPITAL		R\$ 1.925.345,46	R\$ 1.925.345,46
ADIANTAMENTO APORTE DE CAPITAL		R\$ 1.925.345,46	R\$ 1.925.345,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 8 de 9

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 10.304.593/0001-33  
**Número de Ordem do Livro:** 13  
**Período Selecionado:** 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIDOR - DR. MARCELO MARINI		R\$ 102.913,90	R\$ 102.913,90
ALPHA SRA PARTICIPACOES S/A		R\$ 1.822.431,56	R\$ 1.822.431,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.457.904,26	R\$ 6.132.660,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.579.011,00	R\$ 4.579.011,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.579.011,00	R\$ 4.579.011,00
ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S.A.		R\$ 4.579.008,00	R\$ 4.579.008,00
G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS		R\$ 1,00	R\$ 1,00
MARCELO G. MARINI		R\$ 1,00	R\$ 1,00
GILBERTO MIYAZAKI OTTA		R\$ 1,00	R\$ 1,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 878.893,26	R\$ 1.553.649,05
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS		R\$ 878.893,26	R\$ 1.553.649,05
SALDO NO INIC. DO EXERC.		R\$ 69.211,35	R\$ 69.211,35
(-) AJUST.DE EXERC.ANTERIORES		R\$ (240.159,96)	R\$ (240.159,96)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 1.049.841,87	R\$ 1.724.597,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 9 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.973.333,95	R\$ 14.005.763,30
CIRCULANTE		R\$ 1.954.769,44	R\$ 2.428.174,70
DISPONIBILIDADES		R\$ 391.868,30	R\$ 67.742,25
CAIXAS		R\$ 13.082,00	R\$ 14.852,00
CAIXA - APUCARANA		R\$ 3.380,00	R\$ 2.325,00
CAIXA - JACARÉZINHO		R\$ 7.250,00	R\$ 8.600,00
CAIXA - ALPHASONIC		R\$ 2.452,00	R\$ 3.927,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 376.702,33	R\$ 50.330,79
BRDESCO - AG 047 C/C 1971-2		R\$ 1,00	R\$ 59,39
CAIXA ECON. FED. - AG 0391 C/C 2021-6		R\$ 2.095,91	R\$ 304,41
CAIXA ECON. FED. - AG 0873 C/C 2257-0		R\$ 0,01	R\$ 0,01
CAIXA ECON. FED. - AG 1631 C/C 3570-8		R\$ 217,02	R\$ 73,85
SAFRA - AG 0035 C/C 24715-3		R\$ 0,00	R\$ 3,11
SANTANDER - AG 4294 C/C 13001501-0		R\$ 881,40	R\$ 0,00
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78464-8		R\$ 309.254,46	R\$ 0,00
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78600-4		R\$ 12.631,97	R\$ 6.066,05
UNIPRIME - AG 0001 C/C 79980-7		R\$ 49.782,88	R\$ 36.837,09
UNIPRIME - AG 0001 C/C 93853-0		R\$ 700,49	R\$ 5.337,36
SANTANDER - AG 0951 C/C 13-002191-4		R\$ 37,19	R\$ 17,91
SANTANDER - AG 0951 C/C 13-002292-2		R\$ 100,00	R\$ 1.602,47
UNIPRIME - C/C 555444		R\$ 1.000,00	R\$ 29,14
BANCOS CONTA APLICACOES		R\$ 2.083,97	R\$ 2.559,46
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 03.2257-0		R\$ 31,17	R\$ 31,17
APLICAÇÃO BRADESCO 1971-2 - INVEST PLUS		R\$ 2.052,80	R\$ 2.528,29
CONTAS TRANSITÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE PAGAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE RECEBIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE TRANSFERÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE CARTÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 9

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA TRANSITÓRIA DE FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 1.559.814,05	R\$ 2.358.061,04
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 576.557,51	R\$ 911.483,66
CLIENTES A RECEBER - PARTICULAR		R\$ 31.580,27	R\$ 34.083,97
CLIENTES A RECEBER - CONVÊNIO		R\$ 544.977,24	R\$ 877.399,69
SUS - JACAREZINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITO A RECEBER		R\$ 83.971,50	R\$ 121.858,29
CARTOES DE CREDITO		R\$ 83.971,50	R\$ 121.858,29
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 70.125,72	R\$ 69.296,06
ISS A RECUPERAR		R\$ 1.530,63	R\$ 1.530,63
PIS A RECUPERAR		R\$ 3.158,71	R\$ 3.158,71
COFINS A RECUPERAR		R\$ 11.093,34	R\$ 11.093,34
INSS A COMPENSAR		R\$ 227,27	R\$ 227,27
IRRF A RECUPERAR		R\$ 23.369,21	R\$ 22.539,53
IRRF SOBRE APLIC. FINANCEIRA		R\$ 0,59	R\$ 0,59
CSLL A RECUPERAR		R\$ 3.949,49	R\$ 3.949,49
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 26.796,48	R\$ 26.796,48
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,05
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ (0,03)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 440.991,73	R\$ 449.537,63
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 440.991,73	R\$ 449.537,63
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 25.866,84	R\$ 18.397,14
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 8.452,19	R\$ 1.075,40
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 16.741,77	R\$ 16.648,86
EMPRESTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 672,88	R\$ 672,88
ANTECIPACAO DE LUCROS		R\$ 299.655,61	R\$ 697.843,12
G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS		R\$ 299.655,61	R\$ 697.843,12
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 62.645,14	R\$ 89.645,14
TNS SERVIÇOS CONTABEIS		R\$ 0,00	R\$ 27.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANO DE SAUDE TERCEIROS		R\$ 3.890,71	R\$ 3.890,71
MV INFORMATICA LTDA		R\$ 49.362,36	R\$ 49.362,36
CREDITOS S/ ALUGUEL A RECEBER		R\$ 5.792,07	R\$ 5.792,07
NELSON TOLOTO		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
DESPESAS EXERC.SEGUINTE		R\$ 3.087,09	R\$ 2.371,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.087,09	R\$ 2.371,41
PREMIO SEGURO A APROPRIAR		R\$ 1.192,82	R\$ 477,14
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 1.894,27	R\$ 1.894,27
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.018.564,51	R\$ 11.577.588,60
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.624.664,79	R\$ 5.101.380,49
ADIANTAMENTOS ENTRE EMPRESAS		R\$ 4.624.664,79	R\$ 5.101.380,49
G. O LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICO		R\$ 661.953,11	R\$ 661.953,11
GANEN E CIA LTDA - CLINICA NOVA		R\$ 349.026,20	R\$ 350.226,20
V3 DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		R\$ 1.000.302,10	R\$ 1.000.302,10
ALPHA SRA PARTICIPACOES S/A		R\$ 2.613.383,38	R\$ 3.088.899,08
INVESTIMENTOS		R\$ 1.777.326,28	R\$ 1.778.326,28
PARTICIPACOES EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
UNIPRIME COOP CRED NORTE PARANA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
SOCIEDADE POR CONTA DE PARTICIPAÇÃO		R\$ 1.772.394,70	R\$ 1.772.394,70
IVANILDE RIBELATO - AQUISIÇÃO QUOTAS V3		R\$ 1.204.056,94	R\$ 1.204.056,94
V3 DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - APORTE		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
MARCOS V. GODOY - AQUISIÇÃO QUOTA V3		R\$ 50.766,84	R\$ 50.766,84
ERIK KAKINAMI - AQUISIÇÃO QUOTAS V3		R\$ 34.758,42	R\$ 34.758,42
MARCELO P. A. DA SILVA - AQUIS. QUOTA V3		R\$ 32.812,50	R\$ 32.812,50
OUTROS EMPREENDIMENTOS		R\$ 4.931,58	R\$ 4.931,58
UNIPRIME COOP. CRED. NORTE PARANA		R\$ 4.931,58	R\$ 4.931,58
IMOBILIZADO		R\$ 4.594.444,94	R\$ 4.674.033,15
EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ 6.998.625,24	R\$ 7.149.741,24
EQUIPAMENTOS - RESSONANCIA		R\$ 4.102.506,75	R\$ 4.253.622,75
EQUIPAMENTOS - ESTABILIZADOR		R\$ 90.655,23	R\$ 90.655,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 9

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS - RAI0-X		R\$ 170.700,00	R\$ 170.700,00
EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM		R\$ 461.000,00	R\$ 461.000,00
EQUIPAMENTOS - NOBREAK		R\$ 82.231,85	R\$ 82.231,85
EQUIPAMENTOS - DESINTOMETRIA		R\$ 92.461,40	R\$ 92.461,40
EQUIPAMENTOS - TOMOGRAFIA		R\$ 1.895.000,00	R\$ 1.895.000,00
EQUIPAMENTOS - MAMOGRAFO		R\$ 104.070,01	R\$ 104.070,01
INSTALAÇÕES		R\$ 84.445,00	R\$ 84.445,00
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ 19.659,00	R\$ 19.659,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 64.786,00	R\$ 64.786,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 831.108,90	R\$ 914.213,12
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 356.169,30	R\$ 404.585,52
AR CONDICIONADO		R\$ 105.614,95	R\$ 113.902,95
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 19.292,50	R\$ 19.292,50
FILTRO DE ÁGUA		R\$ 920,00	R\$ 920,00
CARTÃO PONTO		R\$ 7.315,08	R\$ 7.315,08
TRANSFORMADOR DE ENERGIA		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 296.797,07	R\$ 323.197,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 98.571,98	R\$ 109.910,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 98.571,98	R\$ 109.910,75
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ 199.785,93	R\$ 248.224,84
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ 87.762,00	R\$ 87.762,00
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS EM ANDAMENTO		R\$ 4.399,00	R\$ 4.399,00
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 107.624,93	R\$ 156.063,84
(-) DEPRECIACÃO S/ EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ (3.152.797,89)	R\$ (3.329.049,77)
(-) DEPRECIACÃO S/ EQUIP. - RESSONANCIA		R\$ (1.973.714,93)	R\$ (2.077.563,79)
(-) DEPRECIACÃO S/ EQUIP. - ESTABILIZADOR		R\$ (53.904,24)	R\$ (56.170,62)
(-) DEPRECIACÃO S/ EQUIPAMENTOS - RAI0-X		R\$ (74.731,65)	R\$ (78.999,15)
(-) DEPRECIACÃO S/ EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM		R\$ (148.146,73)	R\$ (159.671,74)
(-) DEPRECIACÃO S/ EQUIPAMENTOS - NOBREAK		R\$ (48.586,99)	R\$ (50.642,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 9





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.304.593/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIP. - DESINTOMETRIA		R\$ (66.263,77)	R\$ (68.575,30)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - TOMOGRAFIA		R\$ (756.250,02)	R\$ (803.625,03)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - MAMOGRAFO		R\$ (31.199,56)	R\$ (33.801,34)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INSTALAÇÕES		R\$ (18.332,82)	R\$ (20.443,95)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INSTAL COMERCIAIS		R\$ (3.239,28)	R\$ (4.858,92)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INST DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ (15.093,54)	R\$ (15.585,03)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (384.102,53)	R\$ (415.745,35)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ COMPUTADORES E PERIF.		R\$ (222.686,92)	R\$ (242.382,19)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ AR CONDICIONADO		R\$ (41.193,57)	R\$ (44.086,41)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (7.332,66)	R\$ (7.573,83)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ FILTRO DE ÁGUA		R\$ (920,00)	R\$ (920,00)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CARTÃO PONTO		R\$ (6.410,17)	R\$ (6.593,05)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ TRANSFORMADOR DE ENERGIA		R\$ (18.841,62)	R\$ (19.966,62)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (86.717,59)	R\$ (94.223,25)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (33.833,38)	R\$ (36.471,82)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (33.833,38)	R\$ (36.471,82)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ (29.025,49)	R\$ (30.790,91)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ (28.079,71)	R\$ (28.957,33)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ BENF. EM IMÓVEIS DE TERC.		R\$ (945,78)	R\$ (1.833,58)
INTANGIVEL		R\$ 22.128,50	R\$ 23.848,68
BENS EM OPERACAO		R\$ 71.493,08	R\$ 77.041,48
SOFTWARES		R\$ 71.493,08	R\$ 77.041,48
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (49.364,58)	R\$ (53.192,80)
(-) SOFTWARES		R\$ (49.364,58)	R\$ (53.192,80)
PASSIVO		R\$ 12.973.333,95	R\$ 14.005.763,30
CIRCULANTE		R\$ 4.113.512,72	R\$ 4.039.384,89
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 4.113.512,72	R\$ 4.039.384,89
FORNECEDORES		R\$ 306.361,02	R\$ 361.348,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 9

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **10.304.593/0001-33**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018**  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 306.361,02	R\$ 361.348,12
FORNECEDORES A CLASSIFICAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.908.417,61	R\$ 2.633.795,07
UNICRED NORTE CONTRATO - 2013000885		R\$ 2.500,00	R\$ 2.031,25
UNICRED NORTE CONTRATO - 2014000007		R\$ 12.282,51	R\$ 4.672,27
UNICRED NORTE CONTRATO - 2015000621		R\$ 23.056,12	R\$ 16.806,11
UNICRED NORTE CONTRATO - 2017000549		R\$ 124.090,14	R\$ 114.090,12
UNICRED NORTE CONTRATO - 2017000506		R\$ 694.613,82	R\$ 613.252,44
(-) CAIXA ECO. FEDERAL - RESSONANCIA 098		R\$ (28.681,76)	R\$ (28.681,76)
SANTANDER CONTRATO 60085338-01		R\$ 179.444,65	R\$ 147.778,00
SANTANDER CONTRATO - 60098918-01		R\$ 243.000,00	R\$ 216.000,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ UNIPRIME 2017000506		R\$ (85.118,56)	R\$ (76.606,72)
CAIXA CONTRATO - 0873.650.010/98		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA CONTRATO - 0873.650.009/54		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA CONTRATO - 0873.650.012/50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIPRIME CONTRATO - 201700726		R\$ 487.721,00	R\$ 462.099,05
UNIPRIME CONTRATO 2017001078		R\$ 46.805,28	R\$ 11.701,32
UNIPRIME CONTRATO - 2018000665		R\$ 66.262,42	R\$ 60.657,25
EMPRESTIMO C/ GARANTIA CONTRATO - 20190000001510		R\$ 95.900,12	R\$ 86.920,16
EMPRESTIMO UNIPRIME - 2018000333		R\$ 840.991,20	R\$ 821.262,07
UNIPRIME - CTR.2018000710		R\$ 600.019,20	R\$ 562.518,00
BANCO UNIPRIME CONTRATO 2018000662		R\$ 94.166,64	R\$ 86.319,42
(-) (-) JUROS EMPRESTIMO UNIPRIME - CTR.2018000710		R\$ (191.977,45)	R\$ (179.978,86)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR UNIPRIME - 2018000665		R\$ (17.262,04)	R\$ (15.823,54)
(-) (-) JUROS EMPRESTIMO UNIPRIME - 2018000333		R\$ (253.827,61)	R\$ (247.784,10)
(-) (-) JUROS UNIPRIME CONTRATO 2018000662		R\$ (25.568,07)	R\$ (23.437,41)
BANCO TRANSFERENCIA SALDO CREDOR		R\$ 91.392,05	R\$ 133.502,12
CAIXA ECON. FED. - AG 0873 C/C 2257-0		R\$ 91.392,05	R\$ 99.901,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 6 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAFRA - AG 0035 C/C 24715-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER - AG 4294 C/C 13001501-0		R\$ 0,00	R\$ 17.922,11
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78464-8		R\$ 0,00	R\$ 15.678,68
SANTANDER - AG 0951 C/C 13-002191-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 71.061,35	R\$ 71.930,35
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 71.061,35	R\$ 71.061,35
2º VIA DE EXAME		R\$ 0,00	R\$ 869,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 87.855,50	R\$ 90.635,81
RESCISOES A PAGAR		R\$ 2.098,25	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 57.035,10	R\$ 61.327,57
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 7.513,00	R\$ 7.513,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA E ESTÁGIO A PAGAR		R\$ 372,27	R\$ 372,27
VALE TRANSPORTE A PAGAR		R\$ 6.234,00	R\$ 7.800,40
VALE ALIMENTAÇÃO A PAGAR		R\$ 4.008,67	R\$ 0,00
PLANO DE SAÚDE A PAGAR		R\$ 8.848,39	R\$ 8.876,75
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 1.745,82	R\$ 4.745,82
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 170.074,12	R\$ 53.175,87
INSS A RECOLHER		R\$ 159.193,57	R\$ 42.606,07
FGTS A RECOLHER		R\$ 8.264,25	R\$ 8.630,06
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 36,67	R\$ 36,67
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 2.579,63	R\$ 1.903,07
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 98.781,55	R\$ 248.804,55
ISS A RECOLHER		R\$ 32.253,41	R\$ 35.238,58
PIS A RECOLHER		R\$ 1.773,68	R\$ 1.709,42
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.213,46	R\$ 7.916,95
IMPOSTO RENDA A RECOLHER		R\$ 18.002,34	R\$ 19.375,48
CONT.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 12.813,22	R\$ 12.785,97
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 378,69	R\$ 49,94
CRF A RECOLHER		R\$ 513,29	R\$ 5.092,60
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 373,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 7 de 9

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 592,59	R\$ 765,79
IRPJ A RECOLHER		R\$ 23.129,32	R\$ 24.664,18
PGFN - PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PG INSS		R\$ 1.111,55	R\$ 172.070,31
(-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS		R\$ 0,00	R\$ (31.238,01)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 161.804,57	R\$ 195.958,84
AGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 160,60	R\$ 160,60
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 28.754,58	R\$ 16.345,99
TELEFONE A PAGAR		R\$ 2.510,57	R\$ 4.215,07
TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORARIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 5.176,40	R\$ 3.770,00
HONORÁRIOS MÉDICOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (0,02)
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 77.382,30	R\$ 78.760,21
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 6.782,47	R\$ 6.782,47
CORREIOS A PAGAR		R\$ 140,65	R\$ 140,65
IMOBILIZADO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 44.886,87
SOLUMED		R\$ 40.897,00	R\$ 40.897,00
PROVISÕES TRABALHISTA		R\$ 217.938,30	R\$ 251.439,59
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 109.219,69	R\$ 121.508,02
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 34.714,51	R\$ 33.779,17
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.685,82	R\$ 9.670,72
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 46.922,17	R\$ 63.131,02
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 13.560,67	R\$ 18.161,65
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 3.835,44	R\$ 5.189,01
(-) PARCELAMENTOS		R\$ (173,35)	R\$ (1.205,43)
PARCELAMENTO CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (521,51)
PARCELAMENTO IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (510,57)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ IMPOSTOS PARC		R\$ (173,35)	R\$ (173,35)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.727.161,18	R\$ 2.727.161,18
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 801.815,72	R\$ 801.815,72
ADIANTAMENTO ENTRE EMPRESAS		R\$ 851,91	R\$ 851,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 8 de 9



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO MEDICO LONDRINA NORTE LTDA		R\$ 851,91	R\$ 851,91
ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 645.772,65	R\$ 645.772,65
THALES ROSSI		R\$ 28.761,93	R\$ 28.761,93
GLEIDSON MESSIAS		R\$ 34.209,27	R\$ 34.209,27
MARCELO MIYAZAKI YOSHIDA		R\$ 65.004,88	R\$ 65.004,88
ROBERTO FARINHA		R\$ 30.722,97	R\$ 30.722,97
GUSTAVO MARGALHO		R\$ 49.026,02	R\$ 49.026,02
NILTON PACOLLA		R\$ 36.606,10	R\$ 36.606,10
HENRIQUE FERREIRA DOS REIS		R\$ 12.492,55	R\$ 12.492,55
G. M. OTTA COM DE BENS LTDA		R\$ 297.778,44	R\$ 297.778,44
PAULO FELIPE PARTICIPACOES		R\$ 91.170,49	R\$ 91.170,49
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 155.191,16	R\$ 155.191,16
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 155.191,16	R\$ 155.191,16
ADIANTAMENTO APORTE DE CAPITAL		R\$ 1.925.345,46	R\$ 1.925.345,46
ADIANTAMENTO APORTE DE CAPITAL		R\$ 1.925.345,46	R\$ 1.925.345,46
INVESTIDOR - DR. MARCELO MARINI		R\$ 102.913,90	R\$ 102.913,90
ALPHA SRA PARTICIPACOES S/A		R\$ 1.822.431,56	R\$ 1.822.431,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.132.660,05	R\$ 7.239.217,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.579.011,00	R\$ 4.579.011,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.579.011,00	R\$ 4.579.011,00
ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S.A.		R\$ 4.579.008,00	R\$ 4.579.008,00
G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS		R\$ 1,00	R\$ 1,00
MARCELO G. MARINI		R\$ 1,00	R\$ 1,00
GILBERTO MIYAZAKI OTTA		R\$ 1,00	R\$ 1,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 1.553.649,05	R\$ 2.660.206,23
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS		R\$ 1.553.649,05	R\$ 2.660.206,23
SALDO NO INIC. DO EXERC.		R\$ 69.211,35	R\$ 69.211,35
(-) AJUST.DE EXERC.ANTERIORES		R\$ (240.159,96)	R\$ (240.159,96)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 1.724.597,66	R\$ 2.831.154,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 9 de 9

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.005.763,30	R\$ 12.251.843,12
CIRCULANTE		R\$ 2.428.174,70	R\$ 1.498.026,65
DISPONIBILIDADES		R\$ 67.742,25	R\$ 42.090,60
CAIXAS		R\$ 14.852,00	R\$ 8.497,50
CAIXA - APUCARANA		R\$ 2.325,00	R\$ 678,00
CAIXA - JACARÉZINHO		R\$ 8.600,00	R\$ 4.105,00
CAIXA - ALPHASONIC		R\$ 3.927,00	R\$ 3.065,50
CAIXA - SRA CORNELIO		R\$ 0,00	R\$ 649,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 50.330,79	R\$ 31.382,83
BRADESCO - AG 047 C/C 1971-2		R\$ 59,39	R\$ 1,00
CAIXA ECON. FED. - AG 0391 C/C 2021-6		R\$ 304,41	R\$ 135,02
CAIXA ECON. FED. - AG 0873 C/C 2257-0		R\$ 0,01	R\$ 5.433,06
CAIXA ECON. FED. - AG 1631 C/C 3570-8		R\$ 73,85	R\$ 0,00
SAFRA - AG 0035 C/C 24715-3		R\$ 3,11	R\$ 3,11
SANTANDER - AG 4294 C/C 13001501-0		R\$ 0,00	R\$ 1.182,83
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78464-8		R\$ 0,00	R\$ 42,38
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78600-4		R\$ 6.066,05	R\$ 4.011,09
UNIPRIME - AG 0001 C/C 79980-7		R\$ 36.837,09	R\$ 11.249,21
UNIPRIME - AG 0001 C/C 93853-0		R\$ 5.337,36	R\$ 8.412,68
SANTANDER - AG 0951 C/C 13-002191-4		R\$ 17,91	R\$ 582,58
SANTANDER - AG 0951 C/C 13-002292-2		R\$ 1.602,47	R\$ 310,56
UNIPRIME - C/C 555444		R\$ 29,14	R\$ 19,31
BANCOS CONTA APLICACOES		R\$ 2.559,46	R\$ 2.210,27
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 03.2257-0		R\$ 31,17	R\$ 31,17
APLICAÇÃO BRADESCO 1971-2 - INVEST PLUS		R\$ 2.528,29	R\$ 2.179,10
CONTAS TRANSITÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE PAGAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE RECEBIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE TRANFERÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE CARTÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE DEPÓSITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCÁRIOS			
CONTA TRANSITÓRIA DE FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA TRANSITÓRIA DE IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 2.358.061,04	R\$ 1.455.936,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 911.483,66	R\$ 692.139,45
CLIENTES A RECEBER - PARTICULAR		R\$ 34.083,97	R\$ 60.806,69
CLIENTES A RECEBER - CONVÊNIOS		R\$ 877.399,69	R\$ 631.332,76
CARTOES DE CREDITO A RECEBER		R\$ 121.858,29	R\$ 124.188,81
CARTOES DE CREDITO		R\$ 121.858,29	R\$ 124.188,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 69.296,06	R\$ 69.898,45
ISS A RECUPERAR		R\$ 1.530,63	R\$ 1.530,63
PIS A RECUPERAR		R\$ 3.158,71	R\$ 3.158,71
COFINS A RECUPERAR		R\$ 11.093,34	R\$ 11.093,34
INSS A COMPENSAR		R\$ 227,27	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 22.539,53	R\$ 23.369,21
IRRF SOBRE APLIC. FINANCEIRA		R\$ 0,59	R\$ 0,59
CSLL A RECUPERAR		R\$ 3.949,49	R\$ 3.949,49
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 26.796,48	R\$ 26.796,48
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,05	R\$ 0,00
(-) COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 449.537,63	R\$ 464.509,20
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 449.537,63	R\$ 464.509,20
SRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 18.397,14	R\$ 15.555,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 1.075,40	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 16.648,86	R\$ 15.344,34
EMPRESTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 672,88	R\$ 210,66
ANTECIPACAO DE LUCROS		R\$ 697.843,12	R\$ 0,00
G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS		R\$ 697.843,12	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 10.304.593/0001-33  
**Número de Ordem do Livro:** 13  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 89.645,14	R\$ 89.645,14
TNS SERVIÇOS CONTABEIS		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
PLANO DE SAUDE TERCEIROS		R\$ 3.890,71	R\$ 3.890,71
MV INFORMATICA LTDA		R\$ 49.362,36	R\$ 49.362,36
CREDITOS S/ ALUGUEL A RECEBER		R\$ 5.792,07	R\$ 5.792,07
NELSON TOLOTO		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
DESPESAS EXERC.SEGUINTE		R\$ 2.371,41	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.371,41	R\$ 0,00
PREMIO SEGURO A APROPRIAR		R\$ 477,14	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 1.894,27	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.577.588,60	R\$ 10.753.816,47
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.101.380,49	R\$ 4.392.884,11
ADIANTAMENTOS ENTRE EMPRESAS		R\$ 5.101.380,49	R\$ 4.392.884,11
SRA - CLINICA DE DIAG POR IMAGEM (MATRIZ)		R\$ 0,00	R\$ 155.290,00
STA - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.030,73
G. O LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICO		R\$ 661.953,11	R\$ 904.866,24
GANEN E CIA LTDA - CLINICA NOVA		R\$ 350.226,20	R\$ 355.526,20
V3 DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		R\$ 1.000.302,10	R\$ 1.000.302,10
ALPHA SRA PARTICIPACOES S/A		R\$ 3.088.899,08	R\$ 1.936.437,52
SRA - CLINICA DE DIAG POR IMAGEM (FILIAL APUC)		R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
SRA - CLINICA DE DIAG POR IMAGEM (FILIAL JACA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SRA - CLINICA DE DIAG POR IMAGEM (FILIAL CORN)		R\$ 0,00	R\$ 11.360,00
SRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 2.271,32
INVESTIMENTOS		R\$ 1.778.326,28	R\$ 1.778.326,28
PARTICIPACOES EMPRESAS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
UNIPRIME COOP CRED NORTE PARANA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SOCIEDADE POR CONTA DE PARTICIPAÇÃO		R\$ 1.772.394,70	R\$ 1.772.394,70
IVANILDE RIBELATO - AQUISIÇÃO QUOTAS V3		R\$ 1.204.056,94	R\$ 1.204.056,94
V3 DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - APORTE		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 10





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
Número de Ordem do Livro: 13  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCOS V. GODOY - AQUISIÇÃO QUOTA V3		R\$ 50.766,84	R\$ 50.766,84
ERIK KAKINAMI - AQUISIÇÃO QUOTAS V3		R\$ 34.758,42	R\$ 34.758,42
MARCELO P. A. DA SILVA - AQUIS. QUOTA V3		R\$ 32.812,50	R\$ 32.812,50
OUTROS EMPREENDIMENTOS		R\$ 4.931,58	R\$ 4.931,58
UNIPRIME COOP. CRED. NORTE PARANA		R\$ 4.931,58	R\$ 4.931,58
IMOBILIZADO		R\$ 4.674.033,15	R\$ 4.562.609,49
EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ 7.149.741,24	R\$ 7.224.741,24
EQUIPAMENTOS - RESSONANCIA		R\$ 4.253.622,75	R\$ 4.253.622,75
EQUIPAMENTOS - ESTABILIZADOR		R\$ 90.655,23	R\$ 90.655,23
EQUIPAMENTOS - RAIOS-X		R\$ 170.700,00	R\$ 170.700,00
EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM		R\$ 461.000,00	R\$ 461.000,00
EQUIPAMENTOS - NOBREAK		R\$ 82.231,85	R\$ 82.231,85
EQUIPAMENTOS - DESINTOMETRIA		R\$ 92.461,40	R\$ 92.461,40
EQUIPAMENTOS - TOMOGRAFIA		R\$ 1.895.000,00	R\$ 1.895.000,00
EQUIPAMENTOS - MAMOGRAFO		R\$ 104.070,01	R\$ 179.070,01
INSTALAÇÕES		R\$ 84.445,00	R\$ 84.445,00
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ 19.659,00	R\$ 19.659,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 64.786,00	R\$ 64.786,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 914.213,12	R\$ 946.524,97
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 404.585,52	R\$ 415.458,37
AR CONDICIONADO		R\$ 113.902,95	R\$ 115.712,95
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 19.292,50	R\$ 19.292,50
FILTRO DE ÁGUA		R\$ 920,00	R\$ 920,00
CARTÃO PONTO		R\$ 7.315,08	R\$ 7.315,08
TRANSFORMADOR DE ENERGIA		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 323.197,07	R\$ 342.826,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 109.910,75	R\$ 109.910,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 109.910,75	R\$ 109.910,75
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ 248.224,84	R\$ 250.404,87
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ 87.762,00	R\$ 87.762,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS EM ANDAMENTO		R\$ 4.399,00	R\$ 4.399,00
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 156.063,84	R\$ 158.243,87
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ (3.329.049,77)	R\$ (3.509.527,24)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIP. - RESSONANCIA		R\$ (2.077.563,79)	R\$ (2.183.904,37)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIP. - ESTABILIZADOR		R\$ (56.170,62)	R\$ (58.437,00)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - RAIO-X		R\$ (78.999,15)	R\$ (83.266,65)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM		R\$ (159.671,74)	R\$ (171.196,75)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - NOBREAK		R\$ (50.642,80)	R\$ (52.698,61)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIP. - DESINTOMETRIA		R\$ (68.575,30)	R\$ (70.886,83)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - TOMOGRAFIA		R\$ (803.625,03)	R\$ (851.000,04)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS - MAMOGRAFO		R\$ (33.801,34)	R\$ (38.136,99)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INSTALAÇÕES		R\$ (20.443,95)	R\$ (22.555,08)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INSTAL COMERCIAIS		R\$ (4.858,92)	R\$ (6.478,56)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INST DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ (15.585,03)	R\$ (16.076,52)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (415.745,35)	R\$ (448.919,24)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ COMPUTADORES E PERIF.		R\$ (242.382,19)	R\$ (262.762,62)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ AR CONDICIONADO		R\$ (44.086,41)	R\$ (46.979,25)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (7.573,83)	R\$ (7.815,00)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ FILTRO DE ÁGUA		R\$ (920,00)	R\$ (920,00)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CARTÃO PONTO		R\$ (6.593,05)	R\$ (6.775,93)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ TRANSFORMADOR DE ENERGIA		R\$ (19.966,62)	R\$ (21.091,62)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (94.223,25)	R\$ (102.574,82)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (36.471,82)	R\$ (39.194,65)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (36.471,82)	R\$ (39.194,65)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ (30.790,91)	R\$ (33.221,13)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES		R\$ (28.957,33)	R\$ (29.834,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 5 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÃO S/ BENEF. EM IMÓVEIS DE TERC. INTANGIVEL		R\$ (1.833,58)	R\$ (3.386,18)
BENS EM OPERACAO		R\$ 23.848,68	R\$ 19.996,59
SOFTWARES		R\$ 77.041,48	R\$ 77.041,48
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ 77.041,48	R\$ 77.041,48
(-) SOFTWARES		R\$ (53.192,80)	R\$ (57.044,89)
PASSIVO		R\$ (53.192,80)	R\$ (57.044,89)
CIRCULANTE		R\$ 14.005.763,30	R\$ 12.251.843,12
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 4.039.384,89	R\$ 3.798.951,30
FORNECEDORES		R\$ 4.039.384,89	R\$ 3.798.951,30
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 361.348,12	R\$ 215.755,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 361.348,12	R\$ 215.755,17
UNICRED NORTE CONTRATO - 2013000885		R\$ 2.633.795,07	R\$ 2.804.993,83
UNICRED NORTE CONTRATO - 2014000007		R\$ 2.031,25	R\$ 1.562,50
UNICRED NORTE CONTRATO - 2015000621		R\$ 4.672,27	R\$ 0,00
UNICRED NORTE CONTRATO - 2017000549		R\$ 16.806,11	R\$ 10.556,14
UNICRED NORTE CONTRATO - 2017000506		R\$ 114.090,12	R\$ 104.090,10
(-) CAIXA ECO. FEDERAL - RESSONANCIA 098		R\$ 613.252,44	R\$ 531.891,06
SANTANDER CONTRATO 60085338-01		R\$ 147.778,00	R\$ 116.111,35
SANTANDER CONTRATO - 60098918-01		R\$ 216.000,00	R\$ 189.000,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ UNIPRIME 2017000506		R\$ (76.606,72)	R\$ (68.094,88)
UNIPRIME CONTRATO - 201700726		R\$ 462.099,05	R\$ 435.125,25
UNIPRIME CONTRATO 2017001078		R\$ 11.701,32	R\$ 0,00
UNIPRIME CONTRATO - 2018000665		R\$ 60.657,25	R\$ 55.052,08
EMPRESTIMO C/ GARANTIA CONTRATO - 20190000001510		R\$ 86.920,16	R\$ 78.725,96
EMPRESTIMO UNIPRIME - 2018000333		R\$ 821.262,07	R\$ 762.074,68
UNIPRIME - CTR.2018000710		R\$ 562.518,00	R\$ 525.016,80
BANCO UNIPRIME CONTRATO 2018000662		R\$ 86.319,42	R\$ 78.472,20
(-) (-) JUROS EMPRESTIMO UNIPRIME - CTR.2018000710		R\$ (179.978,86)	R\$ (167.980,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 6 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A APROPRIAR UNIPRIME - 2018000665		R\$ (15.823,54)	R\$ (14.385,04)
(-) (-) JUROS EMPRESTIMO UNIPRIME - 2018000333		R\$ (247.784,10)	R\$ (229.653,57)
(-) (-) JUROS UNIPRIME CONTRATO 2018000662		R\$ (23.437,41)	R\$ (21.306,75)
UNIPRIME CONTRATO - 2018001276		R\$ 0,00	R\$ 49.276,87
UNIPRIME CONTRATO - 2018001256		R\$ 0,00	R\$ 104.575,29
UNIPRIME CONTRATO - 2018001249		R\$ 0,00	R\$ 121.130,05
UNIPRIME CONTRATO - 2018001250		R\$ 0,00	R\$ 174.157,02
(-) JUROS UNIPRIME CONTRATO - 2018001250		R\$ 0,00	R\$ (30.403,01)
BANCO TRANSFERENCIA SALDO CREDOR		R\$ 133.502,12	R\$ 0,00
CAIXA ECON. FED. - AG 0873 C/C 2257-0		R\$ 99.901,33	R\$ 0,00
SANTANDER - AG 4294 C/C 13001501-0		R\$ 17.922,11	R\$ 0,00
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78464-8		R\$ 15.678,68	R\$ 0,00
UNIPRIME - AG 0001 C/C 78600-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIPRIME - AG 0001 C/C 79980-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 71.930,35	R\$ 97.157,07
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 71.061,35	R\$ 95.161,07
2º VIA DE EXAME		R\$ 869,00	R\$ 1.996,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 90.635,81	R\$ 94.163,92
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 61.327,57	R\$ 58.351,30
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 7.513,00	R\$ 7.513,00
BOLSA E ESTÁGIO A PAGAR		R\$ 372,27	R\$ 372,27
VALE TRANSPORTE A PAGAR		R\$ 7.800,40	R\$ 7.800,40
VALE ALIMENTAÇÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 10.628,65
PLANO DE SAÚDE A PAGAR		R\$ 8.876,75	R\$ 8.738,30
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 4.745,82	R\$ 760,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 53.175,87	R\$ 62.543,06
INSS A RECOLHER		R\$ 42.606,07	R\$ 46.430,76
FGTS A RECOLHER		R\$ 8.630,06	R\$ 12.195,82
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 36,67	R\$ 36,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 7 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.304.593/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

## Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 1.903,07	R\$ 3.879,81
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 248.804,55	R\$ 193.372,79
ISS A RECOLHER		R\$ 35.238,58	R\$ 23.082,05
PIS A RECOLHER		R\$ 1.709,42	R\$ 1.430,64
COFINS A RECOLHER		R\$ 7.916,95	R\$ 6.630,15
IMPOSTO RENDA A RECOLHER		R\$ 19.375,48	R\$ 17.623,07
CONT.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 12.785,97	R\$ 2.666,63
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 49,94	R\$ 588,35
CRF A RECOLHER		R\$ 5.092,60	R\$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 373,34	R\$ 0,00
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 765,79	R\$ 765,79
IRPJ A RECOLHER		R\$ 24.664,18	R\$ 8.675,72
PGFN - PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PG INSS		R\$ 172.070,31	R\$ 161.176,71
(-) (-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS		R\$ (31.238,01)	R\$ (29.266,32)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 195.958,84	R\$ 146.949,96
AGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 160,60	R\$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 16.345,99	R\$ 17.534,05
TELEFONE A PAGAR		R\$ 4.215,07	R\$ 4.154,85
TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORARIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00
(-) HONORÁRIOS MÉDICOS A PAGAR		R\$ (0,02)	R\$ 0,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 78.760,21	R\$ 73.670,94
LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 6.782,47	R\$ 6.782,47
CORREIOS A PAGAR		R\$ 140,65	R\$ 140,65
IMOBILIZADO A PAGAR		R\$ 44.886,87	R\$ 0,00
SOLUMED		R\$ 40.897,00	R\$ 40.897,00
PROVISÕES TRABALHISTA		R\$ 251.439,59	R\$ 161.622,28
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 121.508,02	R\$ 119.071,26
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 33.779,17	R\$ 33.101,77
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 9.670,72	R\$ 9.449,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 8 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
Número de Ordem do Livro: 13  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 63.131,02	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 18.161,65	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 5.189,01	R\$ 0,00
(-) PARCELAMENTOS		R\$ (1.205,43)	R\$ 22.393,22
(-) PARCELAMENTO CSLL A RECOLHER		R\$ (521,51)	R\$ 9.178,47
(-) PARCELAMENTO IRPJ A RECOLHER		R\$ (510,57)	R\$ 13.214,75
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ IMPOSTOS PARC		R\$ (173,35)	R\$ 0,00
RECURSOS DE GLOSAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DE GLOSAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.727.161,18	R\$ 1.094.179,62
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 801.815,72	R\$ 991.265,72
ADIANTAMENTO ENTRE EMPRESAS		R\$ 851,91	R\$ 190.301,91
SI2M - ARAPONGAS (MATRIZ)		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
SRA - CLINICA DE DIAG. (MATRIZ APUC)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SRA - CLINICA DE DIAG. (JACAREZINHO)		R\$ 0,00	R\$ 187.450,00
CENTRO MEDICO LONDRINA NORTE LTDA		R\$ 851,91	R\$ 851,91
ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SRA - CLINICA DE DIAG. (ALPHASONIC)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 645.772,65	R\$ 645.772,65
THALES ROSSI		R\$ 28.761,93	R\$ 28.761,93
GLEIDSON MESSIAS		R\$ 34.209,27	R\$ 34.209,27
MARCELO MIYAZAKI YOSHIDA		R\$ 65.004,88	R\$ 65.004,88
ROBERTO FARINHA		R\$ 30.722,97	R\$ 30.722,97
GUSTAVO MARGALHO		R\$ 49.026,02	R\$ 49.026,02
NILTON PACOLLA		R\$ 36.606,10	R\$ 36.606,10
HENRIQUE FERREIRA DOS REIS		R\$ 12.492,55	R\$ 12.492,55
G. M. OTTA COM DE BENS LTDA		R\$ 297.778,44	R\$ 297.778,44
PAULO FELIPE PARTICIPACOES		R\$ 91.170,49	R\$ 91.170,49
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 155.191,16	R\$ 155.191,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 9 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **10.304.593/0001-33**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**  
**Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 155.191,16	R\$ 155.191,16
ADIANTAMENTO APORTE DE CAPITAL		R\$ 1.925.345,46	R\$ 102.913,90
ADIANTAMENTO APORTE DE CAPITAL		R\$ 1.925.345,46	R\$ 102.913,90
INVESTIDOR - DR. MARCELO MARINI		R\$ 102.913,90	R\$ 102.913,90
ALPHA SRA PARTICIPACOES S/A		R\$ 1.822.431,56	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.239.217,23	R\$ 7.358.712,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.579.011,00	R\$ 4.579.011,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.579.011,00	R\$ 4.579.011,00
ALPHA SRA PARTICIPAÇÕES S.A.		R\$ 4.579.008,00	R\$ 4.579.008,00
G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS		R\$ 1,00	R\$ 1,00
MARCELO G. MARINI		R\$ 1,00	R\$ 1,00
GILBERTO MIYAZAKI OTTA		R\$ 1,00	R\$ 1,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 2.660.206,23	R\$ 2.779.701,20
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS		R\$ 2.660.206,23	R\$ 3.504.477,96
SALDO NO INIC. DO EXERC.		R\$ 69.211,35	R\$ 69.211,35
(-) AJUST.DE EXERC.ANTERIORES		R\$ (240.159,96)	R\$ (242.071,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 2.831.154,84	R\$ 3.677.337,61
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (724.776,76)
G.O. LAUDOS E DIAGNOSTICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ (724.776,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 10 de 10

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 2.962.558,05
VENDA DE SERVIÇOS - PF		R\$ 798.444,00
VENDA DE SERVIÇOS - CONVÊNIOS		R\$ 2.130.851,47
VENDA DE SERVIÇOS - SUS		R\$ 33.262,58
(-) IMPOSTOS E DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (273.876,10)
(-) (-) ISS S/ VENDAS		R\$ (80.428,94)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (19.255,87)
(-) (-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (88.873,17)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (53.320,74)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (31.997,38)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.688.681,95
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (853.014,02)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (151.380,13)
(-) FÉRIAS		R\$ (41.124,53)
(-) 13 SALARIO		R\$ (19.000,40)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (7.027,47)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (34.071,79)
(-) ADICIONAL DE ASSIDUIDADE		R\$ (1.757,59)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (11.123,21)
(-) GRATIFICAÇÕES E BONUS		R\$ (120,00)
(-) ESTAGIOS, BOLSAS E CURSOS		R\$ (7.933,63)
(-) FGTS		R\$ (26.189,62)
(-) INSS		R\$ (66.350,02)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.676,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (5.863,64)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (8.659,48)
(-) DOSIMETRIA PESSOAL		R\$ (2.968,10)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 2.725,28
(-) DESPESAS C/MEDICAMENTOS		R\$ (50,00)
(-) MEDICO DO TRABALHO		R\$ (320,00)
(-) ANUÊNIO		R\$ (4.575,71)
(-) MANUT. DE EQUIP. HOSPITALAR		R\$ (47.533,96)
(-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		R\$ (38.149,49)
(-) MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS		R\$ (585,00)
(-) MATERIAL DE SALA		R\$ (67.986,21)
(-) HONORÁRIOS MÉDICOS		R\$ (32.267,68)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.304.593/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

### Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS		R\$ (91.071,81)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (181.509,33)
(-) AGENDAMENTO DE EXAMES		R\$ (4.856,80)
(-) COLETA DE RESIDUO HOSPITALAR		R\$ (587,70)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.835.667,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (657.438,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (657.438,69)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (7.620,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (105.522,56)
(-) RETIRADA PRO LABORE		R\$ (954,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (18.718,68)
(-) 13 SALARIO		R\$ (8.222,29)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (572,40)
(-) ADICIONAL DE ASSIDUIDADE		R\$ (1.799,59)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (2.374,36)
(-) GRATIFICAÇÕES E BONUS		R\$ (5.453,33)
(-) ESTAGIOS, BOLSAS E CURSOS		R\$ (300,00)
(-) FGTS		R\$ (9.653,93)
(-) INSS		R\$ (47.237,79)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.244,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (11.480,03)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (17.418,81)
(-) UNIFORMES		R\$ (350,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 13.229,56
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (750,00)
(-) ANUÊNIO		R\$ (4.074,60)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.274,64)
(-) ALUGUEIS		R\$ (80.460,81)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (199,00)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (12.308,94)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (51.069,03)
(-) TRANSPORTE/LOGISTICA		R\$ (201,00)
(-) RELÓGIO PONTO		R\$ (245,00)
(-) SEGURANÇA/VIGILÂNCIA		R\$ (9.065,40)
(-) SEGUROS		R\$ (2.880,23)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (2.040,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 10.304.593/0001-33  
**Número de Ordem do Livro:** 13  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
(-) ADMINISTRAÇÃO/CONTROLADORIA		R\$ (164.586,27)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS		R\$ (2.668,24)
(-) CORREIOS		R\$ (127,95)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (259,51)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ (1.394,76)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (9.345,82)
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (3.574,65)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.600,00)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ (3.731,16)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (1.753,65)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (14.724,65)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (8.245,54)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (640,20)
(-) AÇÕES E MULTAS TRABALHISTAS		R\$ (9.881,32)
(-) CRM		R\$ (7.784,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (686,19)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (179,75)
(-) FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (1.316,45)
(-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		R\$ (8.194,54)
(-) LOCAÇÃO DE SISTEMAS		R\$ (8.480,88)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (5.700,00)
(-) MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		R\$ (5.060,52)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (1.400,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 2.119,86
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R\$ (629,35)
(-) FOTOCOPIAS E IMPRESSOES		R\$ (115,00)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (50,00)
(-) IPTU		R\$ (161,55)
(-) GERENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS		R\$ (256,00)
(-) SERVIÇOS TECNICOS TOMADOS - PJ		R\$ (1.780,00)
(-) ISS SÓCIOS		R\$ (969,74)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (128.521,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (128.580,89)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (909,84)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (6.132,98)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (50.760,59)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
(-) IOF		R\$ (2.151,89)
(-) DESPESAS TAXA CARTÃO CRÉDITO		R\$ (6.673,93)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (61.951,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 59,32
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 56,37
JUROS ATIVOS		R\$ 2,82
RENDIMENTOS APLICS FINANC		R\$ 0,13
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 134,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 134,20
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 134,20
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 1.049.841,87</b>

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 3.434.284,00
VENDA DE SERVIÇOS - PF		R\$ 910.688,93
VENDA DE SERVIÇOS - CONVÊNIOS		R\$ 2.479.844,76
VENDA DE SERVIÇOS - SUS		R\$ 43.750,31
(-) IMPOSTOS E DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (318.262,15)
(-) (-) ISS S/ VENDAS		R\$ (93.134,79)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (22.322,90)
(-) (-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (103.028,51)
(-) (-) CONT PREV S/FATURAMENTO		R\$ (2.484,11)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (62.685,68)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (34.606,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.116.021,85
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.211.404,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (133.382,67)
(-) FÉRIAS		R\$ (26.892,98)
(-) 13 SALARIO		R\$ (19.759,16)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (2.023,09)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (34.876,59)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (9.571,80)
(-) GRATIFICAÇÕES E BONUS		R\$ (15.459,85)
(-) ESTAGIOS, BOLSAS E CURSOS		R\$ (4.546,66)
(-) FGTS		R\$ (21.529,53)
(-) INSS		R\$ (74.136,44)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (4.849,20)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (15.226,78)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (12.395,44)
(-) DOSIMETRIA PESSOAL		R\$ (525,60)
(-) UNIFORMES		R\$ (2.995,00)
(-) MEDICO DO TRABALHO		R\$ (120,00)
(-) ANUÊNIO		R\$ (4.741,51)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (3.020,72)
(-) MANUT. DE EQUIP. HOSPITALAR		R\$ (157.832,82)
(-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		R\$ (43.269,98)
(-) MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS		R\$ (1.970,00)
(-) MATERIAL DE SALA		R\$ (200.415,94)
(-) HONORÁRIOS MÉDICOS		R\$ (37.102,82)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.304.593/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

## Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS		R\$ (158.499,23)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (215.223,46)
(-) FGTS GRRF		R\$ (408,85)
(-) EXAMES LABORATORIAIS		R\$ (90,00)
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ (611,61)
(-) FGTS ART. 22 40%		R\$ (6.917,68)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (1.214,40)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (378,98)
(-) COLETA DE RESIDUO HOSPITALAR		R\$ (565,30)
(-) SEDAÇÃO		R\$ (850,00)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>R\$ 1.904.617,76</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.086.237,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.086.237,09)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (7.780,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (108.180,60)
(-) FÉRIAS		R\$ (17.367,62)
(-) 13 SALARIO		R\$ (6.223,78)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (314,37)
(-) ADICIONAL DE ASSIDUIDADE		R\$ (1.768,90)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (3.313,17)
(-) GRATIFICAÇÕES E BONUS		R\$ (6.577,10)
(-) FGTS		R\$ (8.030,74)
(-) INSS		R\$ (33.927,05)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (6.514,40)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (11.161,29)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (9.335,17)
(-) ANUÊNIO		R\$ (3.046,86)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R\$ (4.000,00)
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ (113,98)
(-) FGTS GRRF		R\$ (35.265,21)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (3.070,71)
(-) ALUGUEIS		R\$ (129.393,71)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (26.738,18)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (102.048,00)
(-) JARDINAGEM		R\$ (50,00)
(-) TRANSPORTE/LOGISTICA		R\$ (54,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.304.593/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

### Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) RELÓGIO PONTO		R\$ (147,00)
(-) SEGURANÇA/VIGILÂNCIA		R\$ (15.135,40)
(-) SEGUROS		R\$ (1.064,98)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (400,00)
(-) TELEFONE, FAX E INTERNET		R\$ (6.667,12)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (2.669,00)
(-) ADMINISTRAÇÃO/CONTROLADORIA		R\$ (366.130,78)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS		R\$ (2.350,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.373,24)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ (993,89)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (9.989,99)
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (3.574,65)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (10.336,00)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ (10.449,61)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (1.189,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (23.586,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (30.997,43)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (3.041,19)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (688,40)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.449,20)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (40,00)
(-) FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (15.768,92)
(-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		R\$ (10.904,00)
(-) LOCAÇÃO DE SISTEMAS		R\$ (8.481,08)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (20.518,92)
(-) MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		R\$ (9.986,76)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 2.040,60
(-) FOTOCOPIAS E IMPRESSOES		R\$ (1.285,50)
(-) IPTU		R\$ (1.112,58)
(-) GERENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS		R\$ (363,73)
(-) SERVIÇOS TECNICOS TOMADOS - PJ		R\$ (727,00)
(-) ISS SÓCIOS		R\$ (581,28)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (145.448,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (146.027,14)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (2.115,24)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.235,62)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
(-) JUROS PAGOS		R\$ (48.259,84)
(-) IOF		R\$ (2.685,82)
(-) DESPESAS TAXA CARTÃO CRÉDITO		R\$ (14.343,44)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (74.387,18)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 578,66
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 114,58
JUROS ATIVOS		R\$ 459,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5,08
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.823,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.823,60
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.823,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 674.755,79

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 3.661.995,15
VENDA DE SERVIÇOS - PF		R\$ 940.689,80
VENDA DE SERVIÇOS - CONVÊNIOS		R\$ 2.699.137,31
VENDA DE SERVIÇOS - SUS		R\$ 22.168,04
(-) IMPOSTOS E DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (341.767,18)
(-) (-) ISS S/ VENDAS		R\$ (99.624,20)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (23.793,34)
(-) (-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (109.815,49)
(-) (-) CONT PREV S/FATURAMENTO		R\$ (5.971,65)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (69.000,59)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (33.561,91)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.320.227,97
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.312.470,25)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (140.580,16)
(-) FÉRIAS		R\$ (24.111,82)
(-) 13 SALARIO		R\$ (14.550,71)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (1.342,98)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (33.977,56)
(-) ADICIONAL DE ASSIDUIDADE		R\$ (666,48)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (5.003,26)
(-) GRATIFICAÇÕES E BONUS		R\$ (13.327,40)
(-) FGTS		R\$ (18.767,01)
(-) INSS		R\$ (64.735,23)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.376,72)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (10.515,31)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (12.233,89)
(-) DOSIMETRIA PESSOAL		R\$ (5.296,80)
(-) UNIFORMES		R\$ (1.066,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 764,19
(-) ANUÊNIO		R\$ (5.735,21)
(-) MANUT. DE EQUIP. HOSPITALAR		R\$ (101.287,20)
(-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		R\$ (38.706,54)
LOCAÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS		R\$ 1.750,00
(-) MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS		R\$ (2.195,00)
(-) MATERIAL DE SALA		R\$ (258.272,05)
(-) HONORÁRIOS MÉDICOS		R\$ (131.452,41)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **10.304.593/0001-33**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018**  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
(-) SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS		R\$ (158.765,94)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (203.040,66)
(-) FGTS GRRF		R\$ (955,16)
(-) EXAMES LABORATORIAIS		R\$ (150,00)
(-) FGTS ART. 22 40%		R\$ (10.376,61)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (2.000,79)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (193,72)
(-) AGENDAMENTO DE EXAMES		R\$ (422,00)
(-) COLETA DE RESIDUO HOSPITALAR		R\$ (756,15)
(-) SEDAÇÃO		R\$ (1.150,00)
(-) GÁS HÉLIO P/ EQUIP. MÉDICOS		R\$ (51.973,67)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.007.757,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (788.372,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (788.372,39)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (7.680,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (101.777,12)
(-) FÉRIAS		R\$ (14.304,63)
(-) 13 SALARIO		R\$ (7.512,88)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (1.901,76)
(-) ADICIONAL DE ASSIDUIDADE		R\$ (2.923,90)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (3.119,53)
(-) GRATIFICAÇÕES E BONUS		R\$ (4.930,48)
(-) FGTS		R\$ (11.292,82)
(-) INSS		R\$ (32.500,22)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.288,34)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (5.822,04)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (6.933,36)
(-) UNIFORMES		R\$ (5.123,80)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 463,99
(-) ANUÊNIO		R\$ (3.186,79)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R\$ (4.000,00)
(-) AUTONOMOS		R\$ (4.974,36)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (3.815,89)
(-) ALUGUEIS		R\$ (105.380,33)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (23.918,85)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (69.990,20)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
Número de Ordem do Livro: 13  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018  
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) TRANSPORTE/LOGISTICA		R\$ (26,00)
(-) SEGURANÇA/VIGILÂNCIA		R\$ (21.780,49)
(-) SEGUROS		R\$ (2.057,24)
(-) TELEFONE, FAX E INTERNET		R\$ (19.440,25)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (4.238,50)
(-) ADMINISTRAÇÃO/CONTROLADORIA		R\$ (116.461,98)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS		R\$ (5.300,96)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (15.974,74)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ (4.256,63)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (11.369,03)
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (3.828,22)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (465,00)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ (8.837,39)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (13.566,84)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (47.593,25)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (11.311,42)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (758,56)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.527,40)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (2.706,87)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (610,74)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (188,00)
(-) MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		R\$ (1.830,60)
(-) FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (1.382,21)
(-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		R\$ (8.554,32)
(-) LOCAÇÃO DE SISTEMAS		R\$ (8.480,88)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (33.429,25)
(-) MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		R\$ (2.714,67)
(-) FGTS ART. 9		R\$ (6.810,33)
(-) CONSULTORIA CONTRATADA		R\$ (2.179,21)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 964,64
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (2.140,00)
(-) IPTU		R\$ (323,10)
(-) SERVIÇOS TECNICOS TOMADOS - PJ		R\$ (459,00)
(-) ISS SÓCIOS		R\$ (435,96)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (4.384,68)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (124.354,78)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
Número de Ordem do Livro: 13  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018  
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (129.093,04)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.660,82)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (48.592,26)
(-) IOF		R\$ (1.642,40)
(-) DESPESAS TAXA CARTÃO CRÉDITO		R\$ (9.488,40)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (65.609,16)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO		R\$ (100,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.738,26
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 4.639,20
JUROS ATIVOS		R\$ 98,96
RENDIMENTOS APLICS FINANÇ		R\$ 0,10
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 11.526,63
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 11.526,63
BONIFICAÇÃO DE COMPRA		R\$ 4.251,60
INDENIZAÇÕES POR SINISTRO		R\$ 7.275,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.106.557,18

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 3.420.392,85
VENDA DE SERVIÇOS - PF		R\$ 898.963,72
VENDA DE SERVIÇOS - CONVÊNIOS		R\$ 2.521.429,13
(-) IMPOSTOS E DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (314.838,02)
(-) (-) ISS S/ VENDAS		R\$ (92.712,50)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (22.243,97)
(-) (-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (102.662,41)
(-) (-) CONT PREV S/FATURAMENTO		R\$ (7.402,58)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (60.262,91)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (29.553,65)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.105.554,83
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.354.639,24)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (153.627,23)
(-) FÉRIAS		R\$ (30.430,72)
(-) 13 SALARIO		R\$ (25.885,14)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (1.424,64)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (30.741,73)
(-) ADICIONAL DE ASSIDUIDADE		R\$ (2.738,90)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (6.733,12)
(-) GRATIFICAÇÕES E BONUS		R\$ (15.735,60)
(-) FGTS		R\$ (24.171,79)
(-) INSS		R\$ (54.080,62)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (5.183,85)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (21.496,25)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (18.993,98)
(-) DOSIMETRIA PESSOAL		R\$ (3.386,40)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 12.797,10
(-) AUTONOMOS		R\$ (11.966,72)
(-) ANUÊNIO		R\$ (6.332,66)
(-) MANUT. DE EQUIP. HOSPITALAR		R\$ (238.239,84)
(-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		R\$ (35.409,60)
(-) MATERIAL DE SALA		R\$ (169.322,62)
(-) HONORÁRIOS MÉDICOS		R\$ (138.704,20)
(-) SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS		R\$ (150.624,81)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (208.487,89)
(-) AGENDAMENTO DE EXAMES		R\$ (14.180,33)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
(-) COLETA DE RESIDUO HOSPITALAR		R\$ (729,50)
(-) SEDAÇÃO		R\$ (250,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 1.441,80
LUCRO BRUTO		R\$ 1.750.915,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (723.528,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (723.528,60)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (1.104,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (73.492,75)
(-) FÉRIAS		R\$ (16.819,98)
(-) 13 SALARIO		R\$ (10.475,64)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (119,08)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (3.297,98)
(-) ADICIONAL DE ASSIDUIDADE		R\$ (1.427,99)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (4.775,05)
(-) GRATIFICAÇÕES E BONUS		R\$ (5.247,67)
(-) FGTS		R\$ (10.463,12)
(-) INSS		R\$ (55.255,97)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.730,15)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (9.207,67)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (8.205,21)
(-) UNIFORMES		R\$ (631,35)
(-) ANUÊNIO		R\$ (2.920,81)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R\$ (4.000,00)
(-) AUTONOMOS		R\$ (12.635,80)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.684,16)
(-) ALUGUEIS		R\$ (114.138,79)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (28.323,19)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (93.597,66)
(-) TRANSPORTE/LOGISTICA		R\$ (117,00)
(-) SEGURANÇA/VIGILÂNCIA		R\$ (38.223,99)
(-) SEGUROS		R\$ (1.801,09)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (1.417,00)
(-) TELEFONE, FAX E INTERNET		R\$ (20.546,64)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS		R\$ (4.987,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (4.540,29)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ (4.639,71)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 10.304.593/0001-33  
**Número de Ordem do Livro:** 13  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (12.427,65)
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (3.852,09)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (11.804,98)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (2.569,08)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ (12.806,76)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (26.215,21)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (15.130,10)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (4.426,06)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (787,49)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (442,90)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (1.804,61)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.203,59)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (7.681,59)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (31,35)
(-) TAXAS - JUNTA COMERCIAL DO PARANA		R\$ (28,50)
(-) FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (2.262,76)
(-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		R\$ (11.239,00)
(-) LOCAÇÃO DE SISTEMAS		R\$ (16.788,41)
(-) TAXAS DE ALVARA		R\$ (67,36)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (29.444,00)
(-) CONSULTORIA CONTRATADA		R\$ (1.375,80)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 525,94
(-) DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		R\$ (150,00)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (450,60)
(-) IPTU		R\$ (722,37)
(-) ISS SÓCIOS		R\$ (435,96)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (474,33)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (20.605,25)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (199.044,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (200.441,72)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (147,88)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.213,09)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (77.856,87)
(-) IOF		R\$ (5.665,89)
(-) DESPESAS TAXA CARTÃO CRÉDITO		R\$ (11.409,76)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (101.148,23)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.304.593/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.397,02
JUROS ATIVOS		R\$ 1.397,02
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 17.840,48
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.198,32)
(-) PERDAS POR GLOSAS		R\$ (1.198,32)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 19.038,80
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 160,00
BONIFICAÇÃO DE COMPRA		R\$ 18.878,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 846.182,77



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206450510	CNPJ 10.304.593/0001-33	
NOME EMPRESARIAL SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10304593000133	SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA:10304593000133	148855636773925093 338790929537478369 85	09/04/2019 a 08/04/2020	Sim
Contador	44573260978	SILVIO APARECIDO TEIXEIRA:44573260978	818496678574223500 9	09/01/2019 a 09/01/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.C  
B.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/05/2019 às 10:19:41

07.0F.01.36.D7.45.C8.E1  
42.EB.E1.B2.00.9C.DC.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 10.304.593/0001-33  
**Número de Ordem do Livro:** 13  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
NIRE	41206450510
CNPJ	10.304.593/0001-33
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	APUCARANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	269018

### TERMO DE ENCERRAMENTO


Nome Empresarial	SRA - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	269018
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.DE.D9.E7.0D.CE.8C.C9.7E.D8.2C.CB.13.19.89.DC.4A.42.67.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

**SO INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO N° 7/2019**   
**O: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
IES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS  
S, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA " TABELA DE  
UMENTOS MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS  
S (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.  
SADO: SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
ÇO: AVENIDA GETULIO BARGAS, 1248 – CENTRO – JACAREZINHO – PR  
NE PARA CONTATO: 43 3525-8867  
arina.manfre@gruposra.com.br**

06

Protocolo de Recebimento  
Recebemos em 27/11/2019  
às 08:35 hs. Nº 2019/196  
Cláudia Z. Machado





Município de Japira - 2019  
Relação de Participantes  
Processo inexigibilidade 7/2019



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34783-3	10.304.593/0004-86	SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019  
Mapa da Licitação  
Processo inexigibilidade 7/2019

Equipiano

Data abertura: 18/11/2019

Data julgamento: 18/11/2019

Data homologação:

CNPJ: 10.304.593/0004-86

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM</b>				
001	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM	SERV	1,00	45.000,00 * SRA GROUP
SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>				
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>45.000,00 *</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>0,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>45.000,00</b>	

CNPJ: 10.304.593/0004-86 - SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 o







Equiplano

# Município de Japira - 2019

## Classificação por Fornecedor

### Processo inexigibilidade 7/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 34783-3 SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		CNPJ: 10.304.593/0004-86	Telefone:	Status: Classificado						45.000,00
Representante: 39183-2 CARINA MANFRE PADILHA										
Lote 001 - SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM										45.000,00
001	7794 SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM	SE	1,00	Classificado	SRA GROUP		45.000,00	45.000,00	*	
SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>										
<b>VALOR TOTAL :</b>							45.000,00			





**Município de Japira - 2019**  
**Classificação por lote**  
**Processo inexigibilidade 7/2019**



Equipilano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
<b>Lote 001 - SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM</b>				
34783-3	SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	10.304.593/0004-86	Classificado	45.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000





Município de Japira - 2019  
Situação por lote/itens  
Processo inexigibilidade 7/2019



Empilhado

Página 1

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM</b>					
<b>Item 001: 7794 SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM</b>				<b>ADQUIRIDO</b>	
34783-3	SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	10.304.593/0004-86	Classificado	SRA GROUP	45.000,00
SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>					

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 7/2019-PMJ.

### ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”

Aos 18/11/2019 (dezoito dias de novembro de 2019), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores DEBORA DIVINO, JOAO INOCENCIO GOMES, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, nomeados pela Portaria n.º 192/2019 de 01/10/2019, como Presidente o Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” referente ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, relativo ao **PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 7/2019-PMJ**. Aberta a sessão pelo Presidente da C. P. L., constatou que houve protocolo de envelope de HABILITAÇÃO conforme horário estabelecido no edital, da empresa SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.304.593/0004-86. Na sequência do ato foi aberto o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação da proponente, sendo analisada e conferida a documentação apresenta, pelo Presidente e Membros da C.P.L., bem como pelos representantes presentes, onde constatou-se que a proponente apresentou toda documentação solicitada no edital de licitação, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. A representante da proponente informou à Comissão Permanente de Licitação, que alguns itens constantes da Tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, eles não executavam os referidos exames, sendo eles: 018 ao 033, 035, 071, 072, 075, 079, 081 ao 083, 085, 090 ao 097, 102, 105, 106, 110, 126, 132 ao 136, 147, 150 e 152 ao 182, sendo os mesmos considerados desertos, por não haver empresas interessadas. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, que foi lavrada a presente Ata. As representantes da proponente não aguardaram a elaboração da presente, se ausentando da sessão. O valor máximo da licitação foi fixado em R\$ 45.000,00 (Quarenta





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52


Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR


☎ (043) 3555-1421 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



e Cinco Mil Reais), onde seria dividido entre os participantes credenciados, deixando a critério da Administração Municipal abertura de novo credenciamento ou processo licitatório para a contratação dos itens considerados desertos, como a proponente SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CLASSIFICADA. O Presidente comunicou aos presentes que a proponente **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 10.304.593/0004-86**, é a empresa CREDENCIADA na elaboração dos exames relativo ao objeto licitado. Deixada a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Presidente sugere ao Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, PREFEITO MUNICIPAL, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado (como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93) á empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 10.304.593/0004-86, AVENIDA GETULIO VARGAS, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000** e a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 7/2019-PMJ. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
DEBORA DIVINO  
Secretária - CPL

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente - CPL

  
JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário - CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 7/2019  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM, às empresas:

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 10.304.593/0004-86, AVENIDA GETULIO VARGAS, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000		45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais	001

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PROCESSO INEXIGIBILIDADE sob nº. 7/2019.

Japira, 26/11/2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019-PMJ  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DUO SOM - PERGENTINO DE MELO NETO-ME, inscrita no CNPJ nº 13.976.034/0001-68.

DO OBJETO - CREDENCIAMENTO para Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 41.325,78 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 183 dias (Cento e Oitenta e Três dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 16/12/2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PERGENTINO DE MELO NETO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DO CONTRATO

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO 113/2019 – PREGÃO 041/2019**

Objeto: Contratação de empresa que forneça 270 unidades de panetones trufados de no mínimo 500g, para serem distribuídos aos funcionários públicos do Município de Conselheiro Mairinck-Pr. CONTRATANTE: Município de Conselheiro Mairinck-Pr CONTRATADA: V C B MAICHAKI ME CNPJ: 17.266.232/0001-99 Rua Dr. Marins de Camargo, nº 185, Casa - CEP: 86.480-000 - Bairro: Centro Conselheiro Mairinck-Pr, no valor de R\$ 4.584,60 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Vigência do Contrato: 60 (Sessenta) dias a partir da data da assinatura do contrato

Conselheiro Mairinck, 17 de Dezembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 041/2019**

Objeto: Contratação de empresa que forneça 270 unidades de panetones trufados de no mínimo 500g, para serem distribuídos aos funcionários públicos do Município de Conselheiro Mairinck-Pr. Com base nas informações constantes referente ao Pregão Presencial nº 041/2019 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: V C B MAICHAKI ME CNPJ: 17.266.232/0001-99 Rua Dr Marins de Camargo, nº 185 Casa - CEP: 86.480-000 - Bairro: Centro Conselheiro Mairinck-Pr, no valor de R\$ 4.584,60 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 17 de Dezembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público que o Processo 076 – Pregão Presencial 44/2019, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota municipal - linha leve, média, caminhão e ônibus, pelo período de 12 (doze) meses e de acordo com as especificações do anexo I do presente edital, foi REVOGADO.

Siqueira Campos, 17 de dezembro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEGALIMP**  
SOLUÇÕES EM LIMPEZA  
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Automotiva  
Produtos para Limpeza Doméstica  
Equipamentos e Acessórios para Limpeza

Papéis Descartáveis  
Dispensers  
Sabonetes Líquidos  
Coletores e Cestos para Coleta Seletiva

Fone: 43 3571-4340  
e-mail: [megalimp@solucoes.com.br](mailto:megalimp@solucoes.com.br)  
Rua Marcelino Dias da Fonseca, 1842 | Curitiba  
Cep: 84.940-800 | Siqueira Campos | Paraná  
[www.megalimp.solucoes.com.br](http://www.megalimp.solucoes.com.br)

CIRCULAÇÃO

- |                      |                           |                          |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| Siqueira Campos      | Tomazina                  | Sertaneja                |
| Comélio Procópio     | Cunivã                    | Rancho Alegre            |
| Curitiba             | Figueira                  | Primeiro de Maio         |
| Ibaiti               | Ventania                  | Floreópolis              |
| Japira               | Sapopema                  | São Jerônimo da Serra    |
| Jaboti               | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina |
| Salto do Itararé     | Nova América da Colina    | Arapoti                  |
| Carópolis            | Nova Santa Bárbara        | Jaguariaíva              |
| Joaquim Távora       | Santa Cecília do Pavão    | Sengés                   |
| Guapirama            | Santo Antônio do Paraíso  | São José da Boa Vista    |
| Quatiguá             | Congonhas                 | Wenceslau Braz           |
| Jacarezinho          | Itambaracá                | Santana do Itararé       |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana             | Jundiá do Sul            |
| Pinhalão             | Leópolis                  | Andará                   |

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
**AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA**  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- VII. permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- VIII. manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
- IX. comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- X. responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

*[Handwritten signatures]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

  
**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


  
**Marcus H. M. Nunes**  
Diretor Executivo  
Grupo SRA Ultramed

Japira (PR), 16/12/2019

**MARCUS HENRIQUE MURADAS NUNES**  
Representante Legal  
SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
CONTRATADA

  
**HELENA PATRICIA GASSNER**  
Procuradoria Jurídica - OAB/PR 91.807

## TESTEMUNHAS:

  
1) **JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

2)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 118/2019-PMJ Processo inexigibilidade Nº 7/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, relativo ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, com AVENIDA GETULIO VARGAS, 1248 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.304.593/0004-86, representada por seu Representante Legal, Sr. **MARCUS HENRIQUE MURADAS NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Ruben Fernandes Campos, Q16D08, Cidade de Londrina/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.256.896-41 e Cédula de Identidade RG nº 00.000.000, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM	1	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>	SRA GROUP	SERV	1,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL							45.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2561	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde.

6.2. O Credenciado deverá efetuar os exames em horário de expediente em estabelecimento próprio, e a realização de exames em finais de semana, feriados quando os mesmos forem de urgência/emergência.

6.3. Os laudos dos exames deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 24 horas, sendo acatado prazo mais dilatado para aqueles exames de maior complexidade, que exigem prazo mais longo para a expedição dos laudos.

6.4. A autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde será válida pelo prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data de emissão. Após esse prazo, não poderão ser realizados os serviços objetos deste credenciamento (exames).

6.5. O contratado deverá apresentar relatório mensal em três vias sendo que uma será encaminhada para a Prefeitura Municipal, juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço; uma ficará na Secretaria de Saúde com o responsável pela fiscalização dos serviços; e, uma com a empresa.

6.6. Qualquer desentendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Japira, encaminhada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6.7. A fiscalização do contrato será feita por servidor indicado pelo Secretario Municipal de Saúde no momento da assinatura da contrato.

6.8. A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

I. Prestar o(s) serviço(s) após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde;

II. Fornecer os laudos dos exames no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

III. Efetuar os exames em horário de expediente em estabelecimento próprio, e a realização de exames em finais de semana, feriados quando os mesmos forem de urgência/emergência.

IV. tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

V. orientar os pacientes quanto a forma e preparos para a realização dos exames;

VI. fornecer os materiais utilizados na realização dos exames;



*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019-PMJ  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 17.455.590/0001-40.

DO OBJETO - CREDENCIAMENTO para Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 183 dias (Cento e Oitenta e Três dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 16/12/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DO CONTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019-PMJ  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO FISIOTERAPIA, inscrito no CNPJ nº 35.437.981/0001-13.

DO OBJETO - CREDENCIAMENTO para Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 26.169,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 183 dias (Cento e Oitenta e Três dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 16/12/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MATEUS A. SOUTO SANTOS CAMARGO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DO CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019-PMJ

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.304.593/0004-86.

DO OBJETO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 16/12/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CARINA MANFRE PADILHA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DO CONTRATO

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 91/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, LUCI DE OLIVEIRA CAMARGO, cargo de SERVENTE, portadora da Carteira de Identidade, RG. 6.411.793-9/PR, licença especial remunerada a partir de 14/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, Homologo e Adjudico a Dispensa de Licitação nº 003/2019, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 3.200 LITROS DE GASOLINA PARA ABASTECER O VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, A SER RETIRADA NA BOMBA, CONFORME A NECESSIDADE, NO EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R\$ 4,23 (QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO - TOTAL R\$ 13.536,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Siqueira Campos - PR, 17 de dezembro de 2019

MANOEL ESTEVAM VELASQUE  
PRESIDENTE

**MEGALIMP**  
SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Sabonetes Líquidos

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coletores e Cestos  
para Coleta Seletiva

Descartáveis

Fone: 43 3571.4340

e-mail: megalimpsolucoes@gmail.com

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1842 - Centro

Cep 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná

www2.megalimpsolucoes.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 7/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM, às empresas:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 10.304.593/0004-86, AVENIDA GETULIO VARGAS, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000	45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais	001

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PROCESSO INEXIGIBILIDADE sob nº. 7/2019.

Japira, 26/11/2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
PROJJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.12.17 08:56:15 -03'00'





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 184/2020/SMS

Japira, 26 de Novembro de 2020.

Exmo. Sr.  
Ângelo Marco Vigilato  
Prefeito Municipal

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria nº188 de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos e que devemos executar uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde.

Venho solicitar os bons officios de Vossa Excelência para o aditivo de Contrato nº118/2019, do Processo Inexigibilidade nº007/2020, referente à empresa SRA Clínica Diagnóstico por Imagem Ltda - CNPJ nº 10.304.593/0004-86, prestação de serviços de exames de imagem.

Informamos que este serviço é de suma importância para o bom andamento do fluxo de atendimento desta secretaria e para a eficácia nos atendimentos, bem como encaminhamentos que se fazem necessários, o referido contato tem vigência até o dezembro/2020.

Nestes termos, aguardamos resposta.

Atenciosamente,

Jadfer Santos Camargo Luciano  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº004/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26 / 11 / 20  
às 13 : 39 hs. Nº 578 / 20



# Município de Japira - 2020

## Contratos itens, aditivos



Equiparao

Página 1

<b>Sequência:</b> 779	<b>Contrato:</b> 000118-1/2019	<b>SIM-AM:</b> 1182019	<b>Tipo de ato:</b> Contrato		
<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>	
16/12/2019	15/12/2020	16/12/2019	15/12/2020	34783-3 SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	
<b>Gestor</b>				<b>Início exec.gestor</b>	<b>Fim exec.gestor</b>
50191 - ANGELO MARCOS VIGILATO				16/12/2019	31/12/2020
<b>Local</b>			<b>Licitação</b>		
21 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE			Processo inexigibilidade - 44 000007/2019		

<b>Itens:</b>								
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Solicitação</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Tp Controle</b>
001	001	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM SERVIÇOS	90/2019	SERV	1,00	45.000,00	45.000,00	Q

### TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 45.000,00  
(\* Valor atualizado do contrato: 45.000,00)

(\* (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%))

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 45.000,00  
(\* Valor atualizado do contrato: 45.000,00)

(\* (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%))

### Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 779
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, Secretária Municipal de Saúde, referente a prorrogação de vigência do Contrato nº 118/2019-PMJ, Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, realizado entre o Município de Japira e a empresa SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.304.593/0004-86.
- ✓ Encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Em seguida para o Departamento de Contabilidade para emissão de Declaração Contábil, informando dotação orçamentária;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Japira, 26 de novembro de 2020.

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 7/2019

Contrato nº 118/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, que será empenhado para o exercício 2021 através de Decreto Orçamentário, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2561	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 26 de novembro de 2020.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 27 de novembro de 2020.

AO

**Excelentíssimo Senhor  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
DD. Prefeito Municipal  
JAPIRA – PARANÁ**

Em resposta a informação solicitada quanto à prorrogação de vigência referente ao Contrato nº 118/2019-PMJ, Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, realizado entre o Município de Japira e a empresa SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.304.593/0004-86.

Informamos que o referido contrato tem a possibilidade da prorrogação de vigência contratual, em conformidade com o art. 57, II, Lei nº 8.666/93:

**Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**I – (...)**

**II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

Em cumprimento ao art. 38, Lei 8.666/93, encaminhamos para o Departamento Jurídico para análise e parecer, o qual o referido aditivo só será publicado e lançados, se houver Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO

**Motivo:** Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

**Contrato n° 118/2019, Credenciamento na modalidade de Inexigibilidade n° 006/2020.**

**Contratada:** SRA CLÍNICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.304.593/0004-86.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n° 118/2019.

O pedido foi instituído com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, por se tratar de serviços continuado da administração pública, sendo de suma importância para o bom andamento do fluxo de atendimento desta secretaria e para a eficácia nos atendimentos. Bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, onde o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 57, §1° e II, § 2° da Lei n° 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado sobre prorrogação de prazo, a possibilidade jurídica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços vêm sendo executados regulamente, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Saúde Jadfer Santos Camargo Luciano.

E sendo assim, observado os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, OPINO pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/Pr, 27 de novembro 2020.



HELENA PATRICIA GASSNER BUENO

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 118/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ sob nº 10.304.593/0004-86, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Processo inexigibilidade n. 7/2019, e Requerimento de aditivo do Contrato nº 118/2019, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

( x ) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 30 de novembro de 2020.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 118/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ sob nº 10.304.593/0004-86, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Processo inexigibilidade n. 7/2019, e Requerimento de aditivo do Contrato nº 118/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

( x ) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 30 de novembro de 2020.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.304.593/0004-86, RELATIVO AO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Processo inexigibilidade nº 6/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 10.304.593/0004-86, com sede à AVENIDA GETULIO VARGAS, 1248 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Jacarezinho/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **CARINA MANFRE PADILHA**, inscrito no CPF nº 067.104.149-57, portador do RG nº 10.11.392-0 residente e domiciliado à Rua Rouxinol, 418 - CEP: 86400000 - BAIRRO: Jd São Luiz, Cidade Jacarezinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 118/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), perfazendo o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

1.1 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 15/12/2021 (quinze dias de dezembro de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 03 de dezembro de 2020

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CARINA MANFRE PADILHA**  
Representante Legal  
Contratada

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2020.12.03 16:57:21 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação, pelo prazo de doze meses, de empresa habilitada e capacitada para fornecer licenciamento mensal de uso de software integrado, realizando também a implantação, importação/migração de dados, e a capacitação dos servidores, nas seguintes áreas: Orçamento, PPA, LDO, LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Compras, Licitação e Contratos, Gestão do Patrimônio, Transparência, Controle da Frota, Sistema de Legislação, sendo que as soluções apresentadas deverão possibilitar a geração de informações do SIM-AM e SIAP (e outros que poderão vir a substituí-los) para envio ao TCE-PR, valor máximo de R\$ 42.888,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 3.124,00 (três mil, cento e vinte e quatro reais) mensais para a locação dos softwares, no total de R\$ 37.488,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), e R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para a implantação, importação/migração de dados, e a capacitação dos servidores, conforme especificações constantes do Termo de Referência - anexo I do edital.

Data e Horário da Sessão Pública: 18 de dezembro de 2020 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, sítia à Rua Marechal Deodoro, nº 1.837, Centro.

Protocolo: até as 08h50min do dia 18/12/2020.  
Edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no tel: (43) 3571-3593, na sede da Câmara Municipal, Rua Pernambuco, nº 1.219, Centro, e no site: <http://www.camarasiqueiracampos.pr.gov.br>.  
Siqueira Campos - PR, 03 de dezembro de 2020.

**MANOEL ESTEVAM VELASQUE**  
PRESIDENTE

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

J.M. COSTA CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR a ser implantada NA RUA ANDRÉ JORGE CLELE, 455, CARLOPOLIS - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
ERRATA**

No Pregão Eletrônico nº 45/2020, referente a data marcada para realização do certame, onde se lê 10/12/2020 as 09:00 hr leia-se 14/12/2020 as 09:00 hr.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020-PMJ  
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.  
DAS INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 04/12/2020 (quatro dias de dezembro de 2020) até 09/12/2020 (nove dias de dezembro de 2020).  
DO LOCAL: As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.  
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br);

Japira, 03 de dezembro de 2020.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 104, de 01/04/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 118/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SRA - CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ sob nº 10.304.593/0004-86, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ORTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Processo Inexigibilidade n.º 7/2019, e Requerimento de aditivo do Contrato nº 118/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 30 de novembro de 2020.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA SRA - CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.304.593/0004-86, RELATIVO AO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ORTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Processo Inexigibilidade nº 6/2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SRA - CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.304.593/0004-86, com sede a AVENIDA GETULIO VARGAS, 1248 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Jacarezinho/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **CARINA MANFRE PADILHA**, inscrita no CPF nº 057.104.149-57, portador do RG nº 10.11.392-0 residente e domiciliado à Rua Rosalino, 418 - CEP: 86400000 - BAIRRO: Jd São Luz, Cidade Jacarezinho/PR, a seguir denominado **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 118/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), perfazendo o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

1.3 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 15/12/2021 (quinze dias de dezembro de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 03 de dezembro de 2020

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CARINA MANFRE PADILHA**  
Representante Legal  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 47/2020

**OBJETO:** Registro de Preço de oxigênio medicinal acomodados em cilindros, para manutenção às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, unidades móveis (ambulâncias) e atendimentos a pacientes com oxigenioterapia domiciliar, a serem concedidos de forma ininterrupta de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.  
**PROTOCOLO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
**ABERTURA:** 17 de dezembro de 2020 – Hora: 10h30min.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO –** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Siqueira Campos, 03 de dezembro de 2020.

**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2020

**OBJETO:** Registro de preços de 1000 (um mil) testes rápidos buscando agilidade no tratamento do COVID-19, conforme solicitação da Secretária de saúde.  
**PROTOCOLO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
**ABERTURA:** 17 de dezembro de 2020 – Hora: 08h30min.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO –** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Siqueira Campos, 03 de dezembro de 2020.

**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Cunibá  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Cunivá  
Figueira  
Ventania  
Sapporima  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraisópolis  
Congoninhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andradá

Abatiá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO**  
Isamara Diniz

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 118/2019-PMJ Processo inexigibilidade Nº 7/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, relativo ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, com AVENIDA GETULIO VARGAS, 1248 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.304.593/0004-86**, representada por seu Representante Legal, Sr. **MARCUS HENRIQUE MURADAS NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Ruben Fernandes Campos, Q16D08, Cidade de Londrina/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **030.256.896-41** e Cédula de Identidade RG nº 00.000.000, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM	1	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>	SRA GROUP	SERV	1,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL							45.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.



*(Handwritten signatures)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2561	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde.

6.2. O Credenciado deverá efetuar os exames em horário de expediente em estabelecimento próprio, e a realização de exames em finais de semana, feriados quando os mesmos forem de urgência/emergência.

6.3. Os laudos dos exames deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 24 horas, sendo acatado prazo mais dilatado para aqueles exames de maior complexidade, que exigem prazo mais longo para a expedição dos laudos.

6.4. A autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde será válida pelo prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data de emissão. Após esse prazo, não poderão ser realizados os serviços objetos deste credenciamento (exames).

6.5. O contratado deverá apresentar relatório mensal em três vias sendo que uma será encaminhada para a Prefeitura Municipal, juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço; uma ficará na Secretaria de Saúde com o responsável pela fiscalização dos serviços; e, uma com a empresa.

6.6. Qualquer desentendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Japira, encaminhada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6.7. A fiscalização do contrato será feita por servidor indicado pelo Secretario Municipal de Saúde no momento da assinatura da contrato.

6.8. A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

I. Prestar o(s) serviço(s) após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde;

II. Fornecer os laudos dos exames no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

III. Efetuar os exames em horário de expediente em estabelecimento próprio, e a realização de exames em finais de semana, feriados quando os mesmos forem de urgência/emergência.

IV. tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

V. orientar os pacientes quanto a forma e preparos para a realização dos exames;

VI. fornecer os materiais utilizados na realização dos exames;



*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- VII. permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- VIII. manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
- IX. comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- X. responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br


  
**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**MARCUS HENRIQUE MURADAS NUNES**  
Representante Legal  
SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
CONTRATADA

Japira (PR), 16/12/2019

  
**HELENA PATRICIA GASSNER**  
Procuradoria Jurídica - OAB/PR 91.807

## TESTEMUNHAS:

  
1) **JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

2)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 118/2019-PMJ Processo inexigibilidade Nº 7/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, relativo ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, com AVENIDA GETULIO VARGAS, 1248 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO, Jacarezinho/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.304.593/0004-86**, representada por seu Representante Legal, Sr. **MARCUS HENRIQUE MURADAS NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Ruben Fernandes Campos, Q16D08, Cidade de Londrina/PR, inscrito no **CPF/MF sob nº 030.256.896-41** e Cédula de Identidade RG nº 00.000.000, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM	1	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp">http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp</a>	SRA GROUP	SERV	1,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL							45.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2561	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde.

6.2. O Credenciado deverá efetuar os exames em horário de expediente em estabelecimento próprio, e a realização de exames em finais de semana, feriados quando os mesmos forem de urgência/emergência.

6.3. Os laudos dos exames deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 24 horas, sendo acatado prazo mais dilatado para aqueles exames de maior complexidade, que exigem prazo mais longo para a expedição dos laudos.

6.4. A autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde será válida pelo prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data de emissão. Após esse prazo, não poderão ser realizados os serviços objetos deste credenciamento (exames).

6.5. O contratado deverá apresentar relatório mensal em três vias sendo que uma será encaminhada para a Prefeitura Municipal, juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço; uma ficará na Secretaria de Saúde com o responsável pela fiscalização dos serviços; e, uma com a empresa.

6.6. Qualquer desentendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feita por escrito e entregue mediante protocolo, no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Japira, encaminhada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6.7. A fiscalização do contrato será feita por servidor indicado pelo Secretario Municipal de Saúde no momento da assinatura do contrato.

6.8. A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

I. Prestar o(s) serviço(s) após encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde;

II. Fornecer os laudos dos exames no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

III. Efetuar os exames em horário de expediente em estabelecimento próprio, e a realização de exames em finais de semana, feriados quando os mesmos forem de urgência/emergência.

IV. tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

V. orientar os pacientes quanto a forma e preparos para a realização dos exames;

VI. fornecer os materiais utilizados na realização dos exames;



*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- VII. permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- VIII. manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
- IX. comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- X. responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo inexigibilidade nº 7/2019-PMJ**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

  
**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


**MARCUS H. M. Nunes**  
Diretor Executivo  
Grupo SRA Ultramed

Japira (PR), 16/12/2019

  
**MARCUS HENRIQUE MURADAS NUNES**  
Representante Legal  
SRA - CLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA  
CONTRATADA

  
**HELENA PATRICIA GASSNER**  
Procuradoria Jurídica - OAB/PR 91.807

## TESTEMUNHAS:

  
1) **JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal do Contrato

2)

